



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria Executiva de Comércio, Turismo e Prestação de Serviços



Araraquara, 27 de junho de 2017.

OFÍCIO – CECTPS nº. 006/2017

Ao
Ilustríssimo Senhor
DONIZETI SIMIONI
MD. Secretário Municipal de Gestão de Finanças e Planejamento da
Prefeitura Municipal de Araraquara

ASSUNTO: Autorização para contratação

Ilustríssimo Senhor,

Conforme justificativa anexa, solicito autorização para contratação do item abaixo especificado que será utilizado nos dias 17, 18, 19, e 22 de agosto de 2017 durante a realização das festividades do “Araraquara 200 Anos”.

- LOCAÇÃO DE PLACA PARA COBERTURA DE GRAMADO – quantidade 9100 metros quadrados

Serviço de locação e instalação de cobertura para gramado, módulos medindo 1,8 cm de espessura ou similar, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL, protegido contra raios ultravioletas, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese parcial do gramado permitindo a troca de umidade com o meio ambiente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.


Ana Lúcia de Oliveira
Gerente de Comércio, Turismo e
Prestação de Serviços

JUSTIFICATIVA:

Considerando que Araraquara:

- É uma cidade moderna, que impressiona os visitantes por algumas de suas características marcantes: o elevado IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), a urbanização, a arborização, o grande número de jardins e praças e a limpeza de suas vias públicas. De acordo com o Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal, Edição 2015 - Ano Base 2013, o Município obteve o 11º lugar a nível nacional e o 9º lugar a nível estadual.

- É Dotada de ampla, moderna e planejada infra-estrutura urbana, vem recebendo novos empreendimentos e oferece ótimas oportunidades a empreendedores e investidores.

-Compõe a Região Turística Centro Paulista com potencial desenvolvimento devido aos variados recursos naturais e histórico-culturais; outro setor com fluxo expressivo de visitantes e turistas em Araraquara está relacionado diretamente ao Turismo de Negócios e Eventos, que atrai um público significativo em virtude da sua especificidade.

- É considerada um excepcional pólo Industrial e Comercial, berço de empresas coordenadas pela CIESP, SEBRAE, SESC, SESI SEST/SENAT e SENAI, sem jamais se descuidar da qualidade de vida dos seus habitantes, uma das melhores do país.

A celebração do seu **BICENTENÁRIO**, sua história de valorização e do entretenimento participativo, justificaria, por si só, toda e qualquer contratação que envolva a comemoração dos 200 anos da nossa cidade.

No entanto, o Governo Municipal deseja oferecer algo inesquecível aos seus munícipes, um mês repleto de eventos, como apresentação de shows musicais, parque de diversões, praça de alimentação e a volta da **"FEIRA AGRO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA REGIÃO DE ARARAQUARA - FACIRA"**, cujos expositores são empresários do setor de produtos e serviços que tem como público-alvo o consumidor final e órgãos públicos ou privados que queiram reforçar sua imagem institucional. Por se tratar de evento já consagrado e pertencente ao Calendário das Festividades do Aniversário de Araraquara e também do Calendário Oficial do Estado de São Paulo, o público alvo é o consumidor final, habitante de toda a região e, em sua maioria, pertencente às classes sociais A, B, C, D e E que se dirige a feira com grande

expectativa para o consumo de novidades no setor de produtos, serviços e lazer e entretenimento. A FACIRA é um produto turístico da cidade. Atrai mais de 140 mil visitantes anualmente e movimentam diversos setores da economia, gerando riquezas para o município.

O evento é será realizado de **17 a 22 de agosto** no Centro de Eventos de Araraquara e Região "*Prefeito Waldemar De Sant'*" - CEAR, localizado no centro urbano da cidade. Dentre os objetivos da festa, podemos citar: gerar negócios; fomentar o turismo e divulgar a economia regional e seu desenvolvimento sustentável; participar das festividades da celebração do aniversário da cidade de Araraquara; desenvolver ações voltadas à responsabilidade ambiental.

A locação dessa placa justifica-se para proteção do gramado da Arena da Fonte onde será montado palco para apresentação de shows musicais.



Município de Araraquara



Solicitação: 5395/2017 **Processo/ano:** /
Unidade: COORDENADORIA EXECUTIVA COMÉRCIO, **Situação:**
Responsável: Joeser Domingos Correa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA PARA GRAMADO.
Justificativa: PERÍODO DE 17, 18, 19 E 22 DE AGOSTO DE 2017 CONFORME OFÍCIO - CECTPS 006/2017 ANEXO AO EDITAL.

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Item	Qtd.	U.M	Material	Descrição	Valor	Estimado
001	1,000	M2	1.4.2654	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 9.100 METROS QUADRADOS DE PISO TRANSLUCIDO PARA GRAMADOS, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, SUPERFÍCIE TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO ANTI-FOGO PADRÃO UL, ENCAIXES INTERTRAVADOS, RANHURAS QUE PERMITEM A VENTILAÇÃO E A FOTOSSÍNTESE PARCIAL DO GRAMADO PERMITINDO A TROCA DE UMIDADE COM O MEIO AMBIENTE, MEDINDO NO MINIMO 8,5 CM. COMPRIMENTO X 31,3 CM. DE LARGURA X 1,8 CM. ESPESSURA, PODENDO SER SIMILAR OU	0,0000	0,00

Valor do Estimado: 0,00



OFÍCIO nº. 009/2017

ASSUNTO: Termo de referência para contratação de piso para gramado.

Araraquara, 07 de julho de 2017.

Ilmo. Sr.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração do Município de Araraquara

Prezado senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar que seja encaminhado para as devidas providências o Termo de Referência para contratação de empresa especializada em instalação do piso para gramado ou similar para serem instalados no Estádio Municipal Dr. Adhemar Pereira de Barros – Arena da Fonte, com as seguintes especificações:

1. Objetivo

Contratação de pisos para proteção de gramados natural de campos esportivos do Estádio Municipal Dr. Adhemar Pereira de Barros – Arena da Fonte. Moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção antichamas e proteção contra raios ultravioleta, promove parcialmente a ventilação, fotossíntese e troca de umidade do meio ambiente com o gramado, protegendo-o por até 07 dias sem que haja prejuízo a raiz da grama.

2. Principais Características:

- Ranhuras que permitem a ventilação e fotossíntese parcial do gramado, além de permitir a troca de umidade com o meio ambiente;
- Proteção antifogo Padrão UL;
- Protegido contra raios ultravioleta;
- Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto;



- Superfície totalmente antiderrapante;
- Perfeito ajuste entre secções, permite uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis.
- Sua maior espessura proporciona uma melhor caixa de ventilação para gramados;
- Seu sistema de montagem permite que após a colocação e acerto das 02 primeiras linhas de piso, que o pessoal de montagem vá distribuindo as novas linhas, andando sobre as que já estão montadas, praticamente eliminando o tráfego de pessoas sobre o gramado ou outras superfícies;

3. Dimensões mínimas do Piso para Gramado

Piso	Comprimento	Largura	Espessura	Armazenagem
Taco	31,3 cm	8,5 cm	h = 1,8 cm	Placas 1 x 1
	(dimensões mínimas)			

4. Justificativa

O estádio da Arena da Fonte representa hoje o desenvolvimento do turismo esportivo do município, seu espaço favoreceu a ascensão da AFE para este cenário, o Campeonato Paulista, maior torneio esportivo do país. Hoje o município vive o apogeu dos grandes eventos esportivos, recebe grandes jogos e diante desta afirmação, nossa maior preocupação está em preservar o gramado, mantê-lo em condições favoráveis para a sua recuperação. A preocupação se faz devido às comemorações referentes aos 200 anos do município, que serão realizados no interior do estádio da Arena da Fonte, durante um período de cinco dias consecutivos. Nossa proposta está em proteger o solo e gramado com o piso especial de gramado para mantê-lo saudável durante seu período de cobertura, proporcionando maior arejamento e iluminação, evitando assim a apodrecimento



e comprometimento das raízes.

5. Forma de Prestação de Serviços

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Item ou serviço	Local de execução	Quantidade	Horário / Período	Carga horária
Locação de equipamento de proteção de gramado, antiderrapante, material 100% reciclável e de fácil limpeza.	Estádio Municipal Dr. Adhemar Pereira de Barros – Arena da Fonte, situado a Rua Mauro Pinheiro, 430 – Vila Ferroviária.	9.100 m ² de piso drenante em plástico na cor branca de polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção antifogo e raios UV. Medidas 31,3 x 8,5 x 1,8 cm	Início da montagem deverá ser no dia 16 de agosto de 2017 com previsão de desmontagem para o dia 23 de agosto, no período da manhã.	144 horas Dia 16 – 12h Dia 17 – 24h Dia 18 – 24h Dia 19 – 24h Dia 21 – 24h Dia 22 – 24h Dia 23 – 12h

6. Obrigações da contratada:

A Contratada obriga-se a:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS.



- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dias), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração responsabilizar-se pela sua hospedagem e alimentação durante todo o período previsto em contrato;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços;
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Sem mais para o momento e no aguardo de manifesto, despeço-me reiterando protestos de estima e consideração.
Atenciosamente.


Ana Lúcia de Oliveira
Gerente de Comércio,
Turismo e Serviços

Responder Responder a Todos Encaminhar

COTAÇÃO PISO MODULAR

Suprimentos - Tota

Para: caju@cajulocacao.com.br

Anexos: SOLICITAÇÃO 5067.pdf (92 KB) [Abrir como Página da Web]

terça-feira, 4 de julho de 2017 18:03

BOA TARDE

SOLICITAMOS COTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PISO MODULAR CONFORME ANEXO.
GRATO

JOESER DOMINGOS CORREA (TOTA)
AGENTE ADM. SERVS. PUBLICOS
FONE: (16) 3301-5153
MUNICIPIO DE ARARAQUARA





ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA PARA GRAMADO

Suprimentos - Tota

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 18:00

Para: atendimento@qualitygrades.com.br

Anexos: SOLICITAÇÃO 5067.pdf (92 KB)

BOA TARDE.

SOLICITO ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO E INTALAÇÃO DE COBERTURA PARA GRAMADO CONFORME ANEXO.

INFORMAR DADOS DA EMPRESA

COND. PAGAMENTO

E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES.

GRATO

JOESER DOMINGOS CORREA (TOTA)
AGENTE ADM. SERVS. PUBLICOS
FONE: (16) 3301-5153
MUNICIPIO DE ARARAQUARA



030717

São Paulo 04 de julho de 2014

At.

João Carlos Missorino

Diretor Turismo e Eventos

Morada Do Sol Turismo Eventos e Participações S/A



Seque abaixo proposta para locação de: 9.100 metros quadrados de piso.

DETALHES TÉCNICOS

- Módulo medindo 31,5cm x 8,5cm;
- Peso de cada módulo: 125g;
- Espessura de 1,8cm;
- Armazenamento em rolos de 25m² com dimensões de 0,80m de diâmetro x 1,26m de altura (estendido 20m de comprimento x 1,26m de largura);
- Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto;
- com encaixes Inter travados;
- Proteção antifogo padrão UL;
- protegido contra raios ultravioletas;
- Superfície totalmente antiderrapante;
- Ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese parcial de gramados;
- permite a troca de umidade com o meio ambiente;
- disponível nas cores: amarelo, azul, gelo, grafite, prata, preto, verde e vermelho;

Período 17, 18, 19 e 22 de agosto.

Local em Araraquara a ser definido

VALOR DO ALUGUEL > R\$ 172.743,00 (cento e setenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais).

Pagamento: 50% na reserva e 50% 3 dias uteis antes do evento.

Rua Barão de Aguiar , 133 – Campo Belo – São Paulo – SP
CEP 04611-040
Tel : (11) 5093-7672 E-mail : adm@bigsportsgrass.com.br



Informações Adicionais: Incluso Transporte, Montagem e Desmontagem e fornecimento de uma empilhadeira para montagem e desmontagem.

A Locatária se obriga a obter as licenças legais junto aos órgãos competentes:

Segurança do equipamento durante o período de locação

Preparação, liberação e legalização da área de montagem das estruturas

Ponto de energia

Liberação para carga e descarga dos materiais e equipamentos

Não é permitido adesivação, pintura e ou furação nas estruturas locadas. Caso contrário deverá a locatária arcar com os custos.

Quaisquer despesas adicionais, não mencionadas nessa proposta, correrão por conta da locatária.

BIG SPORTS GRASS

LUIZ ANTONIO DE MOURA ACCIOLY

GERENTE GERAL

CAPRIMAR TRANSPORTES E EVENTOS
AV Professor Luiz Inácio de Azevedo Melo, 221 - Vila Homero Thon - CEP: 09120075
Santo André - SAO PAULO - BRASIL
Telefone (11) 3465-9800
Site www.caprimar.com.br

Nº: **18265**
3990.1.v.1
Vendedor: FELIPE
Página 1 de 1
Orçado em 30/6/2017

Cliente **MORADA DO SOL TURISMO EVENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**
Contato **CARLOS EDUARDO DELBON**
E-mail **diretoria@moradadosolparticipacoes.com.br**
Telefone **16 981176251**

Evento **LOCAÇÃO PISO EASYFLOOR PLUS - TRANSLUCIDO**
Local **Estádio Dr. Adhemar Pereira de Barros - Arena da Fonte**
Data do Evento **17, 18, 19 e 22/08/2017**
Endereço
Cidade **ARARAQUARA** Estado **SAO PAULO**

PISO EASYFLOOR PLUS TRANSLÚCIDO

Qtde Descrição

100,00 M2 PISO EASYFLOOR® PLUS

TOTAL R\$ 118.300,00

Condição de Pagamento **À DEFINIR**

Informações Adicionais

- INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.
 - FICA POR CONTA DO CONTRATANTE O FORNECIMENTO DE 01 EMPILHADEIRA PARA O PERÍODO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.
- *O PISO DEVE FICAR MONTADO POR NO MÁXIMO 07 DIAS. CASO PASSE ESTE PRAZO, PODE HAVER DANOS AO GRAMADO.
** ENVIAREMOS PISO TRANSLÚCIDO POIS AGRIDE MENOS QUE OS PISOS COLORIDOS E É EXIGÊNCIA NAS GRANDES ARENAS.

Considerações

A LOCATÁRIA se obriga a obter as licenças e autorizações legais junto aos órgãos competentes;

- Responsabilidade da LOCATÁRIA:
 - Segurança do equipamento durante o período de locação;
 - Preparação, liberação e legalização da área de montagem das estruturas;
 - Ponto de energia;
 - Liberação para carga e descarga dos materiais e equipamentos;
- Não é permitida a adesivação, pintura e/ou furação nas estruturas locadas sem prévia autorização. Caso contrário a LOCATÁRIA deverá arcar com os custos;
- Informamos que a LOCATÁRIA deverá arcar com quaisquer despesas que não constem neste orçamento;
- Caso ocorrer atrasos oriundos da LOCATÁRIA, adicionais ao inicialmente contratado, estes custos serão repassados à LOCATÁRIA;
- Caso seja necessária equipe de manutenção durante o evento, a mesma deve ser solicitada com antecedência para avaliação de disponibilidade e valores.

Felipe Campos
felipe@caprimar.com.br
CAPRIMAR Transporte e Eventos

São Paulo 6 de julho de 2017

Prezado
João Carlos Missorino

PROPOSTA PARA LOCAÇÃO

Material 9.100 m2 quadrados de piso.

Especificação:

Plástico polipropileno, com encaixes Inter travados;

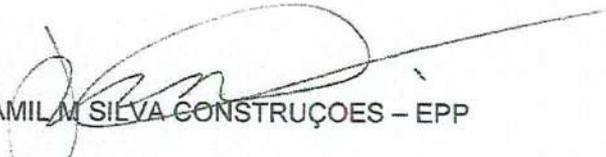
- Módulo medindo 31,5cm x 8,5cm;
- Espessura de 1,8cm;
- Proteção anti-fogo padrão UL;
- Permite a ventilação do gramado;

Período 17, 18, 19 e 22 de agosto de 2017.

Local em Araraquara a ser definido

VALOR DO ALUGUEL > R\$ 181.00,00 (cento e oitenta e um mil reais).

Pagamento: a vista na entrega


JAMIL M SILVA CONTRUÇÕES – EPP

R. JOSÉ, DOS SANTOS JR. – 305

SP - SP

CNPJ 27.945.708.0001-71

Fone (11) 5041-7966



Município de Araraquara

MAPA DE PREÇOS E ENQUADRAMENTO LEGAL

Cotação N°: 3710/2017

Solicitação N°: 5395/2017

Processo N°: /

Data: 12/07/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA PARA GRAMADO.

Material: 1.4.2654

Descrição:

Contratação De Empresa Especializada Em Locação De 9.100 Metros Quadrados De Piso Translucido Para Gramados, Em Polipropileno De Alta Resistência E Impacto, Superfície Totalmente Antiderrapante, Proteção Anti-Fogo Padrão Ul, Encaixes Intertravados, Ranhuras Que Permitem A Ventilação E A Fotossíntese Parcial Do Gramado Permitindo A Troca De Unidade Com O Meio Ambiente, Medindo No Mínimo 8,5 Cm. Comprimento X 31,3 Cm. De Largura X 1,8 Cm. Espessura, Podendo Ser Similar Ou Superior, Incluindo A Montagem E Retirada.

Forneecedor	Marca	Qtz.	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
CAPRIMAR LOCAÇÕES IMP. EXP. DE MATERIAIS		1	118.300,0000	118.300,00	Não
BIG SPORTS GRASS COMERCIO E SERVICOS		1	172.743,0000	172.743,00	Não
JAMIL M SILVACONSTRUÇÕES		1	181.000,0000	181.000,00	Não

Unit. Médio: 157.347,6667 Total Médio: 157.347,67

Documentação

Forneecedor

BIG SPORTS GRASS COMERCIO E SERVICOS DE GRAMADOS ESPORTIVOS LTDA. - EPP

CNPJ

10.439.627/0001-05

CAPRIMAR LOCAÇÕES IMP. EXP. DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA

09.223.031/0001-86

JAMIL M SILVACONSTRUÇÕES

27.945.708/0001-71

Dados Vencedor

Forneecedor

Prazo de Entrega Valor Total

Total Médio

Total Médio: 157.347,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

A

Coordenadoria Executiva de Administração:

Trata-se de solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** que visa a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLUCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA SP;**

Solicitação expressa setor requisitante	SOL. 5395/2017
--	-----------------------

Tendo em vista o que dispõe o Decreto Municipal nº 11.370, de 25 de ABRIL de 2017, e considerando a solicitação expressa do setor requisitante e a indicação da necessidade de tal contratação, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, **AUTORIZAMOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme determina a Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, devendo este expediente ser devidamente autuado, protocolado e numerado, **devendo ainda oportunamente a este serem juntados:**

- **A indicação recurso orçamentário para fazer frente à despesa;**
- **A adequação orçamentária/financeira LRF (art. 16);**

Após o cumprimento dessas determinações, encaminhar o presente para análise da Assessoria Jurídica, conforme determinação do artigo 38, § único da Lei 8.666/93.

Araraquara, 12 de JULHO de 2.017.


ADEMIR DE SOUZA

-Coordenador de Executivo de Administração -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PEDIDO DE RESERVA

Araraquara, 12 de julho de 2017.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** que visa a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLUCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA SP:**

Solic.	P/ Sec.	Despesa	C/ Aplicação	Reserva para 2017 no Valor de:	Reserva para 2018 no Valor de:
5395/2017	Trabalho e desenv. Econ.			R\$ 157.347,67	

TOTAL GERAL: R\$ 157.347,67

ADEMIR DE SOUZA
-Coordenador de Gestão Governamental -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.370 De 25 de abril de 2017

Altera o Artigo 1º do Decreto nº 11.306, de 25 de janeiro de 2017, que atribuiu funções aos Secretários Municipais, fixou normas de execução orçamentária e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária, o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal, bem como a consecução dos programas, da prestação de serviços e a publicidade dos atos para acompanhamento pela população regulamentados através do Decreto nº 11.306 de 25/01/2017;

Considerando a necessidade de adequações nas referidas atribuições visando o aprimoramento das medidas adotadas;

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto nº 11.306, de 25 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam atribuídas na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças as seguintes funções:

a) Ao Secretário de Gestão e Finanças:

I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura, bem como o previsto nas alíneas “b”; “c”; “d” e “e” deste Artigo;

II. Autorizar para todas as Secretarias do Município, a liberação de numerário para pagamento de despesas pelo sistema de adiantamento nos termos da Lei Municipal nº 3.029, de 15 de fevereiro de 1984, e sua regulamentação;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



III. Determinar que os Coordenadores das respectivas Coordenadorias Executivas de sua pasta, autorizem conforme a necessidade, as horas extras de funcionários da Secretaria de Gestão e Finanças, na área de cada Coordenadoria.

b) A(o) Secretaria(o) de Planejamento e Participação Popular:

I. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura.

c) À Coordenadoria de Gestão Governamental

I. Assinar todos os atos administrativos referentes aos processos de licitação a serem efetuados pelo Município, exceto os consequentes contratos e suas alterações, bem como aqueles relativos às Secretarias de Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura e das Fundações e/ou Autarquias do Município;

II. Vistar e assinar corroborando os pareceres da Comissão Julgadora de Licitação relativos aos procedimentos de eventuais alterações contratuais, aditamentos ou supressões ou reajustes contratuais, para fins de encaminhamento ao Secretário de Gestão e Finanças para assinatura final dos respectivos termos de alteração, aditamento, supressão ou reajuste a ser autorizado.

d) À Coordenadoria de Recursos Humanos:

I. Dar provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual, relativos aos servidores municipais, lotar e relotar os quadros de pessoal, bem como autorizar a transferência de servidores após o devido processo administrativo.

e) À Chefia de Gabinete

I. Assinar toda correspondência para a Câmara Municipal e outros órgãos do Gabinete do Prefeito para outros poderes, ou órgãos para pessoas físicas ou jurídicas, exceto aqueles de resposta de Requerimentos e encaminhamentos de Projetos de Lei para a Câmara Municipal;

II. Autorizar horas extras de funcionários na sua área de competência."

Art. 2º Ficam mantidas, sem alteração, todos os demais artigos do Decreto nº 11.306, de 25/01/2017, ora alterado.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio nº 01/2017. ("AS/PC")

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sábado, 29/abril/17 - Ano 112 - Nº 102.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.306
De 25 de janeiro de 2017



Atribuí funções aos Secretários Municipais,
fixa normas de execução orçamentária e
dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando os ordenamentos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, em particular nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e Lei nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017 (Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal), bem como na Lei nº 8.869, de 16 de janeiro de 2017 (remanejamento de receitas) e Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária, o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal, bem como a consecução dos programas, da prestação de serviços e a publicidade dos atos para acompanhamento pela população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atribuídas na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças as seguintes funções:

a) Ao Secretário de Gestão e Finanças:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura;
- II. Autorizar para todas as Secretarias do Município, a liberação de numerário para pagamento de despesas pelo sistema de adiantamento



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



nos termos da Lei Municipal nº 3.029, de 15 de fevereiro de 1984, e sua regulamentação;

- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos, exceto aqueles relativos às Secretarias da Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura;
- IV. Assinar todos os atos administrativos referentes a processo de licitação efetuados pelo Município, exceto aqueles relativos às Secretarias de Educação, Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Esportes e Lazer e da Cultura;
- V. Autorizar, através das respectivas Coordenadorias Executivas, as horas extras de funcionários na Secretaria de Gestão e Finanças.

b) À Coordenadoria de Recursos Humanos:

- I. Dar provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual, relativos aos servidores municipais, lotar e relotar os quadros de pessoal;
- II. Autorizar horas extras de funcionários na sua área de competência.

c) À Chefia de Gabinete

- I. Assinar toda correspondência para a Câmara Municipal e outros ofícios do Gabinete do Prefeito para outros poderes, ou ofícios para pessoas físicas ou jurídicas, exceto aqueles de resposta de Requerimentos e encaminhamentos de Projetos de Lei para a Câmara Municipal;
- II. Autorizar horas extras de funcionários na sua área de competência.

Art. 2º Ficam atribuídas a (o) titular da Secretaria Municipal da Educação as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Educação;
- II. Assinar todos os atos administrativos, inclusive contratos referentes a processos de licitação efetuados pelo Município, relativos à área da Educação;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Educação;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



IV. Autorizar horas extras de funcionários na sua área de competência.

Art. 3º Ficam atribuídas a (o) titular da Secretaria Municipal da Saúde as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Saúde;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação inclusive contratos efetuados pelo Município, relativos à área da Saúde;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Saúde;
- IV. Autorizar horas extras de funcionários na sua área de competência.

Art. 4º Ficam atribuídas a (o) titular da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Assistência e Desenvolvimento Social;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação, inclusive os contratos efetuados pelo Município, relativos à área da Assistência e Desenvolvimento Social;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Assistência Social;
- IV. Autorizar horas extras de funcionários na sua área de competência.

Art. 5º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área de Esportes e Lazer;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação, inclusive os contratos efetuados pelo Município, relativos à área do Esporte e Lazer;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área do Esporte e Lazer;
- IV. Autorizar horas extras de funcionários na sua área de competência.

Art. 6º Ficam atribuídas ao titular da Secretaria Municipal da Cultura as seguintes funções:

- I. Exercer todos os atos administrativos referentes aos contratos firmados pela Administração Pública Direta do Poder Executivo com outros entes públicos ou privados, relativos à área da Cultura;
- II. Assinar todos os atos administrativos referentes a processos de licitação, inclusive os contratos efetuados pelo Município, relativos à área da Cultura;
- III. A função de ordenar pagamentos e autorizar empenhos relativos à área da Cultura;
- IV. Autorizar horas extras de funcionários na sua área de competência.

Art. 7º Ficam atribuídas a todos os titulares das demais Secretarias, criadas e/ou alteradas na forma da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, no que couber, as seguintes funções:

- I. Assinar convênios em nome do Município na área de sua competência, autorizados na forma da Lei;
- II. Autorizar horas extras de funcionários na sua área de competência.

Art. 8º Processar-se-ão exclusivamente por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças todos os processos de compras e aquisição de materiais, obras e serviços previstos no Orçamento Anual, excetuadas aquelas referentes às Secretarias da Saúde, da Educação, da Assistência e Desenvolvimento Social, do Esporte e Lazer e da Cultura, que o farão nos termos dos artigos 2º; 3º; 4º; 5º e 6º deste Decreto.

Art. 9º Os efeitos deste Decreto aplicam-se aos Secretários nomeados interinamente.

Art. 10. As competências delegadas por este Decreto poderão ser reassumidas automaticamente pelo Prefeito a qualquer tempo.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

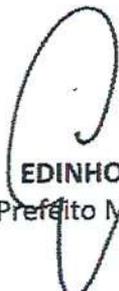


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.026, de 26 de janeiro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("AS/PC").

Publicado no Jornal "A Cidade", de Sábado, 28/janeiro/17 - Ano 112 - Nº 24.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.357
De 31 de março de 2017

Dispõe sobre a utilização preferencial do pregão, na modalidade eletrônica, em processos licitatórios voltados para a aquisição de bens e serviços comuns da Administração Municipal Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 11 da Lei Federal nº 10.520/2002, no Art. 4º, *caput*, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e no Decreto Municipal nº 8.257/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Nas licitações realizadas no âmbito do poder executivo municipal para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

Art. 2º. Nas licitações referidas no artigo anterior será observado o disposto no Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Art. 3º. Os órgãos integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta terão 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da publicação do presente decreto para adequar eventuais incompatibilidades entre os seus sistemas de compras e a modalidade preferencial referida no Art. 1º do presente decreto.

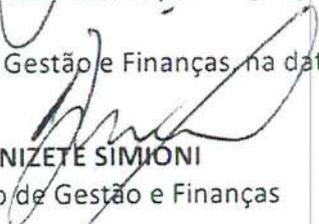
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("EGEN").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 24.719
De 30 de janeiro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como a solicitação contida no Memorando Interno datado de 23 de janeiro de 2017, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração;

RESOLVE:

I - Designar os servidores **TIAGO LUIZ RODRIGUES** - Presidente, **CASSIANO SIMÕES FERREIRA** e **JOSMAR ALBERTO PESSIN**, na qualidade de **Membros Efetivos** da **COMISSÃO MUNICIPAL DE INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL**, além de, como **Membros Suplentes**, os servidores **LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**, **DJALMA GOMES** e **DENIS PETERSON**, cabendo a estes substituir, pela ordem, os Efetivos, em suas ausências e impedimentos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 23.831, de 10 de agosto de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio nº 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 01/fevereiro/17 - Ano 112. - Nº 27.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.038
De 13 de junho de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 6.477/93, bem como a solicitação contida no Memorando Interno datado de 02 de junho de 2017, elaborado pela Coordenadoria Executiva de Administração;

RESOLVE:

I - Designar os servidores **ARIANE SOARES DE SOUZA** - Presidente, **ADEMIR DE SOUZA** e **CASSIANO SIMÕES FERREIRA**, na qualidade de **Membros Efetivos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, além de, como **Membros Suplentes**, os servidores **JOESER DOMINGOS CORREA**, **DENIS PETERSON** e **TIAGO LUIZ RODRIGUES**, cabendo a estes substituir, pela ordem, os **Membros Efetivos**, em suas ausências e impedimentos.

II - Atribuir aos servidores **DJALMA GOMES**, **LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**, **JOESER DOMINGOS CORREA**, **TIAGO LUIZ RODRIGUES** e **DENIS PETERSON** a função de **PREGOEIROS**, bem como, para compor a **EQUIPE DE APOIO** os servidores **PAULO EDUARDO DA SILVA**, **JEAN DAVIS ROQUE MACHADO**, **JOSMAR ALBERTO PESSIN**, **DOUGLAS CRISTIANO AGUSTONI**, **PAULO DIMAS CESAR** e **DANIELA DE FÁTIMA PETRÔNIO MARIANO** como **Membros** e **ADEMIR DE SOUZA**, como **autoridade competente**.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 24.720, de 30 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio nº 01/2017. ("PC").



Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Tiago Luiz Rodrigues,

CPF 278.183.968-02, concluiu o curso

Turma 4/2016 - Formação de Pregoeiros,

realizado no período de 09/08/2016 a 29/08/2016,
com carga-horária de 20 horas.

Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão



Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
DENIS PETERSON,
CPF 178.647.138-82, concluiu o curso
Turma 4/2016 - Formação de Pregoeiros,
realizado no período de 09/08/2016 a 29/08/2016,
com carga-horária de 20 horas.



Francisco Gaetani

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão



Certificado de Capacitação

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,

Confere este certificado a

Dyabina Gomes

Pela participação no Curso de Capacitação de Pregoeiro

Realizado em Ribeirão Preto / SP

Com carga horária de 8 (oito) horas - aula

Ministrado por Valter Tadeu Camargo de Cáastro

Ribeirão Preto, 22 de março de 2005

[Assinatura]
Coordenação

[Assinatura]
Participação



Certificada



Edson Santos da Silva

participou da oficina de

Obras E Serviços de Engenharia

realizada em Foz do Iguaçu-PR, dia 21 de março de 2013.

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

Rosane Aguiar
Instrutor



0016527



Licidata

www.licidata.com.br

Certificado

A Licidata Cursos confere o presente certificado a

Edson Santos da Silva

por sua participação e conclusão no curso
"Capacitação e Formação de Pregoeiro,
Atualização da LC 123/06, Incluindo o
Novo Decreto 6.204/07 e Compras pelo
Sistema de Registro de Preços"

conforme Lei 8.666 de 21 de Julho 1993,
realizada nos dias 12 e 13 de Agosto de 2009, em São Paulo - SP.


Licidata Cursos
Coordenação


Edson Santos da Silva
Participante



Licidata
www.licidata.com.br



Certificado

A Licidata Cursos confere o presente certificado a

Luiz Gustavo Camarari Toledo

por sua participação e conclusão no curso

“Capacitação e Formação de Pregoeiro,
Atualização da LC 123/06, Incluindo o
Novo Decreto 6.204/07 e Compras pelo
Sistema de Registro de Preços”

conforme Lei 8.666 de 21 de Julho 1993,
realizado nos dias 12 e 13 de Agosto de 2009, em São Paulo - SP.


Licidata Cursos
Coordenação


Luiz Gustavo Camarari Toledo
Participante



Certificado

Certificamos que JOESER DOMINGOS CORREA

Representando a Empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

participou do LICITAÇÕES - Inclui c Pregão!

realizado dia(s) 29/08/2005 - RIBEIRAO PRETO - SP , com duração de 8h/aula.

horas/aulas, tendo obtido a frequência exigida pelo regulamento.

Assinatura:

PAULO J.N. BOSELLI

MORAES
Cursos e Representações

UNIVERSIDADE CORPORATIVA BANCO DO BRASIL

C E R T I F I C A D O

Certificamos que Jaeser Domingos Corrêa

participou da OFICINA DE CAPACITAÇÃO PARA PREGOIEIROS

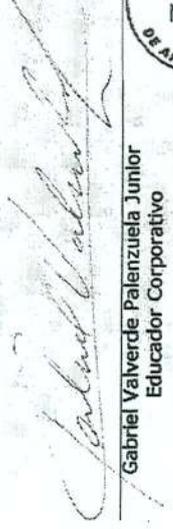
no período de 21 a 23/11/2005 totalizando 20 horas de atividades programadas.

Gestão de Pessoas Regional São Paulo

Brasília-DF, 23 de Novembro de 2005


Edna Zacarias da Silva
Gerente Regional e.f


Erika Sayuri Takeda
Gerente de Núcleo e.e


Gabriel Valverde Palenzuela Junior
Educador Corporativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 0082

DECRETO Nº 8.257
De 15 de março de 2005

Regulamenta o Pregão como modalidade licitatória prevista na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara, combinadas com as disposições da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A implementação da modalidade de pregão, no âmbito da administração pública municipal, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º O procedimento estabelecido na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a ser realizado por licitação do tipo menor preço, destina-se à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

§ 2º Excluem-se da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 0083

Art. 4º Caberá à autoridade competente:

- I - Determinar a abertura de licitação na modalidade pregão, do tipo pregão presencial ou eletrônico;
- II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- IV - Adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos, quando houver;
- V - Revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório;
- VI - Promover a celebração do contrato.

Art. 5º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor municipal que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição, devidamente certificado.

Art. 6º A equipe de apoio que prestará a necessária assistência ao pregoeiro será integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração.

Art. 7º As atribuições do pregoeiro incluem:

- I - O credenciamento dos interessados;
- II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação no pregão presencial, bem como a abertura e o exame das propostas iniciais de preços apresentados por meio eletrônico;
- III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - A elaboração de ata;
- VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - O recebimento de recursos; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando a homologação e a contratação.

Capítulo II

DO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 8º A fase interna do Pregão Presencial observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - A autoridade competente deverá:

a) Definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b) Justificar a necessidade da aquisição;

c) Estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) Designar, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - Constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V - Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 0085

mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º A fase externa do Pregão Presencial será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial do Estado;
2. Meio eletrônico, na Internet; e
3. Jornal local que publique os atos oficiais do Município.

b) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial do Estado;
2. Meio eletrônico, na Internet;
3. Jornal local que publique os atos oficiais do Município; e
4. Jornal de grande circulação regional ou nacional.

II - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV - No dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;



0086

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- V - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
- VI - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- VII - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- VIII - Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- IX - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- X - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante do certame;
- XI - Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- XII - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- XIII - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;
- XIV - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

0087

atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI - Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XVIII - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente para decidir, nos termos do inciso anterior.

XIX - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos pontos alegados ou debatidos;

XXI - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação;

XXII - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIII - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIV - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados a fazê-lo, na ordem de classificação; e

XXV - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 10. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

0088

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 11. Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral pela Administração, relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação técnica;

III - Qualificação econômico-financeira;

IV - Regularidade fiscal; e

V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 12. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro cadastral do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 13. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - Justificativa da contratação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

0089

- II - Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - Planilhas de custo;
- IV - Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - Parecer jurídico;
- VIII - Edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - Comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Capítulo III

DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 14. Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, o pregão eletrônico será realizado em sessão pública, através de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

Art. 15. O sistema referido utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 16. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Credores e/ou no sistema de registro cadastral do Município.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§ 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 17. Caberá à autoridade competente do órgão promotor do pregão eletrônico, sem prejuízo do disposto no inciso III do art. 8º deste Decreto, indicar o provedor do sistema eletrônico e providenciar o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio designados para a condução do pregão.

Art. 18. Caberá ao pregoeiro a abertura e exame das propostas iniciais de preços apresentadas por meio eletrônico, respeitadas as disposições do artigo 3º deste Decreto.

Art. 19. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



0091

5

Art. 20. A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas nos incisos I a III e XIX a XXV do artigo 9º deste Decreto, e pelo seguinte:

- I** - Do aviso do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;
- II** - Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- III** - Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, dispondo de chave de identificação e senha pessoal intransferível;
- IV** - A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço em data e horário previsto no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- V** - Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;
- VI** - No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, juntamente com a proposta de preço;
- VII** - A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital;
- VIII** - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- IX** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;
- X** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- XI** - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XII - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelo demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

XIII - A etapa de lances da sessão pública prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitante, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

XIV - Alternativamente ao disposto no inciso anterior, poderá ser previsto em edital o encerramento da sessão pública por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;

XV - No caso da adoção do rito previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra-proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XVI - O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quanto for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVII - No caso de contratação de serviços comuns ao final da sessão o licitante vencedor deverá encaminhar a planilha de custos referida no inciso VI deste artigo, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor;

XVIII - Como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada;

XIX - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios;

XX - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo esta comprovação ser dada mediante encaminhamento da documentação via fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 0093

XXI - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no art. 13 deste Decreto e na legislação pertinente.

Art. 21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Parágrafo único. Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

Art. 22. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 23. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Considera-se como autoridade competente, para efeito deste Decreto, o Prefeito Municipal ou, por delegação mediante Portaria, o Secretário Municipal de Administração.

Art. 25. Aplicam-se, subsidiariamente, as Leis Federais n^{os} 8.666/93 e 10.520/02.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



0094

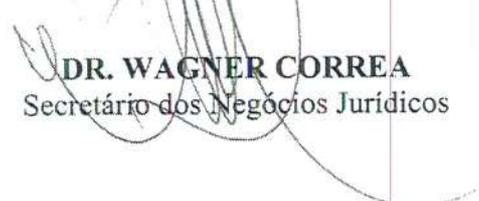
..... Continuação do Decreto nº 8.257

Art. 26. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2005 (dois mil e cinco).


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Administração


DR. WAGNER CORREA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA
Secretária de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2005. ("RC.")



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2017
DE: xx de xx de 2017

MINUTA DE EDITAL

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** da Prefeitura do Município de Araraquara, inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada à Rua São Bento nº. 840 - 3º andar, fax (016) 3301-5143, fone 3301-5047, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR VALOR GLOBAL PARA UM ÚNICO LOTE PARA 12 MESES**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA**, solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 00:00 horas do dia XX de XX de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00:00 horas do dia XX de XX de 2017.

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

I – DO OBJETO

01.01 O objeto da presente licitação visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.**

II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01 Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constante do orçamento vigente do exercício de 2017 e codificados sob os nºs:

XXXXX

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01 Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;**
- 2 – Lei Federal 10.520/02;**
- 3 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;**
- 4 – Decreto Municipal 8.257/05 e 11.357/17;**
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.**

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02 O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

04.03 Os trabalhos serão conduzidos por servidores da COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

05.01 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

05.02 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

05.03 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

05.04 **As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, nos documentos referentes à Habilitação (Envelope 02), Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.**

05.05 Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.05.01 Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.05.02 Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

06.01 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

06.02 Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

06.03 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

06.04 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

06.05 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

06.06 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

06.07 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

06.08 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

06.09 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

07.01 As propostas serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

07.02 O fornecedor DEVERÁ anexar no Site a proposta de preços solicitada no Anexo I deste Edital, através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta". O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 Mb.

07.03 Aberta a etapa competitiva, e definido o valor global proposto, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado sobre o valor global, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

07.04 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

07.05 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.06 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor valor global para 12 meses no lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

07.07 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

07.07.01 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando a reabertura da sessão.

07.08 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

07.09 Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

07.10 O sistema informará a proposta de menor preço global imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor global.

07.11 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.12 Após o encerramento deverá ser encaminhada, pelo licitante vencedor, o envio da sua proposta atualizada, com a aplicação sobre o valor global proposto, dos percentuais (**Coluna 6**) previstos na tabela constante do item 09.01.01.

VIII. DA PROPOSTA

08.01 As propostas deverão contemplar:

- a) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada;
- b) Prazo de execução: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
- c) Validade da proposta: 60 dias da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

d) No preço proposto estão inclusos e que a empresa arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

08.02 É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

08.03 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, em especial aqueles previstos no item 18.01 deste Edital.

08.04 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.

08.05 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

08.06 Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

08.06.01 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

08.06.02 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda proposta manifestamente inexeqüíveis sempre observado o artigo 48 da Lei Federal 8.666/93.

IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

09.01 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL DO ÚNICO LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

09.02 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

09.03 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.04 Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

09.05 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X. DA HABILITAÇÃO

10.01 O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR DE IMEDIATO APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME, ATRAVÉS DE E-MAIL OU FAC-SÍMILE, A NOVA PROPOSTA COM O VALOR JÁ NEGOCIADO, BEM COMO TODA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO REFERIDA.

10.02 Além disso, também deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhar os documentos exigidos, original ou fotocópia autenticada, na **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Araraquara, localizada na Rua São Bento, nº 840, 3º andar, Centro, Araraquara – SP.

10.03 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.03. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- 1) cédula de identidade;
- 2) registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.04. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

- 1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

3- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante;

4.1 No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT 20/98, observada a Resolução SF/PGE nº 3/2010;

5- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;

6- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

OBS.: Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.

10.05. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

1.1) São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

1.2) O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

1.2.1 No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverá apresentar além dos documentos/demonstrações já exigidas, apresentar também cópias reprográficas autenticadas do Termo de Autenticação (Junta Comercial), Termo de Abertura e Termo de Encerramento (gerado pelo sistema público de escrituração digital (SPED), Recibo de entrega do Livro Digital (gerado pelo sistema SPED) e cópias do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis extraídas do Livro Diário Eletrônico.

2) Certidão negativa de falência, concordatas ainda vigentes, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial ou extra-judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação.

2.1) As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

2.1) No caso de sociedade civil, deverá ser apresentada a certidão negativa de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.3) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, em via original, expedida pelo ofício competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

10.06. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

10.07 Declaração de que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

10.08. Declaração firmada por representante legal da empresa de que efetuou prévia visita ao local onde se realizarão os serviços, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o PREGÃO ELETRÔNICO. A visita poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes. Esta visita técnica deverá ser agendada pelo responsável técnico, no horário das 10:00 às 16:30 hs através dos fones: (16) 3335-8526 e (16) 98117-6251, com o Sr. Delbon, com apresentação da devida identificação. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de visita em papel timbrado (CONFORME MODELO DO ANEXO VI), duas vias, para que seja vistada pelo responsável pelo setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edita@araraquara.sp.gov.br

10.09 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

10.9.1 Atestado (s) de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) a aptidão para atender em características semelhantes, demonstrando realizar ou ter realizados serviços de locação, semelhantes ao ora licitado.

10.10 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

10.11 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.12 Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/licitacoes/cadastrodofornecedores> ou fone (16) 3301-5143.

10.13 Os licitantes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastrais vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.01 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.01.01 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

11.01.02 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.01.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.02 Nesta licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

12.01 O valor total da presente contratação é de **R\$ 157.347,67 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

12.02 O valor contratado poderá ser aditado ou suprimido nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS.

13.01 Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

13.01.01 Caberá ao pregoeiro decidir sobre esclarecimentos e impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.01.02 Caso deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.02 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

13.03 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.04 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.05 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.06 Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

13.07 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8257/05.

XIV. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.01 O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar o presente contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

14.02 Para assinatura do contrato a contratada deverá depositar na Tesouraria - 2º andar, antes ou até a data da assinatura do contrato, a importância de 2% (dois por cento) do valor do contrato a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.03 A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo se majorado proporcionalmente quando for o caso.

14.04 A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.01 Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

15.02 Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

15.03 A obrigação decorrente dos serviços prestados será firmada entre a Administração e o licitante vencedor, observando as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação vigente.

XVI – DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

16.01 O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

16.02 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.

16.03. O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

16.04. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

16.05. Quando da execução dos serviços, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

16.06 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor municipal responsável.

XVII – DAS PENALIDADES

17.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

17.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

17.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

17.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

17.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

17.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

17.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

17.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XVIII - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

18.01 A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

XIX. DOS OUTROS ENCARGOS

19.01 A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

XX- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

20.01 É vedado a licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato, salvo com a autorização expressa e por escrito da Prefeitura.

XXI. DO REAJUSTE DE PREÇOS

21.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.01 Fica estabelecido que a simples apresentação da proposta pelo licitante implicará na aceitação incondicional de todos os itens do presente Edital, não aceitando a Comissão Permanente de Licitações qualquer justificativa para o não cumprimento do mesmo.

22.02 O licitante vencedor responsabilizar-se-á pela entrega regular e pela qualidade dos serviços ofertados, sob as penalidades da Lei.

22.03 A empresa vencedora, dentro do prazo de validade, se obriga a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.04 A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse edital, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

22.05 É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.06 As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

22.07 Nos termos da Cláusula Primeira da Minuta de Contrato fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.07.01 Da mesma forma, fica o Foro da Comarca de Araraquara apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

22.08 O edital poderá ser obtido na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Paço Municipal – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no endereço apresentado no preâmbulo.

22.09 Para conhecimento do público expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso, no andar Térreo do Paço Municipal, publicado na Imprensa Local e Diário Oficial do Estado, bem como site da Prefeitura do Município de Araraquara, www.araraquara.sp.gov.br – Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

22.10 DOS ANEXOS DO EDITAL:

Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas;

Anexo II - Modelo de proposta comercial;

Anexo III - Modelo de Declarações

Anexo IV- Minuta de Termo Contrato;

Anexo V - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação previa – especifica para microempresas (me) ou empresa de pequeno porte (epp);

Anexo VI - Modelo de Declaração de Visita Técnica;

Anexo VIII – Planilha de preço estimado;

Araraquara, 00 de JULHO de 2017.

ADEMIR DE SOUZA

Coordenadoria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2017

DE: xx de xx de 2017

TERMO DE REFERENCIA

1. Objetivo

Contratação de pisos para proteção de gramados natural de campos esportivos do Estádio Municipal Dr. Adhemar Pereira de Barros – Arena da Fonte. Moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção antichamas e proteção contra raios ultravioleta, promove parcialmente a ventilação, fotossíntese e troca de umidade do meio ambiente com o gramado, protegendo-o por até 07 dias sem que haja prejuízo a raiz da grama.

2. Principais Características:

- Ranhuras que permitem a ventilação e fotossíntese parcial do gramado, além de permitir a troca de umidade com o meio ambiente;
- Proteção antifogo Padrão UL;
- Protegido contra raios ultravioleta;
- Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto;
- Superfície totalmente antiderrapante;
- Perfeito ajuste entre secções, permite uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis.
- Sua maior espessura proporciona uma melhor caixa de ventilação para gramados;
- Seu sistema de montagem permite que após a colocação e acerto das 02 primeiras linhas de piso, que o pessoal de montagem vá distribuindo as novas linhas, andando sobre as que já estão montadas, praticamente eliminando o tráfego de pessoas sobre o gramado ou outras superfícies;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

3. Dimensões mínimas do Piso para Gramado

Piso	Comprimento	Largura	Espessura	Armazenagem
Taco	31,3 cm	8,5 cm	h = 1,8 cm	Placas 1 x 1
(dimensões mínimas)				

4. Forma de Prestação de Serviços

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Item ou serviço	Local de execução	Quantidade	Horário / Período	Carga horária
Locação de equipamento de proteção de gramado, antiderrapante, material 100% reciclável e de fácil limpeza.	Estádio Municipal Dr. Adhemar Pereira de Barros – Arena da Fonte, situado a Rua Mauro Pinheiro, 430 – Vila Ferroviária.	9.100 m ² de piso drenante em plástico na cor branca de polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção antifogo e raios UV. Medidas 31,3 x 8,5 x 1,8 cm	Início da montagem deverá ser no dia 16 de agosto de 2017 com previsão de desmontagem para o dia 23 de agosto, no período da manhã.	144 horas Dia 16 – 12h Dia 17 – 24h Dia 18 – 24h Dia 19 – 24h Dia 21 – 24h Dia 22 – 24h Dia 23 – 12h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

5. Obrigações da contratada:

A Contratada obriga-se a:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração responsabilizar-se pela sua hospedagem e alimentação durante todo o período previsto em contrato;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços;
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Gerente de Comércio,
Turismo e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II
Modelo para Apresentação para Proposta Comercial
Ref. Processo: **000/2017**
Pregão: n.º **000/2017**

A empresa _____, estabelecida,
_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,
propõe executar o objeto licitado, pelo preço abaixo discriminado:

LOTE ÚNICO

Item	Qtde.	U.n.	Discriminação/ Complemento	Valor do m ²	Valor Total 9100 m ²
1	9.100	M ²	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.		
Valor Total da Proposta: R\$					
Valor Total por Extenso da Proposta:					

A empresa declara que tem conhecimento de que os serviços deverão ser executados nos termos do edital, Termo de Referência e demais anexos.

Declara ainda que a presente proposta tem validade de 60 dias da data da entrega da proposta.

Declara por fim que no preço proposto estão inclusos todas as despesas previstas nos itens 08.01, letra "d" e 18.01 do Edital de Pregão Eletrônico, bem como declara expressamente, em especial o conhecimento das regras constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Declara finalmente que os pagamentos deverão ser feitos na seguinte conta:

Banco _____

Agência _____

Conta Corrente nº _____

Nome da empresa:

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2017
DE: xx de xx de 2017

Anexo III
Modelo de Declarações

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
PROCESSO Nº. 000/2017 – PREGÃO N.º 000/2017.

Eu, _____ representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que:

A licitante declara o pleno atendimento aos requisitos de habilitação previstos no Edital;

Que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Que na qualidade de responsável pela empresa supra epigrafada, sob as penas da Lei, que tenho conhecimento que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2017
PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 000/2017**

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Aos....., na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento n.º. 840 - 3º andar, fax (016) 3301-5094, fone 3301-5047, com sede nesta cidade de Araraquara/SP – Centro – Araraquara, foi lavrado o presente Contrato, conforme deliberação do Pregão Presencial nº **000/2017**, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em , homologado às flsdo **Processo nº 000/2017**, que vai assinado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa, xxxxxxxx , representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , , de ora em diante denominada **CONTRATADA**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01 O presente instrumento fundamenta-se:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;**
- 2 – Lei Federal 10.520/02;**
- 3 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;**
- 4 – Decreto Municipal 8.257/05 e 11.357/17;**
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 O presente contrato tem por objeto a execução por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

02.02 O valor do presente contrato é R\$(xxxxxxxxxx).

02.04 Anexo ao presente contrato deverão ser juntados o Anexo I e o Anexo II com os preços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

03.01 O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar o presente contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

03.02 Para assinatura do contrato a contratada deverá depositar na Tesouraria - 2º andar, antes ou até a data da assinatura do contrato, a importância de 2% (dois por cento) do valor do contrato a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

03.03 A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo se majorado proporcionalmente quando for o caso.

03.04 A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

04.01 O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I.

04.02 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.

04.03. O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

04.04. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

04.05. Quando da execução dos serviços, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

a.1) na hipótese de Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

04.06 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor municipal responsável.

04.01.02. No caso do descumprimento dos prazos sem justificativa aceita pela Prefeitura deverá ser aplicada as penalidades previstas no Edital, observado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

05.01 O prazo de validade do Contrato será referente ao prazo do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

06.01 O licitante vencedor se obriga a realizar os serviços objetos da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** na conformidade do Anexo I (Termo de Referência).

A Contratada obriga-se ainda a:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração responsabilizar-se pela sua hospedagem e alimentação durante todo o período previsto em contrato;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços;
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

07.01. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

08.01 Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93.

08.02 O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

08.02.01 Inadimplemento das cláusulas contratuais.

08.02.02 Razões de interesse público, devidamente comprovado.

08.02.03 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

08.03 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos enumerados ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

08.04 A rescisão contratual, nos termos do item 09.02.01 acarreta também a aplicação das penalidades previstas no item XVII do Edital.

08.05 Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

09.01 Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara, previstas no orçamento vigente e codificadas da seguinte forma:

XXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.01 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.01 Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas e despesas e, honorários advocatícios, sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.017.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

EMPRESA
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. XXX/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/17.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI - VISITA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.

Atestamos que o representante da empresa vistoriou os locais referentes ao objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2017**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Item	Qtde.	U.n.	Discriminação/ Complemento	Valor do m ²	Valor Total 9100 m ²
1	9.100	M ²	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.	R\$ 17,29	R\$ 157.347,67



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Em 14 de JULHO de 2.017

À

Procuradoria Geral do Município

Vimos, através deste, encaminhar para apreciação e análise de V.Sas., do processo de guiché nº 44.807/2017 referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que visa a : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.**

Atenciosamente,


ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Ao Expediente da SNJ:

Ref. Guichê: 044.807/2017

Favor encaminhar, por distribuição, para Drº Jonas, para análise, parecer e providências que se fizerem necessárias.

Araraquara, 14 de julho de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'APC'.

Adriana Paula Colombo
Subp. G. de Assuntos Administrativos
OAB/SP 185.723



PARECER

Interessado – Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico

Assunto – Pregão Eletrônico

Guichê – 044.807/2017

Vem o processo licitatório para exame desta Assessoria Jurídica, nos moldes do parágrafo único do artigo 38 da Lei de Licitação.

Ressalto que este parecer se limitará a verificar as questões técnico-jurídicas, já que não compete a esta Procuradoria analisar a conveniência e oportunidade (discricionariedade) da aquisição, nem mesmo as justificativas, valores e especificações apresentadas pelo setor solicitante.

É a síntese do necessário, passo a opinar.

O processo licitatório, neste caso tem que estar nos moldes da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 101/00 e Decreto Municipal nº 8.257/05.

Da análise dos autos conclui-se:

1. Até o momento o processo está devidamente autuado, protocolado e suas folhas estão numeradas.
2. Solicitação de contratação às fls. 01, com concordância da autoridade competente às fls. 16.
3. Justificativa às fls. 02/03, com concordância da autoridade competente às fls. 16. Noto que há complementação da justificativa de necessidade do objeto às fls. 06 (item 4). Entendo que o documento de fls. 02/03 deve ser assinado pelo agente que o elaborou.
4. Pesquisa de mercado às fls. 09/14, culminando no orçamento de fls. 15 (este documento precisa ser assinado, de forma a identificar o agente que o elaborou).
5. Pedido de reserva orçamentária às fls. 17. Falta, porém, a respectiva nota de reserva. Segundo dispõe a lei de licitações e de responsabilidade fiscal, é imprescindível a reserva orçamentária para haver contratação, assim, entendo necessário providenciá-la.
6. Termo de referência às fls. 05/08, especificando o objeto do certame e definindo quantidades.
 - a. Considerando que, pela lei, é a autoridade competente quem define o objeto do certame, entendo necessário colher sua ratificação neste documento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

- b. Observo que a descrição do objeto está demasiadamente detalhada. A Lei de Licitações dispõe que a descrição do objeto deve ser feita de forma clara e sucinta e veda a inclusão de condições que restrinjam a competitividade. A Lei do Pregão, da mesma forma, proíbe especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Evidentemente, alguns aspectos do objeto, considerando o fim a que este se destina, são, por si só, razoáveis e justificáveis, como, por exemplo, ser antiderrapante e acausto. Ao passo que outros, como cor e medida de cada placa, não são. Sendo assim, para que se evite alegação de restrição indevida de competitividade ou de direcionamento da licitação, entendo adequado juntar a justificativa da imprescindibilidade das características detalhadas. Na hipótese de não existir fundamento, sugiro a reformulação da descrição do objeto, limitando-a a características essenciais e justificáveis.
7. Autorização para abertura da licitação às fls. 16.
8. Designação comissão de licitação e de pregoeiro e equipe às fls. 27/28.
9. Acerca do conteúdo do edital (fls. 50/65):
- a. Número de ordem em série anual, a modalidade licitatória (pregão eletrônico) e o tipo da licitação (menor valor global) à fl. 50.
- i. Sugiro verificar se a expressão “para um único lote para 12 meses” realmente destina-se ao certame em análise.
- b. Nome da repartição interessada (Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico) indicado no preâmbulo.
- c. Há menção às leis de regência (fls. 51, item III).
- d. Há local, dia e hora para recebimento da documentação e da proposta, bem como para início da disputa (fls. 50).
- e. Exigências de habilitação e condições para participar da licitação às fls. 52 e 56/60 (itens V, X, e XI).
- f. Critérios de aceitação das propostas às fls. 54/55 (item VIII). Entendo que seria prudente fixar preço máximo, pois assim evita-se que os licitantes iniciem a disputa com preços muito acima dos praticados no mercado.
- g. Sanções para o caso de inadimplemento às fls. 62/63 (item XVII).
- h. Objeto da licitação descrito às fls. 51 (item I), vinculando-o ao termo de referência. Reitero, neste ponto, as observações feitas no item 6 supra.
- i. Prazo e condições para assinatura do contrato às fls. 61 (itens XIV e XV), com previsão de garantia (item 14.02).
- j. Forma de execução do contrato às fls. 61/62 (item XVI), remetendo ao termo de referência.
- k. Condições de recebimento do objeto às fls. 62 (item 16.05).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL



- i. Sugiro conferir a redação do item "a.1", porque não há o que a Administração poderá fazer nesta hipótese – v., também, cláusula 04.05 do contrato.
- l. Critério para julgamento às fls. 55/56, item IX (menor valor global).
- m. Uma vez que a lei de licitações estabelece que o edital deve estabelecer os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimentos das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, entendo que o item 22.06 (fls. 64) deve ser harmonizado com essa disposição.
- n. Estabeleceu-se que os preços serão fixos e irremovíveis (fls. 63, item XXI). Considerando o prazo para conclusão do serviço e que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro é assegurada por lei, não vislumbro prejuízo ao futuro contratado.
- o. Contratação por 5 dias do mês de agosto deste exercício, o que faz com que seja adstrita à vigência do crédito orçamentário que a suportará. Reitero a observação feita sob o item 5 supra.
- p. Instruções para impugnações e recursos às fls. 60/61 (item XIII).
- q. Condições de pagamento às fls. 62, itens 16.02, 16.03 e 16.04.
- 10. Anexos do edital indicados à fl. 65 (item 22.10).
- 11. Em relação ao contrato e suas cláusulas necessárias (fls. 71/75):
 - a. Objeto com seus elementos característicos: cláusula segunda. Vinculado ao termo de referência.
 - b. Forma de execução do contrato: cláusula quarta.
 - c. Preço e condições de pagamento: cláusula segunda (itens 02.02, 02.04) e cláusula quarta (itens 04.02 a 04.04). Observo que o item 02.04 deve ser retificado para constar "02.03".
 - d. Reajuste de preços: cláusula sétima. Reitero as observações do item 9, "n".
 - e. Crédito pelo qual correrá a despesa: cláusula nona.
 - f. Garantias oferecidas para assegurar a execução do contrato: cláusula terceira (03.02 a 03.04).
 - g. Direitos e responsabilidades das partes: permeiam o contrato, bem como constam do termo de referência.
 - h. Casos de rescisão: cláusula oitava. Sugiro conferir se está correta a referência do item 08.03 ao item 09.02.01.
 - i. Penalidades cabíveis: o contrato remete à aplicação de multa por descumprimento de obrigação somente em hipótese de rescisão. Considero adequado disciplinar situações intermediárias (aquelas em que a rescisão contratual é medida inadequada e que, ao mesmo tempo, não podem ficar impunes). Sendo necessária, por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL

força de lei, a previsão das penalidades cabíveis, embora já exista no instrumento convocatório, sugiro acrescentar cláusula ao contrato com a redação do item XVII do edital.

j. Pela lei, é necessário haver cláusula reconhecendo os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, Lei 8666/93.

k. Pela lei, é necessário haver cláusula vinculando o contrato ao edital da licitação e seus documentos.

l. Legislação aplicável à execução do contrato e aos casos omissos: cláusulas primeira e décima.

m. Pela lei, é necessário haver cláusula no contrato estabelecendo obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n. Foro de eleição: cláusula décima primeira.

12. Outras observações:

a. Entendo adequado expor como os 9.100m² de piso serão distribuídos. Esta é uma forma de aclarar o objeto do certame e de demonstrar o planejamento realizado pela Administração.

i. Se já houver um projeto definido, entendo necessário fornecê-lo aos licitantes.

ii. Também considero adequado fornecer o esboço aos licitantes, ainda que haja somente uma previsão disto.

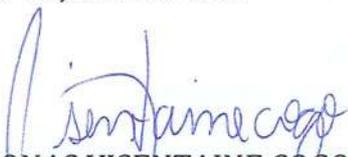
iii. Em ambos os casos, é necessário acrescentar tal circunstância ao edital e ao termo de referência e, por cautela, definir que, dentro das possibilidades de instalação do piso fornecido pela contratada, poderá haver alterações no projeto, conforme orientação da Administração.

b. Acredito que o item 22.07 do edital (fls. 64) queira se referir à cláusula décima primeira do contrato (fls. 75), sugiro que confirmem.

S.M.J., era o que nos cabia esclarecer para regularizar o certame, não afastando, porém, as demais disposições legais e regulamentares.

Eis o parecer, sujeito a outras considerações.

Araraquara, 17 de julho de 2017.


JONAS VISENTAINE COGO
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria Executiva de Comércio, Turismo e Prestação de Serviços

Ilmo Senhor
ADEMIR DE SOUZA

Ref: Guichê nº 44.807/2017- Abertura de Licitação

Senhor Coordenador

Como bem sabe V. Sra. esta Coordenadoria através do Guichê em referencia solicitou a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de locação de piso translúcido, conforme descrito no anexo i – termo de referência - do edital, para o facira 2017, a ser realizado nos dias 17, 18, 19, 21 e 22 de agosto de 2017, na arena da fonte, em araraquara.

Conforme consta no referido processo, inicialmente estavam previstos a locação de 9.100 metros quadrados do referido piso.

Todavia, não necessários a locação de toda essa quantidade em razão de que para cumprimento das normas de segurança , a capacidade de lotação da arena é inferior ao que se havia previsto.

Neste sentido, reiterando os termos do processo acima referenciado, serve o presente para solicitar que no Edital conste uma redução do item para 6.500 metros quadrados que serão suficientes para atender a demanda da Coordenadoria em razão do cumprimento às regras de segurança em eventos.

Certos de suas providências

Atenciosamente,

Araraquara, 02 de janeiro de 2017.


ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Gerente de Comércio,
Turismo e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PEDIDO DE RESERVA

Araraquara, 02 de agosto de 2017.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Estamos encaminhando o pedido de reserva de dotação orçamentária referente à **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** que visa a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLUCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA SP:**

Solic.	P/ Sec.	Despesa	C/ Aplicação	Reserva para 2017 no Valor de:	Reserva para 2018 no Valor de:
5395/2017	Trabalho e desenv. Econ.	14.824		R\$ 112.391,19	3.644

TOTAL GERAL: R\$ 112.391,19

ADEMIR DE SOUZA

-Coordenador Executivo de Administração -

**Nota de Reserva**

3645/2017

02 Agosto 2017

Orgão 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 3 - COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS
Proj / Ativ. 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Elemento Despesa: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento de Despesa 12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Item de Despesa 00 - NÃO INFORMADO
Ficha 14824 - 30.03.3.3.90.39.23.695.0060.2.006.01.000000.
Fonte 1-TESOURO
Aplicação -
Valor da Reserva: 112.391,19

CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

Histórico da Reserva:

RESERVA DE SALDO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA A FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA/SP.

Projeto -
Dotação Orçamentária: 14824 - 30.03.3.3.90.39.23.695.0060.2.006.01.000000.
Saldo Anterior da Dotação: 115.607,21
Valor desta Reserva: 112.391,19
Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00
Saldo da Reserva: 112.391,19
Saldo Atual da Dotação: 3.216,02

Licitação /
Processo /
Solicitação /
Emitente EJMFEITAS
Responsável EJMFEITAS

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Agosto	112.391,19	0,00	0,00	112.391,19

Andressa Durães Silva Passos
Gerente de Gestão Contábil, Execução
e Controle Orçamentário
CRC 1SP286665/O-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Araraquara, 07 de Julho de 2017.

Justificamos o uso do pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico se justifica em razão de serem serviços passíveis de serem prestados por empresas da cidade ou da região e cujas exigências de cadastro e aparato técnico para essa modalidade inviabiliza esses possíveis fornecedores que não possuam tais recursos, uma vez que, apesar de comuns, não são serviços reiteradamente contratados pelo poder público e sim, apenas nas oportunidades de eventos. Outra razão não menos importante, diz respeito aos prazos que ficaram exíguos, pois antes se aguardava a liberação de recursos federais para estes serviços que não acontecerem. Registra-se, a contratação se dá em razão da realização da FACIRA que só acontece em razão da parceria com a sociedade civil e com recurso federais (não o objetivo da licitação) liberados. Assim o município consegue como sua contrapartida financiar os produtos objeto da licitação.

Assim, o procedimento eletrônico permite que todas regiões do País participem. A modalidade presencial também, portanto, alterar a modalidade não **RESTRINGE** a participação. Todavia, após conhecida a vencedora, a execução do contrato tornar-se mais célere em razão da distância dos possíveis fornecedores que participarão na modalidade presencial que certamente será mais adstrita a cidade ou a região.

Basta ver que a abertura da licitação será no dia 14 de Agosto de 2017 e já no dia 16 do corrente mês, os produtos licitados deverão ser entregues em razão de se tratar de produtos da Facira 2017 que está sendo realizada na cidade com a Prefeitura e Governo Federal em parceria. Portanto, a razão principal é o **PRAZO DE EXECUÇÃO** e na modalidade presencial não se atrairá fornecedor de longa distância, não porque não se queira restringir, mãos em razão de que a execução deverá ser muito rápida o que certamente não será cumprida por eventual fornecedor mais distante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

Também fique registrado e repita-se, a modalidade presencial NÃO IMPEDE qualquer licitante de participar. A diferença é que deverá estar presente e apenas aponta para a necessidade da contratação de uma empresa que vai garantir execução rápida e com economia, pois vai se buscar a proposta mais vantajosa.

O uso do pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico se justifica em razão de serem serviços passíveis de serem prestados por empresas da cidade ou da região e cujas exigências de cadastro e aparato técnico para essa modalidade inviabiliza esses possíveis fornecedores que não possuam tais recursos, uma vez que, apesar de comuns, não são serviços reiteradamente contratados pelo poder público e sim, apenas nas oportunidades de eventos. Outra razão não menos importante, diz respeito aos prazos que ficaram exíguos, pois antes se aguardava a liberação de recursos federais para estes serviços que não acontecerem. Registra-se, a contratação se dá em razão da realização da FACIRA que só acontece em razão da parceria com a sociedade civil e com recurso federais (não o objetivo da licitação) liberados. Assim o município consegue como sua contrapartida financiar os produtos objeto da licitação.

Assim, o procedimento eletrônico permite que todas regiões do País participem. A modalidade presencial também, portanto, alterar a modalidade não **RESTRINGE** a participação. Todavia, após conhecida a vencedora, a execução do contrato tornar-se mais célere em razão da distância dos possíveis fornecedores que participarão na modalidade presencial que certamente será mais adstrita a cidade ou a região.

Basta ver que a abertura da licitação será no diae já no dia.....os produtos licitados deverão ser entregues em razão de se tratar de produtos da Facira 2017 que está sendo realizada na cidade com a Prefeitura e Governo Federal em parceria. Portanto, a razão principal é o **PRAZO DE EXECUÇÃO** e na modalidade presencial não se atrairá fornecedor de longa distância, não porque não se queira restringir, mãos em razão de que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

execução deverá ser muito rápida o que certamente não será cumprida por eventual fornecedor mais distante.

Também fique registrado e repita-se, a modalidade presencial NÃO IMPEDE qualquer licitante de participar. A diferença é que deverá estar presente e apenas aponta para a necessidade da contratação de uma empresa que vai garantir execução rápida e com economia, pois vai se buscar a proposta mais vantajosa e com celeridade para a contratação, uma vez, que concluída a sessão pública do pregão o objeto do certame já pode ser Homologado em ato contínuo, atendendo assim a celeridade que o objeto requer pelas razões retro mencionadas.

Atenciosamente,

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Gerente de Comércio, Turismo e Prestação de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Em 02 de agosto de 2.017

À
Coordenadoria Executiva de Administração

Autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme solicitado PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, que se destina à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA, O valor estimado para a contratação é de R\$ 112.391,19 (CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.**


ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

PROJETO BÁSICO

ESPÉCIE: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA”

Entrega/Execução: Em conformidade com Edital.

REQUISIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

C.E.A.S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017
DE: 02 de AGOSTO de 2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, com sede administrativa à Rua São Bento, 840 - centro - 3º andar - nesta cidade, pelo presente Edital, torna público e leva ao conhecimento de quem possa interessar-se, que se acha aberto, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão e Finanças – Gerência de Licitação e Contratos, o presente Edital na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.257/05 e 11.433/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA**, solicitados pela SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

A proposta a ser selecionada como a mais vantajosa é aquela que atender ao critério de **MENOR VALOR GLOBAL**.

A abertura da Licitação está previsto para às 14:00 horas do dia 14 de AGOSTO de 2017, ocasião em que serão abertos os envelopes nº 01 e nº 02 na Coordenadoria Executiva de Administração - Gerência de Licitação e Contratos da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua São Bento, 849 - centro - 3º andar, Paço Municipal.

Os envelopes **01** (contendo Proposta de Preços) e **02** (contendo Documentos para Habilitação) deverão ser entregues **E PROTOCOLIZADOS** na data, local e horário acima especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

I) DO OBJETO:

- 01.01.** O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

II) DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 02.01** Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, codificados sob os nºs.
- 14606 – 10.08.3.3.90.36.26.122.0089.2.382.01.000000.

III) DA LEGISLAÇÃO:

- 03.01** Este PREGÃO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:
- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
 - 2 - Lei Federal 10.520/02;
 - 3 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;
 - 4 - Decreto Municipal 8.257/05 e 11.433/2017;
 - 5 - Lei Complementar 123/06.

IV) DA RETIRADA DO EDITAL:

- 04.01.** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE
<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

V) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 05.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- 05.02** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, nos documentos referentes à Habilitação (Envelope 02), Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.
- 05.03** Estarão impedidos de participar da presente licitação:
- 05.03.01** Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, nos termos do artigo 87, III da lei 8.666/93 e suas alterações, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.

05.03.02 Os interessados que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações;

VI. DO CREDENCIAMENTO

06.01. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia.

06.02. O credenciamento será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

06.02.01 **Apresentar declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação (ANEXO VII) FORA DOS ENVELOPES.**

06.02.02 **Apresentar declaração de comprovação de que são Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. (ANEXO V) FORA DOS ENVELOPES**

06.03 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

06.04. A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará na impossibilidade de qualquer manifestação, inclusive na etapa de lances, bem como em relação à intenção de recurso.

06.05. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

06.06. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 06.07.** A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

VII – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 07.01.** A sessão para abertura dos envelopes 01 e 02, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação respectivamente, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.
- 07.02.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, avaliando sua aceitabilidade e conformidade com o Edital e, em seguida, comunicará o resultado da análise das propostas.

VIII DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

- 08.01.** As propostas deverão contemplar:

- a) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada;
- b) Prazo de execução: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.
- c) Validade da proposta: 60 dias da data de entrega.
- d) No preço proposto estão inclusos e que a empresa arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

- 08.02** É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

- 08.03** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, em especial aqueles previstos no item 18.01 deste Edital.

- 08.04** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá este último.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 08.05 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 08.06 Serão rejeitadas, por decisão do pregoeiro, as propostas que:
- 08.06.01 Estejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;
- 08.06.02 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou ainda proposta manifestamente inexecutáveis sempre observado o artigo 48 da Lei Federal 8.666/93.

08.06.03. ESTEJAM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO ITEM XII DO EDITAL.

IX DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 09.01. Para julgamento será adotado o critério de MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, observados os prazos e condições para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus anexos.
- 09.02. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- 09.03. Em seguida, às licitantes selecionadas nos termos do item 08.01 será dada oportunidade para nova disputa, sendo que o pregoeiro as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formular sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.
- 09.03.01. Se os preços ofertados por duas ou mais licitantes forem idênticos, a ordem para oferta de lances será decidida por sorteio, facultando-se à licitante vencedora do sorteio escolher sua posição em relação às demais proponentes empatadas.
- 09.03.02. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
R\$ 100,00 (cem reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 09.03.03. O valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.
- 09.03.04. A licitante que não apresentar lance verbal quando convidada pelo Pregoeiro fica excluída das rodadas posteriores de oferta de lance, valendo o último lance registrado, para efeito de classificação de sua proposta ao final da etapa competitiva.
- 09.04. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no título XII deste Edital.
- 09.05. Caso não mais se realizem lances verbais será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 09.06. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 09.06.01. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com os preços praticados pelo mercado coerentes com o fornecimento do objeto ora licitados.
- 09.07. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 09.07.01. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.
- 09.07.02. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 09.08. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.
- 09.09. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.
- 09.10. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

09.11. Desta reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

X – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

10.01. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

10.02. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.03. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

- 1) cédula de identidade;
- 2) registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.04. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

- 1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07), a qual engloba Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 4- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante;
- 4.1 No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão negativa de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT 20/98, observada a Resolução SF/PGE nº 3/2010;
- 5- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- 6- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

OBS.: Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.

10.05. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- 1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:
- 1.1) São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:
- Publicado em Diário Oficial; ou
 - Publicado em jornal; ou
 - Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;
- 1.2) O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 1.2.1 No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverá apresentar além dos documentos/demonstrações já exigidas, apresentar também cópias reprográficas autenticadas do Termo de Autenticação (Junta Comercial), Termo de Abertura e Termo de Encerramento (gerado pelo sistema público de escrituração digital (SPED), Recibo de entrega do Livro Digital (gerado pelo sistema SPED) e cópias do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis extraídas do Livro Diário Eletrônico.
- 2) Certidão negativa de falência, concordatas ainda vigentes, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial ou extra-judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação.
- 2.1) As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.
- 2.2) No caso de sociedade civil, deverá ser apresentada a certidão negativa de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 2.3) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, em via original, expedida pelo ofício competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).
- 10.06.** Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
- 10.07** Declaração de que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;
- 10.08** Atestado (s) de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) a aptidão para atender em características semelhantes, demonstrando realizar ou ter realizados serviços de locação, semelhantes ao ora licitado.
- 10.09.** Fica facultada às empresas a realização de visita técnica no local onde serão executados os serviços. Caso opte pela sua realização, deverá apresentar declaração firmada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

representante legal da empresa de que efetuou prévia visita ao local onde se realizarão os serviços, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o PREGÃO PRESENCIAL. A visita poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes. Esta visita técnica deverá ser agendada pelo responsável técnico, no horário das 10:00 às 16:30 hs através dos fones: (16) 3335-8526 e (16) 98117-6251, com o Sr. Delbon, com apresentação da devida identificação. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de visita em papel timbrado (CONFORME MODELO DO ANEXO VI), duas vias, para que seja vistada pelo responsável do setor requisitante.

OBS.: Caso opte por não realizá-la, não poderá alegar, posteriormente, quaisquer erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o PREGÃO PRESENCIAL, assumindo todas as obrigações referentes ao edital e seus anexos.

- 10.10** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;
- 10.11** Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 10.12** Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/licitacoes/cadastrodefornecedores> ou fone (16) 3301-5143.
- 10.13** Os licitantes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastrais vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XI - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 11.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.02.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.03.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.02, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.04.** Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e segg., da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

XII - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

- 12.01** O valor estimado para a contratação é de **R\$ 112.391,19 (CENTO E DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

XIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 13.01.** Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.
- 13.01.01.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as decisões do pregoeiro se darão de forma motivada, em atenção ao princípio da motivação.
- 13.01.02.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 13.02.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 13.03.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- 13.04.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 13.05.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.06.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.07.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.
- 13.08.** Serão admitidas a impugnação ao Edital ou a apresentação das razões de recursos por meio de fax ou e-mail, desde que, em 02 dias posteriores, seja protocolados as vias originais em papel, na Gerencia de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.
- 13.09.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Gerencia de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

XIV. DA GARANTIA

- 14.01** Para assinatura do contrato ficará o adjudicatário do objeto desta Licitação obrigado a depositar na Tesouraria - 2º andar, até a data da assinatura do contrato, a importância de 2% (dois por cento) do valor do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93.
- 14.02** A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo se majorado proporcionalmente quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 14.03** A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 15.01.** Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.
- 15.02.** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 15.03.** A obrigação decorrente dos serviços prestados será firmada entre a Administração e o licitante vencedor, observando as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação vigente.

XVI – DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO.

- 16.01** O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I.
- 16.02** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.
- 16.03.** O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.
- 16.04.** Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 16.05.** Quando da execução dos serviços, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

16.06 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor municipal responsável.

XVII – DAS PENALIDADES

- 17.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 17.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 17.03.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 17.04.** Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 17.05.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 17.06.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.
- 17.07.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 17.08.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.
- 17.09.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:

www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

XVIII - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

- 18.01** A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária..

XIX. DOS OUTROS ENCARGOS

- 19.01** Em razão da vinculação ao Edital, durante a execução do contrato, a CONTRATADA manterá as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

XX- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

- 20.01** É vedado a licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato, salvo com a autorização expressa e por escrito da Prefeitura.

XXI. DO PAGAMENTO

- 21.01.** Os preços são irreeajustáveis.
- 21.02.** Condições de pagamento: Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 (trinta) dias após a realização do evento, mediante Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados, aceita pelo responsável.

XXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.01** Fica estabelecido que a simples apresentação da proposta pelo licitante implicará na aceitação incondicional de todos os itens do presente Edital, não aceitando a Comissão Permanente de Licitações qualquer justificativa para o não cumprimento do mesmo.
- 22.02** O licitante vencedor responsabilizar-se-á pela entrega regular e pela qualidade dos serviços ofertados, sob as penalidades da Lei.
- 22.03** A empresa vencedora, dentro do prazo de validade, se obriga a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- 22.04** A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse edital, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.
- 22.05** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.06** As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.
- 22.07** Nos termos da Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato fica estabelecido que o Foro da Comarca de Araraquara será apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 22.07.01** Da mesma forma, fica o Foro da Comarca de Araraquara apto a dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.
- 22.08** Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Paço Municipal – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, no endereço apresentado no preâmbulo.
- 22.09** Para conhecimento do público expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local e Diário Oficial do Estado.

22.10 DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
ANEXO IV - MINUTA DE TERMO CONTRATO;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA;
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO;

Araraquara, 02 de AGOSTO de 2017.


ADEMIR DE SOUZA

Coordenadoria de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017

DE: 02 de AGOSTO de 2017

TERMO DE REFERENCIA

1. Objetivo

Contratação de pisos para proteção de gramados natural de campos esportivos do Estádio Municipal Dr. Adhemar Pereira de Barros – Arena da Fonte. Moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção antichamas e proteção contra raios ultravioleta, promove parcialmente a ventilação, fotossíntese e troca de umidade do meio ambiente com o gramado, protegendo-o por até 07 dias sem que haja prejuízo a raiz da grama.

2. Principais Características:

- Ranhuras que permitem a ventilação e fotossíntese parcial do gramado, além de permitir a troca de umidade com o meio ambiente;
- Proteção antifogo Padrão UL;
- Protegido contra raios ultravioleta;
- Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto;
- Superfície totalmente antiderrapante;
- Perfeito ajuste entre seções, permite uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis.
- Sua maior espessura proporciona uma melhor caixa de ventilação para gramados;
- Seu sistema de montagem permite que após a colocação e acerto das 02 primeiras linhas de piso, que o pessoal de montagem vá distribuindo as novas linhas, andando sobre as que já estão montadas, praticamente eliminando o tráfego de pessoas sobre o gramado ou outras superfícies;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

3. Dimensões mínimas do Piso para Gramado

Piso	Comprimento	Largura	Espessura	Armazenagem
Taco	31,3 cm	8,5 cm	h = 1,8 cm	Placas 1 x 1
(dimensões mínimas)				

4. Forma de Prestação de Serviços

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Item ou serviço	Local de execução	Quantidade	Horário / Período	Carga horária
Locação de equipamento de proteção de gramado, antiderrapante, material 100% reciclável e de fácil limpeza.	Estádio Municipal Dr. Adhemar Pereira de Barros – Arena da Fonte, situado a Rua Mauro Pinheiro, 430 – Vila Ferroviária.	6.500 m ² de piso drenante em plástico na cor branca de polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção antifogo e raios UV. Medidas 31,3 x 8,5 x 1,8 cm	Início da montagem deverá ser no dia 16 de agosto de 2017 com previsão de desmontagem para o dia 23 de agosto, no período da manhã.	144 horas Dia 16 – 12h Dia 17 – 24h Dia 18 – 24h Dia 19 – 24h Dia 21 – 24h Dia 22 – 24h Dia 23 – 12h



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

5. Obrigações da contratada:

A Contratada obriga-se a:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração responsabilizar-se pela sua hospedagem e alimentação durante todo o período previsto em contrato;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços;
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.


ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Gerente de Comércio,
Turismo e Serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II

Modelo para Apresentação para Proposta Comercial

Ref. Processo: **3022/2017**

Pregão: n.º **065/2017**

A empresa _____, estabelecida, _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, propõe executar o objeto licitado, pelo preço abaixo discriminado:

LOTE ÚNICO

Item	Qtde.	U.n.	Discriminação/ Complemento	Valor do m ²	Valor Total 6500 m ²
1	6.500	M ²	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.		
Valor Total da Proposta: R\$					
Valor Total por Extenso da Proposta:					

A empresa declara que tem conhecimento de que os serviços deverão ser executados nos termos do edital, Termo de Referência e demais anexos.

Declara ainda que a presente proposta tem validade de 60 dias da data da entrega da proposta.

Declara por fim que no preço proposto estão inclusos todas as despesas previstas nos itens 08.01, letra "d" e 18.01 do Edital de Pregão Presencial, bem como declara expressamente, em especial o conhecimento das regras constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Declara finalmente que os pagamentos deverão ser feitos na seguinte conta:

Banco _____

Agência _____

Conta Corrente nº _____

Nome da empresa: _____

Assinatura do responsável



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017

DE: 02 de AGOSTO de 2017

Anexo III
Modelo de Declarações

Eu, _____ representante legal da Empresa

_____, interessada em participar no processo licitatório acima
identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que:

A licitante declara o pleno atendimento aos requisitos de habilitação previstos no Edital;

Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Que na qualidade de responsável pela empresa supra epigrafada, sob as penas da Lei, que tenho conhecimento que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 3022/2017

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Aos....., na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ n.º 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento n.º. 840 - 3º andar, fax (016) 3301-5094, fone 3301-5047, com sede nesta cidade de Araraquara/SP – Centro – Araraquara, foi lavrado o presente Contrato, conforme deliberação do Pregão Presencial n.º **065/2017**, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em , homologado às flsdo **Processo n.º 3022/2017**, que vai assinado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa, xxxxxxxx , representada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , , de ora em diante denominada **CONTRATADA**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01 O presente instrumento fundamenta-se:

- 1 - Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;**
- 2 – Lei Federal 10.520/02;**
- 3 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;**
- 4 – Decreto Municipal 8.257/05 e 11.433/2017;**
- 5 - Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 O presente contrato tem por objeto a execução por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

02.02 O valor do presente contrato é R\$(xxxxxxxxxx).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

02.03 Anexo ao presente contrato deverão ser juntados o Anexo I e o Anexo II com os preços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

03.01 O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de ATÉ 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar o presente contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

03.02 Para assinatura do contrato a contratada deverá depositar na Tesouraria - 2º andar, antes ou até a data da assinatura do contrato, a importância de 2% (dois por cento) do valor do contrato a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

03.03 A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo se majorado proporcionalmente quando for o caso.

03.04 A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

04.01. O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I.

04.02. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.

04.03. O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

04.04. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

04.05. Quando da execução dos serviços, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

a.1) na hipótese de Reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

04.06 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor municipal responsável.

04.07. No caso do descumprimento dos prazos sem justificativa aceita pela Prefeitura deverá ser aplicada as penalidades previstas no Edital, observado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

05.01 O prazo de validade do Contrato será referente ao prazo do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

06.01 O licitante vencedor se obriga a realizar os serviços objetos da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** na conformidade do Anexo I (Termo de Referência).

A Contratada obriga-se ainda a:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração responsabilizar-se pela sua hospedagem e alimentação durante todo o período previsto em contrato;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços;
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

07.01. Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

08.01 Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93.

08.02 O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

08.02.01 Inadimplemento das cláusulas contratuais.

08.02.02 Razões de interesse público, devidamente comprovado.

08.02.03 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

08.03 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos enumerados ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

08.04 A rescisão contratual, nos termos do item 08.02.01 acarreta também a aplicação das penalidades previstas no item XVII do Edital.

08.05 Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

09.01 Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara, previstas no orçamento vigente e codificadas da seguinte forma:

- 14606 – 10.08.3.3.90.36.26.122.0089.2.382.01.000000.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

10.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

10.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

10.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.01 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.01 Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas e despesas e, honorários advocatícios, sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, de de 2.017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

EMPRESA
CNPJ. Nº:

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/06.**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROCESSO N.º. 3022/2017 – PREGÃO N.º 065/17.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n.º. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI - VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.

Atestamos que o representante da empresa vistoriou os locais referentes ao objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROCESSO N.º. 3022/2017 – PREGÃO N.º 065/2017.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

Item	Qtde.	U.n.	Discriminação/ Complemento	Valor do m ²	Valor Total 9100 m ²
1	6.500	M ²	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.	R\$ 17,29	R\$ 112.391,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2017 - Processo n.º 3022/2017;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 14:00h do dia 14 de AGOSTO de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00h do dia 14 de AGOSTO de 2017.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA A FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA”

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 02 de AGOSTO de 2017.


ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



ARACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017 - PROCESSO Nº 1171/2017

O MUNICÍPIO DE ARACATUBA através da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a todos os interessados a RIFIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA de abertura dos envelopes, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARACATUBA".

Na oportunidade comunicamos que os interessados que a nova data de entrega e abertura dos envelopes dar-se-á às 09h00min do dia 04/09/2017, na sala de Licitação, no Paço Municipal à Rua Coelho Neto, 73 - Aracatuba-SP.

O Edital e alterações encontram-se à disposição no site www.aracatuba.sp.gov.br.

Permanecem análogas e ratificadas as demais informações que não foram alteradas por esta retificação.

SANDRA CRISTINA DA SILVA POTIE - Divisão de Licitação e Contratos - Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Aracatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 - PROCESSO Nº 1.355/2017

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos às 09h00min do dia 29 de Agosto de 2017, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Aracatuba - SP.

Caso os itens referentes à "COTA RESERVADA" tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, a licitação será repetida para o MERCADO GERAL, com apresentação e abertura de envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, que serão recebidos em nova sessão de processamento.

Edital na íntegra encontra-se à disposição na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aracatuba, à Rua Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM e no site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Aracatuba, 02 de agosto de 2017.

SANDRA CRISTINA DA SILVA POTIE - Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Aracatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 - PROCESSO Nº 1.308/2017

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos às 09h00min do dia 30 de Agosto de 2017, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Aracatuba - SP.

Caso os itens referentes à "COTA RESERVADA" tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, a licitação será repetida para o MERCADO GERAL, com apresentação e abertura de envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, que serão recebidos em nova sessão de processamento.

Edital na íntegra encontra-se à disposição na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aracatuba, à Rua Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM e no site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Aracatuba, 02 de agosto de 2017.

SANDRA CRISTINA DA SILVA POTIE - Divisão de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Aracatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 - PROCESSO Nº 1.439/2017

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos às 09h00min do dia 31 de Agosto de 2017, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Aracatuba - SP.

Caso os itens referentes à "COTA RESERVADA" tornem-se FRACASSADO ou DESERTO, a licitação será repetida para o MERCADO GERAL, com apresentação e abertura de envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, que serão recebidos em nova sessão de processamento.

Edital na íntegra encontra-se à disposição na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aracatuba, à Rua Coelho Neto, 73 - Vila São Paulo, podendo ser retirado gratuitamente mediante apresentação de CD-ROM e no site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Aracatuba, 02 de agosto de 2017.

SANDRA CRISTINA DA SILVA POTIE - Divisão de Licitação e Contratos

ARACOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 051/2017 - REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA: Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos de Pronto Atendimento para a Secretaria de Saúde, em relação aos qual Pregão Presencial 003/2017 foi fracassado, conforme Anexo I. DATA DA REALIZAÇÃO: 15/08/2017. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 hrs. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reunião - Localizada à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Bairro Jardim Salete, Cidade de Aracoiaba da Serra/SP. O edital em sua íntegra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de agosto de 2017, às 10h00

Aracoiaba, 02 de agosto de 2017
Daniele Pereira de Moraes - Gerência de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO LIC. Nº 2628/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: registro de preços para MEDICAMENTOS JUDICIAIS Homologamos a adjudicação do proponente do Edital acima citado, que considerou vencedor em 1º lugar as empresas:
DUPART HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 04.027.894/0003-26 Lote 1 - Quantidade 1.125 PREÇO: R\$ 4.336 TOTAL DO LOTE: R\$ 4.880,25; EDERA

sp.gov.br. Aracoiaba da Serra, 02 de agosto de 2017. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2017. OBJETO: Licença de uso de programas ou sistemas informatizados de contabilidade pública integrada, sistema integrado de pessoal (folha de pagamento), suporte técnico, arcação (ISSRPI/ITR/ITRAXAS), Saúde, Secretaria Protocolo, Ensino e Guarda Civil Municipal, que atendam a AUDES, incluindo-se os serviços de migração de dados, implantação, treinamento de pessoal do quadro do Município e suporte técnico, conforme Memorial Descritivo. DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2017. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:30 hrs. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões - Localizada à Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Bairro Jardim Salete, Cidade de Aracoiaba da Serra/SP. O edital em sua íntegra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br. Aracoiaba da Serra, 02 de agosto de 2017. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017. PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 053/2017. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar "Ordem Judicial", conforme Termo de Referência contido no Anexo I. DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2017. HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 hrs. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reunião - Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600 - Jardim Nossa Senhora da Salete - Aracoiaba da Serra. O edital em sua íntegra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br. Aracoiaba da Serra, 02 de agosto de 2017. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 015/2017. Processo Administrativo nº 027/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços para Locação de Equipamentos para sala de emergência do Pronto Socorro da Unidade Mista de Saúde de Aracoiaba da Serra, com observância do sistema regulador de urgências/emergência do SUS - Sistema Único de Saúde. Acordo o parecer do Procurador Jurídica e da Secretaria de Administração de Finanças, fica REVOGADO o processo em epígrafe. Aracoiaba da Serra, 01 de agosto de 2017. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 032/2017. Processo Administrativo nº 047/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Eletrônicos para a Iluminação Pública do Município de Aracoiaba da Serra, conforme Descritivo contido no Anexo I. Acordo o parecer da Procuradoria Jurídica, fica REVOGADO o processo em epígrafe. Aracoiaba da Serra, 02 de agosto de 2017. Dirlei Salas Ortega - Prefeito Municipal

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 024/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013
CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 009 de 28/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: JADE AS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de carnes diversas (bovina, frango e peixe) e de embutidos (salsicha) para atendimento nas diversas Unidades Escolares da Secretaria da Educação, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, PARA ENTREGA PARCELADA, PONTO A PONTO CONFORME ANEXO II.
MOTIVO: Fica prorrogação por mais 12 (doze) meses, declina do reajuste de 4% e ainda concede a partir da respectiva prorrogação um desconto de 6%, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.
Araraquara, 31 de Julho de 2017.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS-Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 023/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013
CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 011 de 28/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: JADE AS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Estocáveis para atendimento nas diversas Unidades Escolares da Secretaria da Educação, pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser aditado/prorrogado nas formas da lei.
MOTIVO: Fica prorrogação por mais 12 (doze) meses, declina do reajuste de 4% e ainda concede a partir da respectiva prorrogação um desconto de 6%, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.
Araraquara, 31 de Julho de 2017.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS-Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 022/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013
CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 010 de 28/07/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: JADE AS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Estocáveis Formulas infantis para atendimento nas diversas Unidades Escolares da Secretaria da Educação, pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser aditado/prorrogado nas formas da lei.
MOTIVO: Fica prorrogação por mais 12 (doze) meses, declina do reajuste de 4% e ainda concede a partir da respectiva prorrogação um desconto de 6%, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.
Araraquara, 31 de Julho de 2017.
CLÉLIA MARA DOS SANTOS-Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Av. Pe. Francisco Sales Collatone, 925 - Centro - Araraquara - CEP: 14.800-250, Fone: (16) 3301-1700, o PREGÃO ELETRÔNICO ACIMA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, www.licitacoes-e-com.br, ou pelo e-mail licitacoes@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de agosto de 2017, às 9h00

Aracoiaba, 02 de agosto de 2017
Daniele Pereira de Moraes - Gerência de Compras, Licitações e Contratos

PROCESSO LIC. Nº 2628/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Objeto: registro de preços para MEDICAMENTOS JUDICIAIS Homologamos a adjudicação do proponente do Edital acima citado, que considerou vencedor em 1º lugar as empresas:
DUPART HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 04.027.894/0003-26 Lote 1 - Quantidade 1.125 PREÇO: R\$ 4.336 TOTAL DO LOTE: R\$ 4.880,25; EDERA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 26.291.613/0001-19 Lote: 03 - Quant: 900 PREÇO: R\$ 4.15 TOTAL DO LOTE: R\$ 3.735,00; Lote: 04 - Quant: 300 PREÇO: R\$ 4.15 TOTAL DO LOTE: R\$ 1.245,00; CM HOSPITALAR SA CNPJ 12.420.164/0003-19 Lote: 5 - Quant: 1.800 PREÇO: R\$ 2.90 TOTAL DO LOTE: R\$ 5.220,00; Lote: 6 - Quant: 600 PREÇO: R\$ 2.90 TOTAL DO LOTE: R\$ 1.740,00; Lote: 7 - Quant: 9000 PREÇO: R\$ 1,18, TOTAL DO LOTE: R\$ 10.620,00; Lote: 8 - Quant: 3000 PREÇO: R\$ 1,18 TOTAL DO LOTE: R\$ 3.540,00; Lote: 23 - Quant: 9000 PREÇO: R\$ 2,76 TOTAL DO LOTE: R\$ 2.484,00; Lote: 24 - Quant: 300 PREÇO: R\$ 2,76 TOTAL DO LOTE: R\$ 828,00; Lote: 25 - Quant: 9000 PREÇO: R\$ 2,76 TOTAL DO LOTE: R\$ 2.484,00; Lote: 26 - Quant: 300 PREÇO: R\$ 2,76 TOTAL DO LOTE: R\$ 828,00. Araraquara, 1 de agosto de 2017
ELIANA APARECIDA MORI HONAIN - Secretária de Saúde

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 - Processo nº 3032/2017.

INÍCIO DAS ENVELOPES: Às 14:00h do dia 14 de AGOSTO de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00h do dia 14 de AGOSTO de 2017.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLUCÍDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA A FÁCRIA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA".

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 02 de AGOSTO de 2017.

ADEMIR DE SOUZA-Coordenador Executivo de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2.017 - Processo nº 2773/2017.

INÍCIO DAS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 01 de AGOSTO de 2017.

ABERTURA: 10:30 horas do dia 01 de AGOSTO de 2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INTERNA NO C.E.A.R.V.I.S.A. LOCALIZADO NA RUA IVÓ ANTONIO MAGNANI, Nº 200 - CENTRO DE EVENTOS - FONTE LUMINEUSA, NESTA CIDADE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

RETIRADA DO EDITAL PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 14 de JULHO de 2.017

ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - Processo nº 3018/2017;

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 10:30h do dia 14 de AGOSTO de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30h do dia 14 de AGOSTO de 2017.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E PALCO PARA O FÁCRIA 2017, A SER REALIZADA NOS DIAS 17, 18, 19 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS".

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE

RETIRADA DO EDITAL PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 02 de AGOSTO de 2017.

ADEMIR DE SOUZA-Coordenador Executivo de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2017 - Processo nº 3017/2017;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 17 de agosto de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30 horas do dia 17 de agosto de 2017.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10) DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO/ADITADO OU SUPRIMIDO, NA FORMA DA LEI".

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br

Araraquara, 02 de AGOSTO de 2.017

ADEMIR DE SOUZA-Coordenador Executivo de Administração

COMUNICADO

O Coordenador Executivo da Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA, nos termos das considerações do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação Nº 042/17, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA IVÓ ANTONIO MAGNANI, S/Nº (PAVILHÕES CEAR Nº 01 - AT 1.577,79 M² AC 1.314,83 M³; Nº 03 AT 7.697,31 M² AC 6.414,43 M³ - AT E Nº 05 AT 1.130,64 M² AC 942,20 M³) - FONTE LUMINEUSA, nesta cidade, para abrigar a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PAT (POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR).

Araraquara, 27 de Julho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA-Coordenador Executivo da Administração

ARARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
O Município de Araras torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017-OBJETO: Registrar os menores preços para compra de licenças de software Windows e Office, para manter o controle e a legalização do uso nos microcomputadores e servidores do Município de Araras, pelo prazo de 12(dozes) meses.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 8:00 horas do dia 17 de agosto de 2017.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min horas do dia 17 de agosto de 2017

TEMPO DE DISPUTA: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00(trinta minutos), determinado pelo sorteio.

A para conteúdo o edital e anexos está a disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br, no site www.licitacoes-e-com.br.

licitacoes-e-com.br ou no Departamento de Compras, situado a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, em dias úteis no horário das 9:00 às 16:00 horas.
Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefone: (19) 3547.3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br

ERARIAT
Publicação do dia 01 de agosto de 2017. Onde se encontra o Pregão Presencial nº 033/2017- Leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.

Araras, 02 de agosto de 2017
Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
OBJETO: Prestação de Serviços de apresentação de solução tecnológica para implantação, controle e informatização do estacionamento rotativo (Zona Azul) no Município de Araras, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses.

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 HOMOLOGA todos os trabalhos realizados nos autos da LICITAÇÃO E ADJUDICA o objeto à empresa:

AREATEC TENOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP

Araras, 25 de julho de 2017

DR. PEDRO ELISEU FILHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017

DR. PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na legislação vigente, homologa todos os trabalhos realizados nos autos do pregão supra, cujo objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro à empresa:

1 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Araras, 24 de julho de 2017.

DR. PEDRO ELISEU FILHO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 344/2014-CONTRATADA: MÍDIA 13 PROPAGANDA LTDA -OBJETO: Prorrogação de prazo - LICITAÇÃO. Concorrência Nº 03/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2015 - CONTRATADA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAS -OBJETO: prorrogação de prazo -LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 29/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016-CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA -OBJETO: prorrogação de prazo -LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 008/2016.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016-LOCADOR: Sr. ANTONIO DE JESUS MARTINS
OBJETO: prorrogação de prazo - LICITAÇÃO. Dispensa nº 351/2015.

Bruno Cesar Roza
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AREIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Prefeito Municipal de Areias o Senhor Paulo Henrique de Souza Coutinho DETERMINOU a Anulação do Pregão Presencial nº 016/2017, AREIAS 27 de julho de 2017

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO - PREFEITO MUNICIPAL

ARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

PREGÃO PRESENCIAL

DOS QUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

INTERESSADO
041.995/2017 CONSORCIO AEROCARTA

CERTIFICADO QUE OS DESPACHOS NOS QUICHES SUPRAMENCIONADOS, A SEREM PUBLICADOS NO JORNAL A CIDADE, POSTERIORMENTE SERAO ENCAMINHADOS PARA AS PROVIDENCIAS CABIVES.

Araraquara, 03 de Agosto de 2017

ALESSANDRO ALFREDO ANDROUKOWITCH SEGUNDO
Coordenador Executivo Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Ato Oficial

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDACAO DA DIVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS QUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

INTERESSADO
049.170/2017 JOAQUIM AUGUSTO DE OLIVEIRA
035.139/2016 C.M.A. - OF. 04/2016
049.058/2017 SERGIO CESAR MEDINA
049.537/2017 APARECIDO GOES
050.715/2017 ANTONIO GERALDO DA SILVA
050.177/2017 ANA DE SOUZA
021.878/2017 PATRICIA REGINA BIAZOTO CARLOS

Certifico que o despacho nos quichés supra mencionados, a serem publicados no jornal A Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara, 02 de agosto de 2017.

Priscila Grifoni
Coordenadora Executiva de Consolidação da Dívida Ativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 063/2017 - Processo n.º 3022/2017.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 14:00h do dia 14 de AGOSTO de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00h do dia 14 de AGOSTO de 2017.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLUCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA A FABRICA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA".

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES: RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Araraquara, 02 de AGOSTO de 2017.

ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

fundamentado na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006, e considerando o Edital nº 02/17, de 20 de março de 2017, de realização de processo seletivo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Professora ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA GIBELLO, matrícula nº 10.119-2, para exercer a função-atividade de Vice Diretora da EMEF Prof. Rubens Cruz, nos termos do Artigo 84 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005 e do Decreto nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais a contar do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2017 (dois mil e dezesseis).

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, ao

1 (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezesseis).

CLÉLIA MARRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 022/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 010 de 28/07/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS ERELI

OBJETO: Aquisição de Estocáveis Formulas infantis para atendimento nas diversas Unidades Escolares da Secretaria da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser aditado/prorrogado nas formas da lei.

MOTIVO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, declina do reajuste de 4% e ainda concede a partir da respectiva prorrogação um desconto de 6%, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 31 de Julho de 2017.

CLÉLIA MARRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO

O Coordenador Executivo da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RAIFFHOU nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Artigo 24, inciso X, da Lei 6.666/93, a Dispensa de Licitação Nº. 042/17, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA IVO ANTONIO MAGNANI, S/Nº PAVILHÕES CEAR Nº 01- AT. 1.577.79 M²/ AC 1.314.83 M², S/Nº PAVILHÕES CEAR Nº 01- AT. 6.414.43 M² - AT E Nº 05 AT 1.130.64 M²/ AC 942.20 M²) - FONTE LUMINOSA, nesta cidade, para abrigar a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PAT (POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR).

Araraquara, 27 de Julho de 2017.

ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 023/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº. 011 de 28/07/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS ERELI

OBJETO: Aquisição de Estocáveis para atendimento nas diversas Unidades Escolares da Secretaria da Educação, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser aditado/prorrogado nas formas da lei.

MOTIVO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, declina do reajuste de 4% e ainda concede a partir da respectiva prorrogação um desconto de 6%, mantendo-se inalteráveis todas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 31 de Julho de 2017.

CLÉLIA MARRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2017 - Processo n.º 27392/017.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:30 horas do dia 01 de AGOSTO de 2017.

ABERTURA: 10:30 horas do dia 01 de AGOSTO de 2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INTERNA NO C.E.A.R./M.S.A, LOCALIZADO NA RUA IVO ANTONIO MAGNANI, Nº 200 - CENTRO DE EVENTOS - FONTE LUMINOSA, NESTA CIDADE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Araraquara, 14 de JULHO de 2.017

ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

CLASSIFICADOS
A CIDADE.
VENDE DE MONTÃO
PORQUE TEM
MUITA TRADIÇÃO.

Imóveis, veículos, empregos, informática, negócios e muito mais.

0800 775 75 75
A CIDADE

QUER VENDER? ANUNCIE!



Edital

De: Microsoft Outlook
Para: adm@bigssportsgrass.com.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 10:53
Assunto: Retransmitidas: PREGÃO 065-2017

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

adm@bigssportsgrass.com.br (adm@bigssportsgrass.com.br)

Assunto: PREGÃO 065-2017

Edital

De: Microsoft Outlook
Para: adm@bigssportgrass.com.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 10:46
Assunto: Não Entregues: PREGÃO 065-2017

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:

adm@bigssportgrass.com.br (adm@bigssportgrass.com.br)

Ocorreu um problema durante a entrega desta mensagem. Verifique se o endereço de email está correto e tente reenviá-la. Se o problema continuar, entre em contato com o suporte técnico de sua organização.

Informações de diagnóstico para administradores:

Gerando servidor: PMAMAIL.pma.local

adm@bigssportgrass.com.br

#554 5.4.4 SMTPSEND.DNS.NonExistentDomain; nonexistent domain ##

Cabeçalhos de mensagem originais:

Received: from PMAMAIL.pma.local ([:1]) by PMAMAIL.pma.local ([:1]) with mapi id 14.01.0438.000; Mon, 7 Aug 2017 10:45:39 -0300
From: Edital <edital@araraquara.sp.gov.br>
To: "adm@bigssportgrass.com.br" <adm@bigssportgrass.com.br>
Subject: =?iso-8859-1?Q?PREG=C30_065-2017?=
Thread-Topic: =?iso-8859-1?Q?PREG=C30_065-2017?=
Thread-Index: AdMPgzYHwPD025foSGmf0DKQkT/1Tw==
Disposition-Notification-To: Edital <edital@araraquara.sp.gov.br>
Return-Receipt-To: <edital@araraquara.sp.gov.br>
Date: Mon, 7 Aug 2017 13:45:38 +0000
Message-ID: <71F6D173E2F9F24894BE350C41479638026D2828E6@PMAMAIL.pma.local>
Accept-Language: pt-BR, en-US
Content-Language: pt-BR
X-MS-Has-Attach: yes
X-MS-TNEF-Correlator:
x-originating-ip: [10.0.7.194]
Content-Type: multipart/mixed;
boundary="_004_71F6D173E2F9F24894BE350C41479638026D2828E6PMAMAILpmaloc_"
MIME-Version: 1.0



Edital

De: Microsoft Outlook
Para: caju@cajulocacao.com.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 10:46
Assunto: Retransmitidas: PREGÃO 065-2017

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

caju@cajulocacao.com.br (caju@cajulocacao.com.br)

Assunto: PREGÃO 065-2017



Edital

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>
Para: atendimento@qualitygrades.com.br
Enviado em: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 10:46
Assunto: Retransmitidas: PREGÃO 065-2017

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

atendimento@qualitygrades.com.br

Assunto: PREGÃO 065-2017



Edital

De: Felipe <felipe@caprimar.com.br>
Para: Edital
Enviado em: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 10:47
Assunto: Lida: PREGÃO 065-2017

Sua mensagem

Para:
Assunto: PREGÃO 065-2017
Enviadas: segunda-feira, 7 de agosto de 2017 10:47:04 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em segunda-feira, 7 de agosto de 2017 10:46:58 (UTC-03:00) Brasília.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-8
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57990203170846270593-1; Data: 02/03/2017 08:47:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET07181-ZTVF; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



JUCESP PROTOCOLO 0.113.413/17-8



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

R. DE S. ALVES EIRELI

01. "RODRIGO DE SOUZA ALVES", brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente domiciliado na cidade de Franca – Estado de São Paulo, sito à Rua Capitão Acácio nº 1604 – Higienópolis – Cep: 14405-093, Portador da Cédula de Identidade cujo RG nº 41.635.405- 1 SSP/SP expedida em 13/07/2005 e do CPF/MF sob nº 366.395.008-50, Filho de Rogério de Britto Alves e Maria Helena de Souza, nascido no dia 19 de Julho de 1987, na cidade de São Tomas de Aquino - MG, Único Empresário, da empresa R. DE S. ALVES - ME, com sede na cidade de Franca – Estado de São Paulo, à Rua Jose Augusto Garcia nº 1121– Prolongamento Jardim Lima - Cep: 14403-090, inscrito na Junta Comercial "JUCESP" sob NIRE nº 35.1.2333444-5 e no CNPJ sob nº 09.722.678/0001-52, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, o qual se estabelece, conforme das seguintes clausulas:

CLAUSULA – PRIMEIRA

Fica transformado o requerimento de **EMPRESARIO** para empresa de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI**, passando a razão social para **R. DE S. ALVES EIRELI**, sito à Rua Jose Augusto Garcia nº 1121– Prolongamento Jardim Lima - Cep: 14403-090, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e poderá a qualquer tempo ~~abrir ou fechar~~ filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA – SEGUNDA

O objeto social da sociedade tem por exploração de **Locação, montagens e desmontagens de palcos, coberturas, tendas, vídeos, gerador de energia, camarotes, arquibancadas, sanitários químicos, containers, catracas, arenas, telões, projetores e trios elétricos, boate móvel e fixa, stands e cenários, com todas e quaisquer tipos de infraestruturas para eventos e outras estruturas de uso temporário. Agenciamento de artistas e modelos, vendas de shows artísticos nacionais e internacionais e bandas de bailes. Comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, som e instrumentos musicais. Transporte rodoviário de cargas em geral, serviços de alimentação Buffet e recepções. Comercio, decoração montagem e desmontagem de enfeites e iluminação natalina. Filmagem de festas e eventos, atividades de produção cinematográfica de vídeos e programas de televisão, transmissão ao vivo, locação de equipamentos para TV e aparelhos de multimídia, produções e promoções artísticas, teatral, produção musical, produção de espetáculos de danças circenses e teatrais. Produção de rodeios, vaquejadas e similares, criação, coordenações, promoção, recepção, agenciamento, treinamento, logística e divulgação de eventos, atividades de locação, montagens e desmontagens de sonorização e iluminação em geral, produção e edição de áudio e vídeo. Aluguel de outras**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870/4

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57990203170846270593-2; Data: 02/03/2017 08:47:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET07180-0ZKD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular



maquina de equipamentos comerciais e industriais. Atividade de shows pirotécnicos, puros musicais e fogos de artifícios. Serviços de sistema em monitoramento com câmaras de segurança em geral. Serviço de segurança não armado equipe de apoio, brigadista e carregadores. Serviços de engenharia civil e elétrica para obras, construções, reformas e pavimentações em geral. Confecção de banners, apostilhas, folders, cartazes, bem como todos e quaisquer serviços gráficos. Serviços de limpeza, jardinagens, secretária, recepcionista, urbanismo, carregador, zelador, telefonista, montador de moveis e equipamentos eletrodomésticos.

CLAUSULA – TERCEIRA

O prazo de duração é por tempo indeterminado, com seu início das atividades em 10 de junho de 2006. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA – QUARTA

O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário da seguinte forma:

COTISTA	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
01. Sócio RODRIGO DE SOUZA ALVES.....	500.000		500.000,00
(=) Totalização.....	500.000	100%	500.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade limita-se pela integração do capital social do titular Sr. **RODRIGO DE SOUZA ALVES**.

CLAUSULA – QUINTA

A administração da empresa será exercida pelo Sr. **RODRIGO DE SOUZA ALVES**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "**PRO-LABORE**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA – SEXTA

No termino do exercício, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA – SÉTIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA – OITAVA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor(es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-01
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57990203170846270593-3; Data: 02/03/2017 08:47:57
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET07179-TV0B; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular



CLAUSULA – NONA

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA – DECIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA – DÉCIMA PRIMEIRA

Fica nesta data que a empresa de responsabilidade **LIMITADA – EIRELI** ora constituída assume todo **ATIVO** e **PASSIVO** da firma empresário denominada, **R. DE S. ALVES - ME**, empresa esta localizada com sede na cidade de **Franca – Estado de São Paulo**, à **Rua Jose Augusto Garcia nº 1121 – Prolongamento Jardim Lima - Cep: 14403-090**, inscrito na Junta Comercial "JUCESP" sob NIRE 35.1.2333444-5 e no CNPJ sob nº 09.722.678/0001-52, ora Transformada de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

CLAUSULA – DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca e Município de Franca do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

Franca / SP, 30 de Abril de 2016.



Rodrigo de Souza Alves
RODRIGO DE SOUZA ALVES

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalido Gatto Martins*
 R. Libero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3721-2833 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de **RODRIGO DE SOUZA ALVES**

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma R\$ 8,84 e recolhida p/ verba. Franca 16 de janeiro de 2017.

Em testemunho da verdade.

Renata Aparecida Neves - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER ENGINDA OU ALTERAÇÃO ANULA ESTE DOCUMENTO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP
 NIRE EIRELI
 FLÁVIA FERREIRA
 SECRETARIA GERAL
 3560166408-5
JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/03/2017 às 07:25:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b336025738b8ee2d49ddc8423e0df073c84ad3bff60c1e98564a77bd05168d162de01d76e793fec3fba32f4401a45fb208269499777ee373b065abcf9471540d9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. DE S. ALVES ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

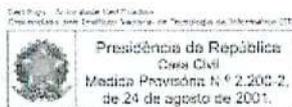
Esta certidão tem a sua validade até: 03/03/2018 às 07:20:10 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 662264

Código de Controle da Autenticação:

57990203170846270593-1 a 57990203170846270593-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



PROCURAÇÃO

R. DE S. ALVES EIRELI ME, inscrita no CNPJ 09.722.678/0001-52, com sede à Rua José Augusto Garcia, nº. 1121, Parque Progresso, na cidade de Franca – SP, através de seu Representante Legal ISABELA CRISTINA CAMARGO, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG 44.604.360-6 e CPF 378.400.908-50, com escritório à Rua José Augusto Garcia, 1121, Parque Progresso, no município de Franca – SP, pelo presente INSTRUMENTO DE MANDATO nomeia e constitui seu PROCURADOR Sr. FRANSÉRGIO MACHADO NEVES, brasileiro, portador do RG 28.098.770 emitido pela SSP/SP e do CPF sob o nº. 266.907.778-12, residente à Rua Ângelo Melani, 3287, Jardim Ângela Rosa, na cidade de Franca – SP, a quem confere amplos poderes gerais e ilimitados para representá-lo, em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto tratar de todos os negócios, e especialmente para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações públicas e concorrências em geral, pregões ou onde mais preciso for, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para interpor e desistir de recursos, assinar propostas, declarações, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, realizar visitas técnicas e requerer quaisquer outros documentos junto aos órgãos públicos ou privados, retirar e assinar papéis e documentos necessários, passar recibos, dar quitações, requerendo, autorizando, alegando e promovendo tudo quanto for necessário a bem de seus direitos, interesses, praticando, enfim, todos os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, por mais especiais que sejam, embora aqui omitidos, inclusive podendo substabelecer no todo ou em parte.

Validade: 180 dias.

Franca, 26 de abril de 2017.

1º RC
FRANCA

Isabela Cristina Camargo
R. DE S. ALVES EIRELI ME
Isabela Cristina Camargo

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escrivã: Nalide Gatto Martins
R. Líbero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpenso.org.br

Reconheço por semelhança a firma de ISABELA CRISTINA CAMARGO,

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma R\$ 9,07 e recolhida p/ verba. Franca 27 de abril de 2017.

Em testemunho _____ da verdade.

Renata Aparecida Neves - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Líbero Badaró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arpenso.org.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º, Inc. V, 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57992804170842240562-1; Data: 28/04/2017 08:43:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF470117-EZ9W
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Vitor de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2017 às 13:41:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b654cf6d7df5375a9e9974752454e60645311a605561319157ff48f1efb59aaf2de01d76e793fec3fba32f4401a45fb208fc490f462d053b1a7c669d93a7dff47

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. DE S. ALVES ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

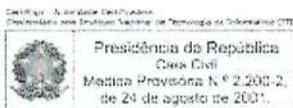
Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2018 às 13:40:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 698238

Código de Controle da Autenticação:

57992804170842240562-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Assinatura manuscrita)

PROCURAÇÃO



R. DE S. ALVES EIRELI ME, inscrita no CNPJ 09.722.678/0001-52, com sede à Rua José Augusto Garcia, nº. 1121, Parque Progresso, na cidade de Franca - SP, através de seu representante legal **RODRIGO DE SOUZA ALVES**, brasileiro, empresário, portador do RG 41.635.405-1 e do CPF 366.395.008-50, com escritório a Rua José Augusto Garcia, 1121, Bairro Parque Progresso, no município de Franca - SP, pelo presente INSTRUMENTO DE MANDATO nomeia e constitui sua PROCURADORA **Sra. ISABELA CRISTINA CAMARGO**, brasileira, portadora do RG 44.604.360-6 emitido pela SSP/SP e do CPF sob o nº. 378.400.908-50, residente a Rua João Batista D'Elia, 1361, Parque Progresso, na cidade de Franca - SP, a quem confere amplos poderes gerais e ilimitados para representá-lo, em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto tratar de todos os negócios, e especialmente para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações públicas e concorrências em geral, pregões ou onde mais preciso for, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para interpor e desistir de recursos, assinar propostas, declarações, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, realizar visitas técnicas e requerer quaisquer outros documentos junto aos órgãos públicos ou privados, retirar e assinar papéis e documentos necessários, passar recibos, dar quitações, requerendo, autorizando, alegando e promovendo tudo quanto for necessário a bem de seus direitos, interesses, praticando, enfim, todos os demais atos que forem indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, por mais especiais que sejam embora aqui omitido, inclusive podendo substabelecer no todo ou em parte.

Validade: 01 ano.

Franca, 03 de março de 2017.



RODRIGO DE SOUZA ALVES

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | *Escrivã: Nalide Gatto Martins*
R. Libero Badaro, 1804 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2933 - franca1@arpensp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de **RODRIGO DE SOUZA ALVES**.

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma R\$ 8.84 e recolhida p/ verba. Franca, 06 de março de 2017.

Em testemunho _____ da verdade.

Renata Aparecida Neves - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. QUANDO NÃO EMENDA OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/05/2017 às 15:53:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf8fba2f13b4da0dfea9a83e6cb434dd57a5112e075148a027a39c0a19263db95de01d76e793fec3fba32f4401a45fb20f9d1703754d2fed4254b0e5abc7a1a27

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para R. DE S. ALVES ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

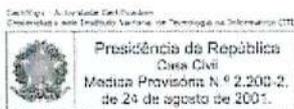
Esta certidão tem a sua validade até: 07/03/2018 às 15:34:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 665565

Código de Controle da Autenticação:

57990703171256300024-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: FRANSERGIO MACHADO NEVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 28098770 SSP/SP

CPF: 266.907.778-12 DATA NASCIMENTO: 29/03/1977

FILIAÇÃO: OSMAR CORREA NEVES
MARIA JOSE MACHADO NEVES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 01218761288 VALIDADE: 03/03/2020 1ª HABILITACAO: 05/12/1995

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Assinatura do Portador: Fransergio M. Neves

LOCAL: FRANCA, SP DATA EMISSAO: 30/03/2015

Assinatura do Emissor: Daniel Annetting
Daniel Annetting Diretor-Presidente do Detran/SP
50653477612
SP665098006

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1068281446

PROIBIDO PLASTIFICAR 1068281446

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 370-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fe

Cód. Autenticação: 57992906170947140698-1; Data: 29/06/2017 09:49:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ14551-F8Y1; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE
CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R. DE S. ALVES ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R. DE S. ALVES ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/06/2017 14:16:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R. DE S. ALVES ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

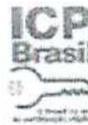
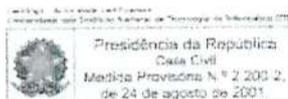
Código de Consulta desta Declaração: 765229

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/06/2018 14:09:26 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 57992906170947140698-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé. CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b48fafabd1ba6b167ea9971713b00501f322e3e795a2acf4286c5968cb1c12538de01d76e793fec3fba32f4401a45fb209db69e509035854ab545d5ce3cae9daf



FAZ EVENTOS
R. DE S. ALVES EIRELI ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, DECORAÇÃO NATALINA, RODEIOS E SHOWS.



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

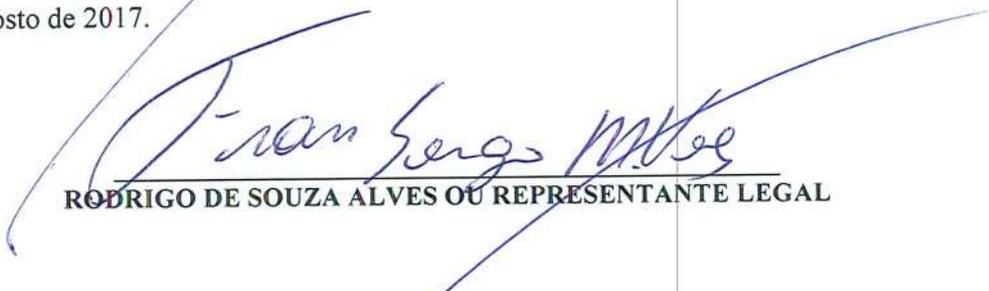
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017
PROCESSO Nº. 3022/2017

A empresa **R. DE S. ALVES EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ 09.722.678/0001-52, com sede a Rua José Augusto Garcia nº 1121, Bairro Parque Progresso, município de Franca – SP, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Sr. Rodrigo de Souza Alves, portador do RG 41.635.405-1 e do CPF 366.395.008-50, interessado em participar nas licitações desta Prefeitura Municipal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) que cumpre plenamente a todos os requisitos necessário à participação e a habilitação no mesmo, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, nos termos do autorizado pelo artigo 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

b) que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório do Edital acima referido e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição dos Anexos deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Franca, 14 de agosto de 2017.


RODRIGO DE SOUZA ALVES OU REPRESENTANTE LEGAL

e-mails: fazeventosme@yahoo.com.br; fazeventosme@hotmail.com

Rua José Augusto Garcia nº 1121 Parque Progresso – Franca – SP CEP 14.403-090 Fones (16) 3721-1972 / 3402-8085

FAZ EVENTOS
R. DE S. ALVES EIRELI ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, DECORAÇÃO NATALINA, RODEIOS E SHOWS.



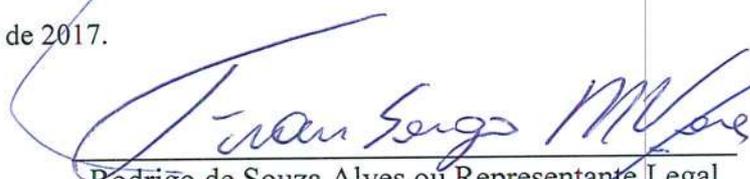
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017
PROCESSO Nº. 3022/2017

A empresa **R. DE S. ALVES EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ 09.722.678/0001-52, com sede a Rua José Augusto Garcia nº 1121, Bairro Parque Progresso, município de Franca – SP, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo de Souza Alves**, portador do RG 41.635.405-1 e do CPF 366.395.008-50, interessada em participar nas licitações desta Prefeitura Municipal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) Que está enquadrada no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, nos moldes previstos no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, para efeito de participação em Pregão Presencial, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- b) que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Franca, 14 de agosto de 2017.


Rodrigo de Souza Alves ou Representante Legal


e-mails: fazeventosme@yahoo.com.br; fazeventosme@hotmail.com

Rua José Augusto Garcia nº 1121 Parque Progresso – Franca – SP CEP 14.403-5-090 Fones (16) 3721-1972 / 3402-8085

**Consulta Optantes**

Data da consulta: 12/08/2017

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **09.722.678/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **R. DE S. ALVES EIRELI - ME**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601664085		06/02/2017	10/06/2006				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
R. DE S. ALVES EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
09.722.678/0001-52		RUA JOSE AUGUSTO GARCIA			1121		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PROLONGAMENTO JARDI	FRANCA	SP	14403-090	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
RODRIGO DE SOUZA ALVES							
ENDEREÇO					NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CAPITAO ACACIO					1604		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
HIGIENOPOLIS	FRANCA	SP	14405-093	416354051			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
366.395.008-50	TITULAR E ADMINISTRADOR						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/02/2017	703.738/17-3	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601664085 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/08/2017

Certidão Simplificada emitida para ISABELA CRISTINA CAMARGO : 37840090850. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
297830922 SP

CPF
191.657.608-75

DATA NASCIMENTO
05/07/1978

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS FER
REIRA DO NASCIMENTO
ANGELA MAIA EUGENIA GA
LLO DO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01923847352 16/11/2020 26/07/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1188964399

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
DESCALVADO, SP 15/12/2015

Daniel Amenberg
Daniel Amenberg Diretor-Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR 62918644498
SP695175688

PROIBIDO PLASTIFICAR
1188964399

DETRAN - SP (SAO PAULO)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
NIRE N° 35219818311**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

I - **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Americana-SP, maior, casado sob regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, nascido em 05/07/1978, residente e domiciliado nesta cidade de Descalvado-SP à Rua Mário Joaquim Filla, n° 666, Novo Jardim Belém, CEP 13690-000, portador da cédula de identidade RG n° 29.783.092-2-SSP-SP e do CPF n° 191.657.608-75;

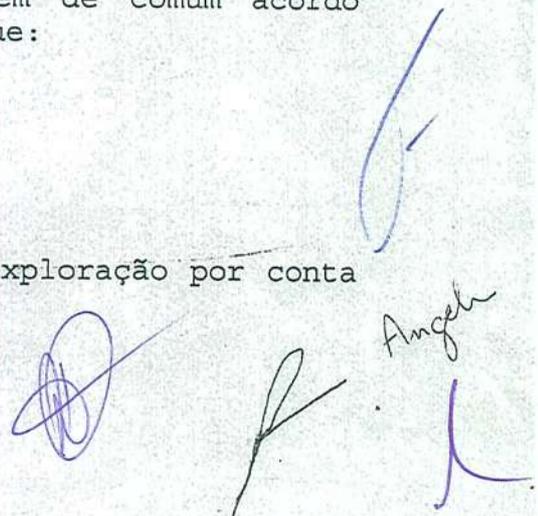
II - **ANGELA MARIA EUGENIA GALLO DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Descalvado-SP, maior, casada sob regime de Comunhão Universal de bens, empresária, nascida em 13/07/1956, residente e domiciliada nesta cidade de Descalvado-SP à Rua José Felipe Elias n° 389, Jardim do Lago, CEP 13690-000, portadora da cédula de identidade RG n° 8.244.712-3-SSP-SP e CPF n° 115.573.828-40;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME**, situada na cidade de Descalvado-SP, à Rua Celeste Filla, n° 165-A, Tamanduá, CEP 13690-000, inscrita no CNPJ sob n° 07.350.942/0001-49, com contrato social arquivado na Jucesp sob n° 35219818311 em sessão de 29/03/2005 e posteriores alterações arquivadas sob n° 254.058/05-0 em sessão de 02/09/2005 e n° 388.640/13-3 em sessão de 18/11/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social como segue:

I

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social a exploração por conta própria do ramo de:





0.666193,
Conforme determina o artigo 30 da Lei
declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia
conferem em todos os seus termos e valores, com o docu-
mento original apresentado.

Araraquara, 14 de Agosto de 2017

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.652-2

Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos, e outras estruturas de uso temporário, exceto aluguel de andaimes;

Aluguel de geradores e outras máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, sem operador;

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Produção musical;

Produção e promoção de eventos esportivos, espetáculos de dança, espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares;

Serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

Sendo, portanto uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

II

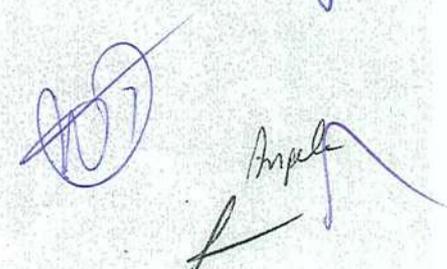
O capital social, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e subscritas em:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.....	142.500	R\$ 142.500,00
ANGELA MARIA E. G. DO NASCIMENTO.....	7.500	R\$ 7.500,00
TOTALIZANDO.....	150.000	R\$ 150.000,00

(art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Parágrafo Único: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dividas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).



Araraquara, 14 de Agosto de 2017

Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 14 de Agosto de 2017

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.032-2



III

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a razão social de: **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Descalvado, estado de São Paulo, à Rua Celeste Filla, nº 165-A, Tamanduá, CEP 13690-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria do ramo de:

Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos, e outras estruturas de uso temporário, exceto aluguel de andaimes;

Aluguel de geradores e outras máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, sem operador;

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Produção musical;

Produção e promoção de eventos esportivos, espetáculos de dança, espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares;

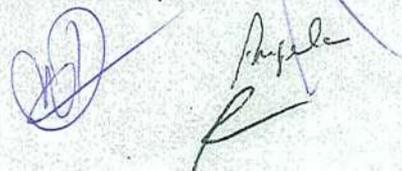
Serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

Sendo, portanto uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado (art. 977, II, CC/2002).

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.....	142.500	R\$ 142.500,00
ANGELA MARIA E. G. DO NASCIMENTO.....	7.500	R\$ 7.500,00
TOTALIZANDO.....	150.000	R\$ 150.000,00





Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 14 de Agosto de 2014

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.052-2

(art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Parágrafo Único: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, sendo que somente o mesmo tem poderes e atribuições autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em podendo representar a firma isoladamente ou em conjunto perante a Bancos, repartições públicas em geral, autarquias e semelhantes, etc., vedado, no entanto, em atividades estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (art. 977, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 8ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social entre 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo os sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065 CC/2002).

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1071 e 1072 parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002).



Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que o presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 14 de Agosto de 2017

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.632-2

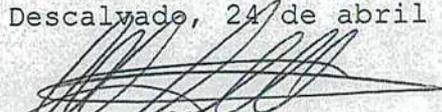
Cláusula 10ª - Somente o sócio **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO** terá direito à uma ~~retirada~~ mensal a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

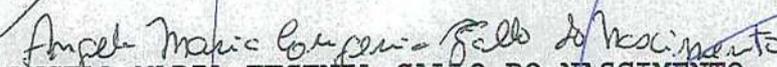
Cláusula 11ª - O administrador e a sócia declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

Cláusula 12ª - Fica eleito o Foro de Descalvado - SP, com renúncia de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes contratantes, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou divergências entre os quotistas do presente instrumento.

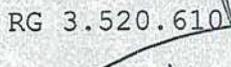
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA em 03 (três) vias de igual teor e firma, para um só direito, vai também assinado por 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, afim de que produzam os devidos e legais efeitos.

Descalvado, 24 de abril de 2014.


MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO


ANGELA MARIA EUGENIA GALLO DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS


ANTONIO JOSE DA SILVA
RG 3.520.610 SSP SP


LAZARO ROBERTO ANGELUCCI
RG 23.371.051-6 SSP SP





Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 14 de Agosto de 2017

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.652-2



ANEXO III

À Prefeitura do Município de Araraquara
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017
DE: 02 de AGOSTO de 2017

Declaração

Eu, **Márcio Francisco do Nascimento**, representante legal da Empresa **Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME**, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que:

A licitante declara o pleno atendimento aos requisitos de habilitação previstos no Edital; que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal. Que na qualidade de responsável pela empresa supra epigrafada, sob as penas da Lei, que tenho conhecimento que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Que não possuo, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93. Que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

Por ser verdade assina a presente

Descalvado, 14 de Agosto de 2017

07.350.942/0001-49

MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA-ME
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP


Márcio Francisco do Nascimento
Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME
Sócio proprietário
RG: 29.783.092-2
CPF: 191.657.608-75


Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ 07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



ANEXO VII

À Prefeitura do Município de Araraquara
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017
DE: 02 de AGOSTO de 2017

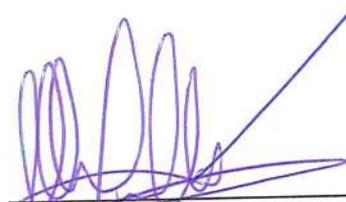
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME, estabelecida na Rua Celeste Filla, nº 165, Distrito Industrial do Tamanduá, Descalvado - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.350.942/0001-49, neste ato representada pelo seu Sócio **Márcio Francisco do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Descalvado, 14 de Agosto de 2017

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA-ME
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP


Márcio Francisco do Nascimento
Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME
Sócio proprietário
RG: 29.783.092-2
CPF: 191.657.608-75



Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ 07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP. 13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



ANEXO V

À Prefeitura do Município de Araraquara
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 3022/2017
DE: 02 de AGOSTO de 2017

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.

A Empresa **Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME**, qualificada como microempresa, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n.º 07.350.942/0001-49, com sede à Rua Celeste Filla, n.º 165, Distrito Industrial do Tamanduá, Descalvado - SP, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Descalvado, 14 de Agosto de 2017

Márcio Francisco do Nascimento
Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME
Sócio proprietário
RG: 29.783.092-2
CPF: 191.657.608-75

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA-ME
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ 07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP. 13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35219818311		29/03/2005	01/03/2005			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
07.350.942/0001-49		RUA CELESTE FILA		165	A	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
TAMANDUA	DESCALVADO	SP	13690-000	R\$	150.000,00	

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO						
NOME						
ANGELA MARIA EUGENIA GALLO DO NASCIMENTO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE FELIPE ELIAS				389		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
JARDIM DO LAGO	DESCALVADO	SP	13690-000			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
115.573.828-40	SÓCIO				7.500,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MARIO JOAQUIM FILLA				666		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
NV JD BELEM	DESCALVADO	SP	13690-000			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
191.657.608-75	SÓCIO E ADMINISTRADOR				142.500,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
09/06/2014	169.518/14-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 191.657.608-75, RESIDENTE À RUA MARIO JOAQUIM FILLA, 666, NV JD BELEM, DESCALVADO - SP, CEP 13690-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 142.500,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELA MARIA EUGENIA GALLO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 115.573.828-40, RESIDENTE À RUA JOSE FELIPE ELIAS, 389, JARDIM DO LAGO, DESCALVADO - SP, CEP 13690-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 7.500,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219818311
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/08/2017



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para LUCIMARA KARINA JULIANI : 37461954890. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO, Secretária-Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 89644689, quinta-feira, 10 de agosto de 2017 às 10:38:55.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO
Estado de São Paulo - Cep 13.690-000

Divisão de Arrecadação - Seção de Tributação
e-mail: tributacao@descalvado.sp.gov.br
telefones: (019) 3583-9320 e 3583-9325



ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09184

CNPJ/CPF: 07.350.942/0001-49

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA, 165-A,

BAIRRO: TAMANDUA

MUNICÍPIO: DESCALVADO - SP

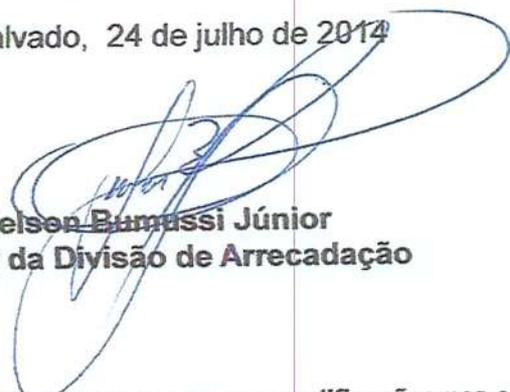
DATA DE ABERTURA: 22/08/2005

ATIVIDADE: Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de geradores e outras máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, sem operador, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical e serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

OBSERVAÇÃO: A expedição do presente alvará não implica na desobrigação do atendimento das leis ambientais, de saúde, de segurança e demais legislações vigentes de responsabilidade do contribuinte.

HORÁRIO: CONFORME LEI N. 1146 DE 20 DE JUNHO DE 1991

Descalvado, 24 de julho de 2014


Nelson Burinassi Júnior
Diretor da Divisão de Arrecadação

NOTA: Será obrigatória nova licença toda vez que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento, no exercício da atividade, inclusive nos casos de mudança de endereço (artigo nº. 192, § 1º da Lei 3.390/2010).

FAZ EVENTOS

R. DE S. ALVES EIRELI ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, DECORAÇÃO NATALINA, RODEIOS E SHOWS.



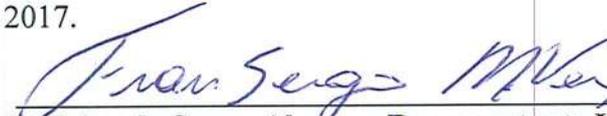
DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

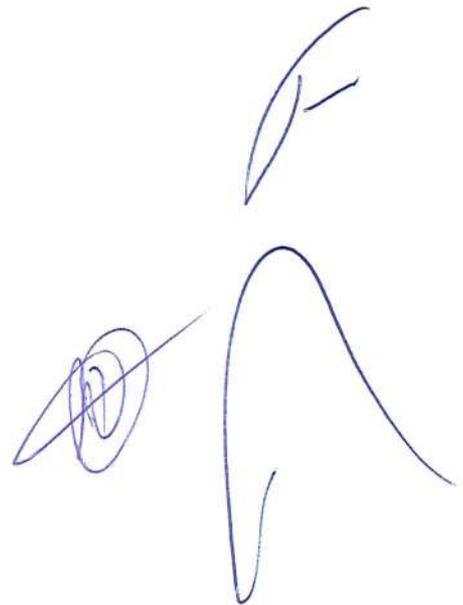
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 PROCESSO Nº. 3022/2017

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Locação De Piso Translúcido, Conforme Descrito No Anexo I – Termo De Referência - Do Edital, Para O Facira 2017, A Ser Realizado Nos Dias 17, 18, 19, 21 E 22 De Agosto De 2017, Na Arena Da Fonte, Em Araraquara.

A empresa R. DE S. ALVES EIRELI ME informa abaixo seus dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação Banco do Brasil Agência: 0053-1 Conta Corrente: 60575-1.

Franca, 14 de agosto de 2017.


Rodrigo de Souza Alves ou Representante Legal

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

FAZ EVENTOS

R. DE S. ALVES EIRELI ME

CNPJ 09.722.678/0001-52 - INSC. EST. 310.444.688.110 INSC. MUNICIPAL 49553
SANITÁRIOS QUÍMICOS, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, DECORAÇÃO NATALINA, RODEIOS E SHOWS.



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017 PROCESSO Nº. 3022/2017

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Locação De Piso Translúcido, Conforme Descrito No Anexo I – Termo De Referência - Do Edital, Para O Facira 2017, A Ser Realizado Nos Dias 17, 18, 19, 21 E 22 De Agosto De 2017, Na Arena Da Fonte, Em Araraquara.

A empresa R. DE S. ALVES EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.722.678/0001-52, Inscrição Estadual nº. 310.444.688.110, estabelecida à Rua José Augusto Garcia, nº 1121, Parque Progresso, na cidade de Franca – SP, Telefone e Fax (16) 3721 1972, E-mail: fazeventosme@yahoo.com.br; pelo presente, propõe fornecer o objeto da licitação, mediante a seguinte remuneração:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	6.500	m ²	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.	R\$ 17,18	R\$ 111.670,00
			VALOR TOTAL		R\$ 111.670,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 116.670,00 (CENTO E ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

A empresa declara que tem conhecimento de que os serviços deverão ser executados nos termos do edital, Termo de Referência e demais anexos.

Declara ainda que a presente proposta tem validade de 60 dias da data da entrega da proposta.

Declara por fim que no preço proposto estão inclusos todas as despesas previstas nos itens 08.01, letra "d" e 18.01 do Edital de Pregão Presencial, bem como declara expressamente, em especial o conhecimento das regras constantes do Termo de Referência (Anexo I).

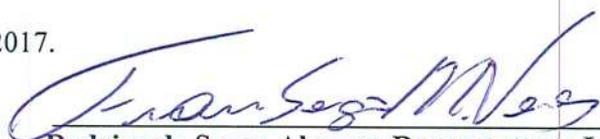
Demais condições: Conforme o edital.

Responsável pela assinatura do contrato: Rodrigo de Souza Alves, portador do RG 41.635.405-1 e do CPF 366.395.008-50, empresário, brasileiro, casado.

Declaro que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos.

Franca, 14 de agosto de 2017.


Rodrigo de Souza Alves ou Representante Legal

e-mails: fazeventosme@yahoo.com.br; fazeventosme@hotmail.com

Rua José Augusto Garcia nº 1121 Parque Progresso – Franca – SP CEP 14.403-090 Fones (16) 3721-1972 / 3402-8085



FAZ Eventos – R. De S. Alves EIRELI ME – CNPJ: 09.722.678/0001-52
Rua José Augusto Garcia, 1121- Parque Progresso – Franca – SP / Fone: (16) 3721-1972
e-mails: fazeventosme@yahoo.com.br; fazeventosme@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017
PROCESSO Nº. 3022/2017

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”

***** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA *****

13:58 14/08/2017 014725 SEC. ADMINIST. DIV. COMPRAS/LICITACOES



ANEXO II

À Prefeitura do Município de Araraquara
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017
DE: 02 de AGOSTO de 2017

Proposta Comercial

A empresa **Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME**, estabelecida na **Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá** inscrita no CNPJ sob n. 07.350.942/0001-49, propõe executar o objeto licitado, pelo preço abaixo discriminado:

LOTE ÚNICO

Item	Qtde.	U.n.	Discriminação/ Complemento	Valor do m²	Valor Total 6500 m²
1	6.500	M²	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.	R\$ 17,29	R\$ R\$ 112.391,19
Valor Total da Proposta: R\$ 112.391,19					
Valor Total por Extenso da Proposta: CENTO E DOZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS.					

A empresa declara que tem conhecimento de que os serviços deverão ser executados nos termos do edital, Termo de Referência e demais anexos.

Declara ainda que a presente proposta tem validade de 60 dias da data da entrega da proposta.
Prazo de execução: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

No preço proposto estão inclusos e que a empresa arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

Declara por fim que no preço proposto estão inclusos todas as despesas previstas nos itens 08.01, letra "d" e 18.01 do Edital de Pregão Presencial, bem como declara expressamente, em especial o conhecimento das regras constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



Declara finalmente que os pagamentos deverão ser feitos na seguinte conta:

Banco do Brasil

Agência 0918-0

Conta Corrente nº 14413-4

Nome da empresa: Marcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME

Descalvado, 14 de Agosto de 2017

Marcio Francisco do Nascimento
Marcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME
Sócio proprietário
RG: 29.783.092-2
CPF: 191.657.608-75

07.350.942/0001-49

MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA-ME
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000

DESCALVADO - SP

07.350.942/0001-49

MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA-ME
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000

DESCALVADO - SP

Marcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ 07.350.942/0001-49

Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.

Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.

Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635

e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



ANEXO I

À Prefeitura do Município de Araraquara
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017
DE: 02 de AGOSTO de 2017

TERMO DE REFERENCIA

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME, CNPJ 07.350.942/0001-49 com sede na **Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá** por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara-se ciente dos termos de referência do Edital epígrafe.

1. Objetivo

Contratação de pisos para proteção de gramados natural de campos esportivos do Estádio Municipal Dr. Adhemar Pereira de Barros – Arena da Fonte. Moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção antichamas e proteção contra raios ultravioleta, promove parcialmente a ventilação, fotossíntese e troca de umidade do meio ambiente com o gramado, protegendo-o por até 07 dias sem que haja prejuízo a raiz da grama.

2. Principais Características:

- Ranhuras que permitem a ventilação e fotossíntese parcial do gramado, além de permitir a troca de umidade com o meio ambiente;
- Proteção antifogo Padrão UL;
- Protegido contra raios ultravioleta;
- Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto;
- Superfície totalmente antiderrapante;
- Perfeito ajuste entre secções, permite uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis.
- Sua maior espessura proporciona uma melhor caixa de ventilação para gramados;

Seu sistema de montagem permite que após a colocação e acerto das 02 primeiras linhas de piso, que o pessoal de montagem vá distribuindo as novas linhas, andando sobre as que já estão montadas, praticamente eliminando o tráfego de pessoas sobre o gramado ou outras superfícies;

3. Dimensões mínimas do Piso para Gramado

Piso	Comprimento	Comprimento	Espessura	Armazenagem
Taco	31,3 cm	8,5 cm	h = 1,8 cm	Placas 1 x 1
	(dimensões mínimas)			

4. Forma de Prestação de Serviços

serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ 07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



Item ou serviço	Local de execução	Quantidade	Horário / Período	Carga horária
Locação de equipamento de proteção de gramado, antiderrapante, material 100% reciclável e de fácil limpeza.	Estádio Municipal Dr. Adhemar Pereira de Barros – Arena da Fonte, situado a Rua Mauro Pinheiro, 430 – Vila Ferroviária.	6.500 m ² de piso drenante em plástico na cor branca de polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção antifogo e raios UV. Medidas 31,3 x 8,5 x 1,8 cm	Início da montagem deverá ser no dia 16 de agosto de 2017 com previsão de desmontagem para o dia 23 de agosto, no período da manhã.	144 horas Dia 16 – 12h Dia 17 – 24h Dia 18 – 24h Dia 19 – 24h Dia 21 – 24h Dia 22 – 24h Dia 23 – 12h

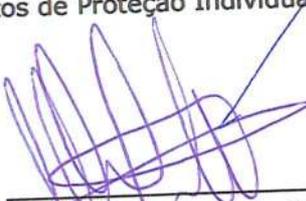
5. Obrigações da contratada:

A Contratada obriga-se a:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração responsabilizar-se pela sua hospedagem e alimentação durante todo o período previsto em contrato;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços;
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Descalvado, 14 de Agosto de 2017

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA-ME
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP


Márcio Francisco do Nascimento
Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME
Sócio proprietário
RG: 29.783.092-2
CPF: 191.657.608-75

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ 07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP. 13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



Mtendas
LOCAÇÕES
EVENTOS

Evento

Aluguel de tendas • grades •

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

EMPRESA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME

DATA: 14/08/2017 – 14:00 horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14/08/2017 014722 SEC. ADMINIST.

Rua Celeste Filla, 165 | Distrito Ind. Tamanduá | Descalvado-SP | CI
controle@mtendas.com.br | atendimento@mtendas.com.br

CONVÊNIO ARARAQUARA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
NIRE Nº 35219818311**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

I - **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Americana-SP, maior, casado sob regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, nascido em 05/07/1978, residente e domiciliado nesta cidade de Descalvado-SP à Rua Mário Joaquim Filla, nº 666, Novo Jardim Belém, CEP 13690-000, portador da cédula de identidade RG nº 29.783.092-2-SSP-SP e do CPF nº 191.657.608-75;

II - **ANGELA MARIA EUGENIA GALLO DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Descalvado-SP, maior, casada sob regime de Comunhão Universal de bens, empresária, nascida em 13/07/1956, residente e domiciliada nesta cidade de Descalvado-SP à Rua José Felipe Elias nº 389, Jardim do Lago, CEP 13690-000, portadora da cédula de identidade RG nº 8.244.712-3-SSP-SP e CPF nº 115.573.828-40;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME**, situada na cidade de Descalvado-SP, à Rua Celeste Filla, nº 165 A, Tamanduá, CEP 13690-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.350.942/0001-49, com contrato social arquivado na Jucesp sob nº 35219818311 em sessão de 29/03/2005 e posteriores alterações arquivadas sob nº 254.058/05-0 em sessão de 02/09/2005 e nº 388.640/13-3 em sessão de 18/11/2013, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social como segue:

I

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social a exploração por conta própria do ramo de:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
Angel
1

Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.066/93, declaramos, para os devidos fins, que o presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 14 de Ago de 2011

Tiago Luiz R. Corrêgas
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.032-2



Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos, e outras estruturas de uso temporário, exceto aluguel de andaimes;

Aluguel de geradores e outras máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, sem operador;

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Produção musical;

Produção e promoção de eventos esportivos, espetáculos de dança, espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares;

Serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

Sendo, portanto uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

II

O capital social, que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com um aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e subscritas em:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.....	142.500	R\$ 142.500,00
ANGELA MARIA E. G. DO NASCIMENTO.....	7.500	R\$ 7.500,00
TOTALIZANDO.....	150.000	R\$ 150.000,00

(art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Parágrafo Único: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dividas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).



Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 24 de Agosto de 2017

Tiago Luiz Paesrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 23.603.052-2



III

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a razão social de: **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Descalvado, estado de São Paulo, à Rua Celeste Filla, nº 165-A, Tamanduá, CEP 13690-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria do ramo de:

Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos, e outras estruturas de uso temporário, exceto aluguel de andaimes;

Aluguel de geradores e outras máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, sem operador;

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Produção musical;

Produção e promoção de eventos esportivos, espetáculos de dança, espetáculos de rodeio, vaquejadas e similares;

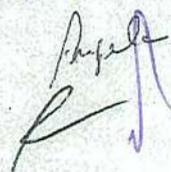
Serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

Sendo, portanto uma sociedade empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado (art. 977, II, CC/2002).

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.....	142.500	R\$ 142.500,00
ANGELA MARIA E. G. DO NASCIMENTO.....	7.500	R\$ 7.500,00
TOTALIZANDO.....	150.000	R\$ 150.000,00



Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 14 de ABRIL de 2017

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.052-2



(art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Parágrafo Único: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, sendo que somente o mesmo tem poderes e atribuições autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em podendo representar a firma isoladamente ou em conjunto perante a Bancos, repartições públicas em geral, autarquias e semelhantes, etc., vedado, no entanto, em atividades estranhas ou interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (art. 977, VI, 1.013, 1015, 1064, CC/2002).

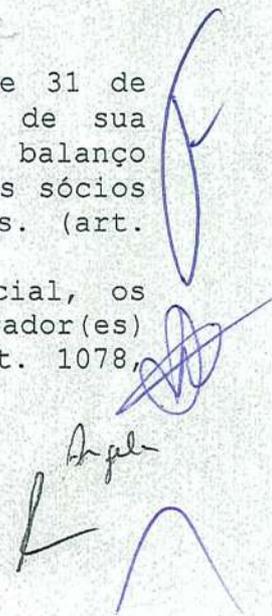
Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 8ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social entre 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo os sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065 CC/2002).

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1071 e 1072 parágrafo 2º e art. 1078, CC/2002).



Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Ataraquara, 14 de Agosto de 2017

Tiago Lutz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.052-2



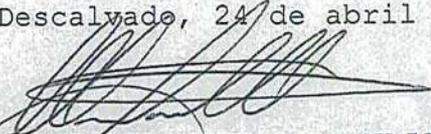
Cláusula 10ª - Somente o sócio **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO** terá direito à uma ~~retirada~~ mensal a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

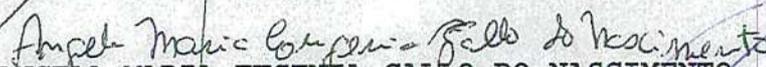
Cláusula 11ª - O administrador e a sócia declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

Cláusula 12ª - Fica eleito o Foro de Descalvado - SP, com renúncia de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes contratantes, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou divergências entre os quotistas do presente instrumento.

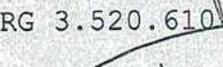
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA em 03 (três) vias de igual teor e firma, para um só direito, vai também assinado por 02 (duas) testemunhas, devendo a primeira ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, afim de que produzam os devidos e legais efeitos.

Descalvado, 24 de abril de 2014.


MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO


ANGELA MARIA EUGENIA GALLO DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS


ANTONIO JOSE DA SILVA
RG 3.520.610 SSP SP


LAZARO ROBERTO ANGELUCCI
RG 23.371.051-6 SSP SP





Conforme determina o artigo 20 da Lei Federal 8.666/93,
declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia
confere em todos os seus termos e valores, com o docu-
mento original apresentado.

14 de Agosto de 2014
Araraquara,

Yiago Luiz Rodrigues
Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.652-2





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.350.942/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2005
NOME EMPRESARIAL MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CELESTE FILLA	NÚMERO 165	COMPLEMENTO A
CEP 13.690-000	BAIRRO/DISTRITO TAMANDUA	MUNICÍPIO DESCALVADO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (19) 3583-3716	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2017** às **16:17:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Ficha Cadastral Mobiliária

C.C.M.: 09.184 CCM Anterior: 54-09184 Inscrição do Imóvel: Descrição Situação: Normal

Nome: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME

Nome Fantasia:

Enquadramento: 1-Micro empresa Regime de apuração: Optante SN

C.N.P.J: 07.350.942/0001-49

Endereço Atual: RUA CELESTE FILLA Nº: 165-A Complemento:
Bairro: TAMANDUA Cep: 13690-000 Telefone: Fax:

Endereço Correspondência: Nº: Complemento:
Bairro: Distrito: Cep: Cidade: U.F.:

Situação Cadastral

20/06/2014 - Alterações Cadastrais	Processo: 2014/322
30/12/2013 - Alterações Cadastrais	Processo: 2013/697
01/02/2006 - Alterações Cadastrais	Processo: 2006/0832
22/08/2005 - Normal (Abertura)	

Atividade(s)

1	Código da Atividade editada: 7739-0/03	Data de Início: 22/08/2005	Data de Encerramento:
Descrição complementar: Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de geradores e outras máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, sem operador, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical e serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos			

Serviço(s)

1	Serviço: 5000	Data início: 22/08/2005	Data de encerramento: 30/08/2007
Descrição: Locação empresarial de bens moveis			
2	Serviço: 0305	Data início: 01/07/2007	Data de encerramento:
Descrição: Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.			

Elementos Básicos

Capital Social: 150.000,00

Taxa(s)

22-TPB - Taxa de Publicidade 1023-TFF - Indústria, comércio e prestação de serviços

Parâmetro(s)

M2-Comércio: 506,00 Área Publicidade 1: 2,01

Contador(es)

1	Nome: CONTROLLER MODERNIZAÇÃO EMPRESARIAL & SISTEMAS CONTABEIS LTD
Endereço: RUA ORDERIGO GABRIELLI Nº: 715 Complemento:	
Bairro: CENTRO Cep: 13690-000 Cidade: DESCALVADO U.F.: SP	
CRC: R.G.: C.P.F.: C.N.P.J.: 01.254.511/0001-00	
Telefone: Telefone Comercial: E-Mail:	



Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 14 de Agosto de 2017

Tiago Lutz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Púb.
RG-25.603.652-2



Ficha Cadastral Mobiliária



Sócio(s)			
1	Nome: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO		
	R.G.: 29.783.092 - 2	Cpf: 191.657.608-75	C.N.P.J:
	Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	
	Quotas do Sócio: 142.500,00	Data Inicio Participação: 22/08/2005	Data Término Participação:
2	Nome: ANGELA MARIA EUGENIA GALLO DO NASCIMENTO		
	R.G.: 8.244.712 - 3	Cpf: 115.573.828-40	C.N.P.J:
	Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	
	Quotas do Sócio: 7.500,00	Data Inicio Participação: 22/08/2005	Data Término Participação:

[Handwritten Signature]
FABIO L. AP. PERISSOTTO
 Agente Fiscal
 RG 26.503.330-5

[Handwritten Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.350.942/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:29:50 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2017.

Código de controle da certidão: **D69A.6B2C.62B3.37F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.350.942

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 16208694
Data e hora da emissão 08/08/2017 16:14:40
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Descalvado
 Estado de São Paulo - 13690-000
 Divisão de Arrecadação - Seção de Tributação
 e-mail: tributacao@descalvado.sp.gov.br
 Telefones: (019) 3583-9320 e 3583-9325



CERTIDÃO NEGATIVA



Certificamos que, o contribuinte abaixo identificado, não apresenta débitos para com este Município, referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxas Mobiliárias.

Inscrição Municipal:	09.184
Razão Social:	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF:	07.350.942/0001-49
Endereço da Empresa:	RUA CELESTE FILLA, 165-A
Bairro:	TAMANDUA
Cidade:	DESCALVADO
Estado:	SP
Cep:	13690-000
Data início atividade:	22/08/2005 - ATÉ A PRESENTE DATA

Atividade:

Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de geradores e outras máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, sem operador, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical e serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Fica todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Validade dessa Certidão: **30 dias** da data de expedição.

Certidão expedida via Internet.
 Número: 8164
 Código de verificação: 2E8E-09B1
 Emitida em 08/08/2017
 Válida até 07/09/2017



Prefeitura Municipal de Descalvado
Estado de São Paulo - 13690-000
Divisão de Arrecadação - Seção de Tributação
e-mail:tributacao@descalvado.sp.gov.br
Telefones: (019) 3583-9320 e 3583-9325



CERTIDÃO NEGATIVA



Certifica, a pedido de pessoa interessada, que revendo nos livros, autos e demais papéis que constituem o arquivo desta Municipalidade, deles verificou constar que o imóvel residencial lançado em nome de **GALLO & NASCIMENTO LTDA ME**, localizado em Descalvado-SP, à RUA CELESTE FILLA, 00165 - DISTRITO INDUSTRIAL LOURENÇO GABRIELLI - 13690-000, DESCALVADO, SP, Quadra H, Lote: 04, está devidamente em dia com o erário municipal, referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

Nº DO CADASTRO URBANO: 01-04-131-0158-001

Referido é verdade e dá fé.
Descalvado, terça-feira, 8 de agosto de 2017.

Esta certidão tem validade de **30 dias** a contar da data de sua expedição.

Certidão expedida via Internet.

Número: 8163

Código de verificação: 7A5D-E0FA

Emitida em 08/08/2017

Válida até 07/09/2017



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07350942/0001-49
Razão Social: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTD
Endereço: RUA CELESTE FILA 165-A / TAMANDUA / DESCALVADO / SP / 13690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2017 a 05/09/2017

Certificação Número: 2017080701291454193244

Informação obtida em 08/08/2017, às 16:22:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.350.942/0001-49

Certidão n°: 131915739/2017

Expedição: 28/06/2017, às 15:17:06

Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.350.942/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

"PARTE DE UM DOCUMENTO"



PÁGINA: 000001

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000003

O presente Livro Diário Geral possui 000213 páginas numeradas do nº 000001 ao nº 000213 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome Empresarial: **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME**
Município: **DESCALVADO**
Rua: **CELESTE FILA, 165 A - BOSQUE DO TAMANDUÁ**
Registro na Jucesp - Nire: **35219818311**
Data do arquivamento dos atos constitutivos: **29/03/2005**
CNPJ: **07.350.942/0001-49**

DESCALVADO, 01 de Janeiro de 2016



MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR



ANTONIO JOSE DA SILVA
Função/cargo: CONTADOR
CRC/SP nº: 1SP10306910-4

TABELÃO DE NOTAS - Descalvado - SP
Rua 15 de Novembro, nº 1113 - Centro
Telefones: 39-35811120 e 3593-1184
AUTENTICAÇÃO - Documento a Presente
Cópia reconstruída, conforme Original a mim
representado.

09 Ago 2017

Escritório Notarial Substituto
Cmto. de Aranda

0269A0734088

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - OFFICIAL LÍCIA MARIA ZANIN VELLOZO DE CASTRO
Comarca de Descalvado/SP
Rua José Bonifácio, nº 592 - Centro - Descalvado/SP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro a veracidade dos fatos de abertura e encerramento deste
livro por mim autenticados.
Descalvado, 06 de abril de 2017

210

LÍCIA MARIA ZANIN VELLOZO DE CASTRO - OFICIAL DE REGISTRO
Lígia Maria Zanin Vellozo de Castro
Oficial

Conforme determina o artigo 5º da Lei nº 9.608/98, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Ataraquara, 14 de Agosto de 2010 17

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos.
RG 25.603.052-2



REGISTRO MUNICIPAL
Folha
No. 180
DE APARACIQUERA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Geral

Número de ordem: 000003

O presente Livro Diário Geral possui 000213 páginas numeradas do nº 000001 ao nº 000213 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da sociedade empresária **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua Celeste Fila, 165 A Bosque do Tamanduá.

PÁGINAS DE NOTAS - Descalvado-SP
Rua 15 de Novembro nº 742 - Centro
Fones: (19) 3693-1210 e (19) 3693-1184
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente
cópia registrada, conforme CRC nº 124990
124990
0269A0734094
09 AGO 2017
Substituto: Carlos
Francisco do Nascimento

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - Oficial LIGIA MARIA ZANIN VELLOSO DE CASTRO
Tumaraça de Descalvado/SP Rua José Bonifácio, nº 592, Centro, Descalvado/SP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaram exatos os termos de abertura e encerramento deste Livro por mim autenticados.
Descalvado, 04 de abril de 2017

210

ESTÁ MARTA ZANIN VELLOSO DE CASTRO - OFICIAL DE REGISTRO

DESCALVADO, 31 de Dezembro de 2016

[Handwritten Signature]
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Função/cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

ANTONIO JOSE DA SILVA
Função/cargo: CONTADOR
CRC/SP nº: 1SP103069/O-4

RESSALVA
Ao autenticar o presente livro verifiquei que o mesmo encontrava-se escriturado nas folhas de nº 01 ao nº 0213.
Descalvado/SP, 04/04/17
Ligia Maria Zanin Velloso de Castro
Oficial autenticador

[Handwritten Signature]

"PARTE DE UM DOCUMENTO"



BALANÇO PATRIMONIAL

0054 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME
 CNPJ: 07.350.942/0001-49

PÁGINA: 000198

ENCERRADO EM: 31/12/2016

	Saldo em: 31/12/2016	Saldo em: 31/12/2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
BENS NUMERÁRIOS	152.878,61 D	363.943,07 D
CAIXA	152.878,61 D	363.943,07 D
BENS NUMERÁRIOS		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	47.702,82 D	68.214,30 D
APLICACAO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	47.702,82 D	68.214,30 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
VALORES A RECEBER		
CLIENTES	97.575,22 D	222.673,76 D
CASALE EQUIPAMENTOS LTDA	1.450,09 D	0,00
ELECTROLUX DO BRASIL S/A	2.381,84 D	1.962,67 D
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	0,00	86.049,96 D
PREFEITURA MUNICIPAL MDE ARARAS	8.363,31 D	2.441,37 D
MINERACAO JUNDU LTDA	972,10 D	1.914,80 D
INSTITUTO FEDERAL DE EDUC, CIEN E TEC DE	49.608,27 D	93.527,39 D
ROYAL CANIN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERC	0,00	4.021,08 D
UNIVERSIDADE FEDERALDE GOIAS	9.229,34 D	32.302,68 D
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO	0,00	453,81 D
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ADM LTDA	3.693,98 D	0,00
CITY INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	2.968,87 D	0,00
PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS	2.566,34 D	0,00
ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DE LOTES DOA	1.749,78 D	0,00
CONQUISTA CONS AS EMPRESARIAL LTDA	14.581,50 D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		
CRÉDITOS E VALORES	12.514,36 D	7.430,08 D
BRASILPREV	0,00	2.000,00 D
OUROCAP	12.514,36 D	9.430,08 D
CRÉDITOS E VALORES		
IMOBILIZADO		
BENS	200.549,00 D	200.549,00 D
TERRENO	8.079,00 D	8.079,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	805.002,97 D	888.507,27 D
VEICULOS	1.500,00 D	1.500,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	484.590,00 D	220.500,00 D
BENS PARA LOCACAO	350.449,69 D	350.449,69 D
IMOVEL	1.850.170,66 D	1.669.584,96 D
BENS		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	25.288,06 C	0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA TERRENOS	1.743,19 C	0,00
(-) DEPRECIACAO ACUM. MOV. E UTENSILIOS	441.295,94 C	153.000,00 C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA VEICULOS	250,62 C	0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA MAQ. EQUIP.	373.690,11 C	0,00
(-) DEPRECIACAO BENS PARA LOCACAO	57.935,66 C	0,00
(-) DEPRECIACAO IMOVEL	900.203,88 C	153.000,00 C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		

TABLEAU DE NOTAS Descalvado-SP
 Rua 15 de Novembro nº 1113 - Centro
 Fone: (13) 3333-1110 e 3333-1118
 E-mail: notario@tableau.com.br
 Tabelião de Notas, inscrito no Conselho Notarial de Araraquara, conforme original a seguir



Conforme determina o artigo 10, inciso III, da Lei nº 11.888/03,
declarando, por sua assinatura, que a cópia fotocópia
confere em todos os seus termos e conteúdos, com o docu-
mento original apresentado.

Araraquara, 14 de Agosto de 2.014

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Público.
RG 25.603.052-2

CONTROLLER MODERNIZACAO EMPRESARIAL & SISTEMAS CON

BALANÇO PATRIMONIAL

0054 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME
 CNPJ: 07.350.942/0001-49

PÁGINA: 000199
 ENCERRADO EM: 31/12/2016



	Saldo em: 31/12/2016	Saldo em: 31/12/2015
Total do ATIVO	1.260.638,09 D	2.180.846,17 D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES	60.797,94 C	82.115,78 C
MARKA VEICULOS LTDA	0,00	566,30 C
HIPER CENTRO DE LIMPEZA LTDA ME	0,00	1.473,43 C
ITACORDA IND. COM. GORDAS LTDA	0,00	368,50 C
OCTAVIANO E OCTAVIANO LTDA	0,00	2.943,10 C
R/ISEL COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	135,64 C
VIVIEN ORMANESI BONANI EPP	13.592,15 C	0,00
FAC FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA		
FORNECEDORES	74.390,09 C	87.602,75 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27,93 C	23,49 C
IRRF A RECOLHER	5.406,45 C	2.696,30 C
SIMPLES A RECOLHER	1.009,24 C	309,17 C
ISS A RECOLHER NAO RETIDO PELO CLIENTE	4,70 C	7,38 C
ISS RETIDO NF SERV. TOMADOS A RECOLHER		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.448,32 C	3.036,34 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.284,17 C	10.811,97 C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.390,15 C	2.403,00 C
PRO LABORE A PAGAR	580,80 C	520,08 C
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.255,12 C	13.735,05 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS ENCARGOS	1.669,58 C	1.179,00 C
INSS A RECOLHER	1.735,51 C	1.094,30 C
FGTS A RECOLHER	249,24 C	89,41 C
CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS ENCARGOS	3.654,33 C	2.362,71 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	142.500,00 C	142.500,00 C
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	7.500,00 C	7.500,00 C
ANGELA M. E. GALLO DO NASCIMENTO		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	150.000,00 C	150.000,00 C
RESERVA LEGAL		
RESERVA LEGAL	5.000,00 C	5.000,00 C
RESERVA LEGAL (SALDO INICIAL)		
RESERVA LEGAL	5.000,00 C	5.000,00 C
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	240.000,00 D
RESERVAS ACUMULADAS	624.822,20 C	1.054.280,71 C
RESERVAS ACUMULADAS (SALDO INICIAL)	644.130,83 C	1.024.130,83 C
RESERVAS ACUMULADAS 2014	80.322,48 C	80.697,78 C
RESERVAS ACUMULADAS 2015	339.385,28 D	0,00
PREJUIZO ACUMULADO 2015		
RESULTADOS ACUMULADOS	1.009.890,23 C	1.919.109,32 C



CON
DE
005
CNE
Nº
RE
E

CONTROLLER MODERNIZACAO EMPRESARIAL & SISTEMAS CON

BALANÇO PATRIMONIAL

54 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME

NPJ: 07.350.942/0001-49

PÁGINA: 000200

ENCERRADO EM: 31/12/2016

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...	1.260.638,09 C	2.180.846,17 C
----------------------------------	----------------	----------------

reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 297830922 SSP SP
CPF: 191.657.608-75

CONTROLLER MOD. EMPRES. & SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA
CNPJ: 01.254.511/0001-00
CRC: 2SP019093/O-5
ANTONIO JOSE DA SILVA
CPF: 618.750.748-72
CT/CRC: 1SP103069/O-4

Araraquara, 31 de Dezembro de 2016



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALANÇO PATRIMONIAL

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DATA DE PASSADA PATRIMONIAL

DATA DE PASSADA PATRIMONIAL

Conforme determina o artigo 202, inciso I, da Lei nº 2.666/93, declaramos, para os devidos fins, que esta fotocópia conferiu em todos os seus termos o original, com o documento original apresentado.

Araraquara, 14 de Agosto de 2014

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RC/25.603.052-2

CONTROLLER MODERNIZACAO EMPRESARIAL & SISTEMAS CON

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0054 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.350.942/0001-49

Nº do Diário: 000003



PÁGINA: 000201
ENCERRADO EM: 31/12/2016

"PARTE DE UM DOCUMENTO"

RECEITAS

RECEITAS

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

RECEITA BRUTA

VENDA BRUTA

PRESTACAO DE SERVICOS

VENDA BRUTA

496.185,04 C

1.053.024,35 C

496.185,04 C

1.053.024,35 C

DEDUÇÕES DAS RECEITAS

DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS

DEDUÇÕES E ABATIMENTOS

ISS (RETIDO EM NOTA FISCAL)

SIMPLES NACIONAL

DEDUÇÕES E ABATIMENTOS

18.660,12 D

46.848,54 D

37.332,38 D

90.623,35 D

55.992,50 D

137.471,89 D

OUTRAS RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS FINANCEIRAS

RENDIMENTO APLICACAO

RECEITAS FINANCEIRAS

1.102,62 C

778,79 C

1.102,62 C

778,79 C

VENDA ATIVO

VENDA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO

VENDA ATIVO

30.000,00 C

0,00

30.000,00 C

0,00

Total de RECEITAS

471.295,16 C

916.331,25 C

471.295,16 C

916.331,25 C

(=) RECEITA LÍQUIDA

Saldo em: 31/12/2016

Saldo em: 31/12/2015

CUSTOS

CUSTOS

CUSTOS TÉCNICOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

CUSTO DAS COMPRAS

COMPRA P. UTILIZACAO NA P. SERVICOS

COMBUSTIVEL

CUSTO DAS COMPRAS

89.773,72 D

93.533,66 D

113.785,30 D

113.998,36 D

203.559,02 D

207.532,02 D

DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS COMPRAS

DESCONTOS OBTIDOS

DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS COMPRAS

892,90 C

0,00

892,90 C

0,00

Total de CUSTOS

202.666,12 D

207.532,02 D

268.629,04 C

708.799,23 C

(=) LUCRO BRUTO

Saldo em: 31/12/2016

Saldo em: 31/12/2015

DESPESAS

DESPESAS

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL

SALARIOS

RESCISOES

HORAS EXTRAS

13 SALARIO

FERIAS

ADICIONAL INSALUBRIDADE

PRO LABORE

D.S.R.

141.567,56 D

99.907,86 D

13.763,89 D

4.610,72 D

6.710,68 D

5.352,94 D

11.912,55 D

10.955,37 D

15.303,04 D

4.862,90 D

264,00 D

78,80 D

32.400,00 D

32.400,00 D

1.118,44 D

863,54 D

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0054 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.350.942/0001-49

Nº do Diário: 000003

PÁGINA: 000202

ENCERRADO EM: 31/12/2016

PARTE DE UM DOCUMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha No. 185

DESPESAS COM PESSOAL	223.040,16 D	159.032,23 D
DESPESAS COM ENCARGOS PESSOAL		
CONTRIBUICAO AO FGTS	14.439,44 D	9.751,62 D
FGTS RESCISAO	9.085,55 D	997,11 D
DESPESAS COM ENCARGOS PESSOAL	23.524,99 D	10.748,73 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
FRETES E CARRETOS DIVERSOS	2.498,80 D	1.930,93 D
PREMIOS DE SEGURO	6.181,30 D	19.616,40 D
AGUA E ESGOTO	3.203,10 D	0,00
DEPRECIACAO	173.908,21 D	0,00
USO E CONSUMO	10.535,43 D	12.272,95 D
UNIFORMES	5.078,44 D	3.340,29 D
CONTRIBUICAO PATRONAL	0,00	54,43 D
MATERIAL DE LIMPEZA	8.071,01 D	17.580,98 D
SEGURANCA E VIGILANCIA	0,00	393,89 D
DESPESAS DIVERSAS	0,00	363,02 D
PEDAGIO	49.908,36 D	43.032,45 D
REFEICOES E LANCHES	2.951,00 D	0,00
BENS DE BAIXO VALOR AQUISITIVO	2.164,59 D	0,00
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA - CREA	4.325,02 D	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	268.825,26 D	98.585,34 D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS MUNICIPAIS	0,00	42,30 D
TAXAS FEDERAIS	23,21 D	1,94 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	23,21 D	44,24 D
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PAGOS	6.034,45 D	0,00
DESPESAS BANCARIAS	6.267,06 D	7.333,52 D
DESPESAS FINANCEIRAS	12.301,51 D	7.333,52 D
SERVICOS PROFISSIONAIS		
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA	4.665,00 D	0,00
ASSISTENCIA CONTABIL	6.822,76 D	0,00
LOCACAO	800,00 D	0,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	12.287,76 D	0,00
MANUTENCAO		
MANUTENCAO DE VEICULOS	32.527,10 D	44.693,77 D
MANUTENCAO PREDIAL	13.059,67 D	3.875,90 D
MANUTENCAO E REPAROS GERAIS	7.650,24 D	3.787,72 D
MANUTENCAO	53.237,01 D	52.357,39 D
BENS DO ATIVO IMBILIZADO		
VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO	14.774,42 D	0,00
BENS DO ATIVO IMBILIZADO	14.774,42 D	0,00
Total de DESPESAS	608.014,32 D	328.101,45 D

TABELA DE NOTAS-Descontado-SP
 Rua 15 de Novembro, nº 1.113 - Centro
 Fone/Fax: 19-3583.1210 e 3583-1184
 AUTENTICACAO - Autentico por meio
 da seguinte URL: www.cnpj.com.br

AGO 2017

Autenticação notarial
 Livro 124990
 Folia 124990
 AUTENTICACAO
 0269A0734093

Conforme determina o artigo 3º do Lei Estadual 3.666/93, declaração, para os devidos fins, e para a finalidade fotográfica confere em todas as suas folhas, o conteúdo fotográfico em documento original apresentado.

Araraquara, 14 de Agosto de 2014

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.032-2



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0054 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.350.942/0001-49
Nº do Diário: 000003

PÁGINA: 000203
ENCERRADO EM: 31/12/2016



(=) PREJUÍZO OPERACIONAL	339.385,28 D	380.697,78 C
Resultado Financeiro:		
Outras Receitas/Despesas:		
(=) PREJUÍZO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	339.385,28 D	380.697,78 C
Provisão de Impostos:		
Participações e Contribuições:		
(=) Total do PREJUÍZO do Período:	339.385,28 D	380.697,78 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2016 conforme documentação apresentada.


 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA - ME
 MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
 FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
 RG: 2978.1922 SSP SP
 CPF: 191.17.608-75


 CONTROLLER MOD. EMPRES. & SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA
 CNPJ: 01.254.511/0001-00
 CRC: 2SP019093/O-5
 ANTONIO JOSE DA SILVA
 CPF: 618.750.748-72
 CT/CRC: 1SP103069/O-4



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CONTABILIZAÇÃO POR MÉTODO DE CUSTEIO

EXERCÍCIO DE 1993

DATA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO

DATA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO

EXERCÍCIO DE 1993

DATA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO

EXERCÍCIO DE 1993

Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 14 de Agosto de 2011

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.632-2



MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA ME

CNPJ: 07.350.942/0001-49

Índices econômicos apurados com base no balanço
encerrado em 31 de dezembro de 2016

A situação financeira da licitante **Marcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME.**, CNPJ nº 07.350.942/0001-49, aferida por meio dos índices de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultante da aplicação das fórmulas:

Ativo	298.156,65
Realizável a Longo Prazo	0,00
Passivo	95.747,86
Exigível a Longo Prazo	0,00
Ativo Total	1.260.638,09

1. Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{298.156,65}{95.747,86} = 3,11$$

2. Índice de Liquidez Geral - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{298.156,65}{95.747,86} = 3,11$$

3. Índice de Solvência Geral - ISG

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{1.260.638,09}{95.747,86} = 13,17$$

ILC - Índice de Liquidez Corrente = índice maior ou igual a 1,00
ILG - Índice de Liquidez Geral = índice maior ou igual a 1,00
ISG - Índice de Solvência Geral = índice maior ou igual a 1,00

CONTROLLER MOD.EMP. E SIST. CONTÁBEIS LTDA.

CNPJ: 01.254.511/0001-00

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 618.750.748-72

CRC: 1SP103069/0-4



MARCO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA LTDA ME
 CNPJ: 07.350.942/001-45
 Índices financeiros elaborados com base no balanço
 encerrado em 31 de dezembro de 2016

A situação financeira da empresa Marco Francisco do Nascimento e Cia Ltda ME (CNPJ nº 07.350.942/001-45) foi analisada por meio dos indicadores: Líquidez Geral (LIG), Solvência Geral (ISG) e Líquidez Corrente (LIC), resultando na aplicação das fórmulas:

Índice	Ativo Total	Passivo a Longo Prazo	Ativo Total	Passivo a Longo Prazo
1. Índice de Liquidez Corrente (LIC)	108.156,93	40.742,96	108.156,93	40.742,96
2. Índice de Liquidez Geral - LIG	108.156,93	40.742,96	108.156,93	40.742,96
3. Índice de Solvência Geral - ISG	108.156,93	40.742,96	108.156,93	40.742,96

Conforme determina o artigo 30 da Lei nº Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 14 de Abril de 2017

Tiago Luiz Rodrigues
 Agente Adm. Serviços Públicos
 RG 23.003.032-2

[Handwritten signature]

CONTROLLER MOD. EMP. EXIST. CONTABIL. FIDUC.
 CNPJ: 07.350.942/001-45
 ANTONIO JOSÉ DA SILVA
 FUNÇÃO: CONTADOR
 CPF: 028.000.000-00
 CMC: 123456789-1



08/08/2017



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 022588432

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/08/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME, CNPJ: 07.350.942/0001-49, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de agosto de 2017.

PEDIDO Nº: 2588432

10



ANEXO III

À Prefeitura do Município de Araraquara
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017
DE: 02 de AGOSTO de 2017

Declaração

Eu, **Márcio Francisco do Nascimento**, representante legal da Empresa **Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME**, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que:

A licitante declara o pleno atendimento aos requisitos de habilitação previstos no Edital; que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Que na qualidade de responsável pela empresa supra epigrafada, sob as penas da Lei, que tenho conhecimento que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

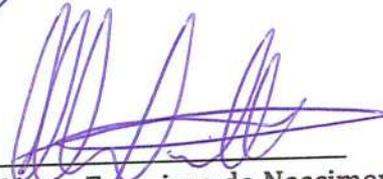
Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

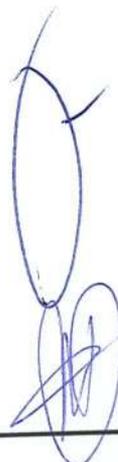
Por ser verdade assina a presente

Descalvado, 14 de Agosto de 2017

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA-ME
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP


Márcio Francisco do Nascimento
Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME
Sócio proprietário
RG: 29.783.092-2
CPF: 191.657.608-75

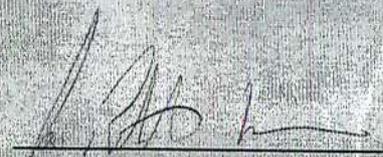
Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ 07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP. 13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E QUANTITATIVO

MARINI & CIA LTDA EPP, COM SEDE ESTRADA VICINAL GUILHERME SCATENA, KM 1,2, CHÁCARA SANTA ELIZA, ZONA RURAL, DESCALVADO -SP INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 11.567.925/0001-35, VEM ATRAVEZ DESTE DOCUMENTO, ATESTAR A CAPACIDADE TECNICA QUANTITATIVA DA EMPRESA **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME**, CNPJ N° 07.350.942/0001-49, COM SEDE NA RUA CELESTE FILLA , N°165-A, BOSQUE DO TAMANDUÁ, DESCALVADO/SP, NOS FORNECEU OS SEGUINTE MATERIAIS, 7 GERADORES 180 KVA, 5 GERADORES DE 160 KVA, 1.000 METROS DE FECHAMENTO EM LATA, 2.500 METROS DE GRADIL, 7.000 METROS DE PISO PARA PROTEÇÃO DE GRAMADOS NATURAL DE CAMPOS ESPORTIVOS, SOM (30 PA 2X2, 50 4X4) , PAINEL DE LED, 8 PALCOS 14X10 COM CAMARIM, 6 PALCOS 5X5 COM CAMARIM, 32 PALCOS 8X8 COM CAMARIM , SOM DE GRANDE PORTE, 300 TENDAS 3X3, 150 TENDAS 4X4 E 400 TENDAS 5X5, ATESTAMOS QUE TAIS FORNECIMENTO OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS SÃO EXECUTADO(a)S SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

DESCALVADO, 9 DE OUTUBRO DE 2016



MARINI & CIA LTDA EPP
CNPJ: 11.567.925/000135

Marini & Cia LTDA ME

Chácara Santa Eliza - Vicinal Guilherme Scatena - Km 1,2
Descalvado/SP - Caixa Postal 57 - CEP: 13690-000

Telefone: (19) 99719.3633 | (19) 3583.8035 | E-mail: marinieventos@bol.com.br
CNPJ: 11.567.925/0001-35 | IE: 285.098.730.119 | CREASP: 1720375

Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 14 de Ago de 2017

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.052-2





ANEXO I

À Prefeitura do Município de Araraquara
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017
DE: 02 de AGOSTO de 2017

TERMO DE REFERENCIA

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME, CNPJ 07.350.942/0001-49 com sede na **Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá** por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara-se ciente dos termos de referência do Edital epígrafe.

1. Objetivo

Contratação de pisos para proteção de gramados natural de campos esportivos do Estádio Municipal Dr. Adhemar Pereira de Barros – Arena da Fonte. Moldados em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção antichamas e proteção contra raios ultravioleta, promove parcialmente a ventilação, fotossíntese e troca de umidade do meio ambiente com o gramado, protegendo-o por até 07 dias sem que haja prejuízo a raiz da grama.

2. Principais Características:

- Ranhuras que permitem a ventilação e fotossíntese parcial do gramado, além de permitir a troca de umidade com o meio ambiente;
- Proteção antifogo Padrão UL;
- Protegido contra raios ultravioleta;
- Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto;
- Superfície totalmente antiderrapante;
- Perfeito ajuste entre secções, permite uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis.
- Sua maior espessura proporciona uma melhor caixa de ventilação para gramados;
- Seu sistema de montagem permite que após a colocação e acerto das 02 primeiras linhas de piso, que o pessoal de montagem vá distribuindo as novas linhas, andando sobre as que já estão montadas, praticamente eliminando o tráfego de pessoas sobre o gramado ou outras superfícies;

3. Dimensões mínimas do Piso para Gramado

Piso	Comprimento	Comprimento	Espessura	Armazenagem
Taco	31,3 cm	8,5 cm	h = 1,8 cm	Placas 1 x 1
(dimensões mínimas)				

4. Forma de Prestação de Serviços

serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ 07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP. 13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



Item ou serviço	Local de execução	Quantidade	Horário / Período	Carga horária
Locação de equipamento de proteção de gramado, antiderrapante, material 100% reciclável e de fácil limpeza.	Estádio Municipal Dr. Adhemar Pereira de Barros – Arena da Fonte, situado a Rua Mauro Pinheiro, 430 – Vila Ferroviária.	6.500 m ² de piso drenante em plástico na cor branca de polipropileno de alta resistência e impacto, com proteção antifogo e raios UV. Medidas 31,3 x 8,5 x 1,8 cm	Início da montagem deverá ser no dia 16 de agosto de 2017 com previsão de desmontagem para o dia 23 de agosto, no período da manhã.	144 horas Dia 16 – 12h Dia 17 – 24h Dia 18 – 24h Dia 19 – 24h Dia 21 – 24h Dia 22 – 24h Dia 23 – 12h

5. Obrigações da contratada:

A Contratada obriga-se a:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração responsabilizar-se pela sua hospedagem e alimentação durante todo o período previsto em contrato;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços;
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Descalvado, 14 de Agosto de 2017

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA-ME
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP


Márcio Francisco do Nascimento
Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME
Sócio proprietário
RG: 29.783.092-2
CPF: 191.657.608-75

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



ANEXO VII

À Prefeitura do Município de Araraquara
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017
DE: 02 de AGOSTO de 2017

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME, estabelecida na Rua Celeste Filla, nº 165, Distrito Industrial do Tamanduá, Descalvado - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.350.942/0001-49, neste ato representada pelo seu Sócio **Márcio Francisco do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre lenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Descalvado, 14 de Agosto de 2017

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA-ME
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP


Márcio Francisco do Nascimento
Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME
Sócio proprietário
RG: 29.783.092-2
CPF: 191.657.608-75

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ 07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP. 13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



ANEXO V

À Prefeitura do Município de Araraquara
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017
DE: 02 de AGOSTO de 2017

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

A Empresa **Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME**, qualificada como microempresa, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. 07.350.942/0001-49, com sede à Rua Celeste Filla, nº 165, Distrito Industrial do Tamanduá, Descalvado - SP, declara para os devidos fins de direito que retende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Descalvado, 14 de Agosto de 2017

Márcio Francisco do Nascimento
Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME
Sócio proprietário
RG: 29.783.092-2
CPF: 191.657.608-75

07.350.942/0001-49
MARCIO FRANCISCO DO
NASCIMENTO & CIA LTDA-ME
Rua Celeste Filla, nº 165-A
Tamanduá - CEP 13690.000
DESCALVADO - SP

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ 07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO
Estado de São Paulo - Cep 13.690-000



Divisão de Arrecadação - Seção de Tributação

e-mail: tributacao@descalvado.sp.gov.br

telefones: (019) 3583-9320 e 3583-9325

ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09184

CNPJ/CPF: 07.350.942/0001-49

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA, 165-A,

BAIRRO: TAMANDUA

MUNICÍPIO: DESCALVADO - SP

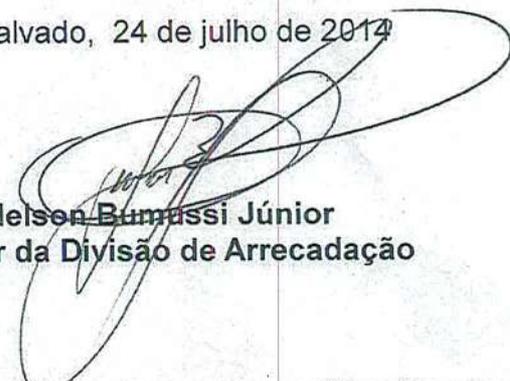
DATA DE ABERTURA: 22/08/2005

ATIVIDADE: Aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de geradores e outras máquinas e equipamentos de uso comercial e industrial, sem operador, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical e serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

OBSERVAÇÃO: A expedição do presente alvará não implica na desobrigação do atendimento das leis ambientais, de saúde, de segurança e demais legislações vigentes de responsabilidade do contribuinte.

HORÁRIO: CONFORME LEI N. 1146 DE 20 DE JUNHO DE 1991

Descalvado, 24 de julho de 2014


Nelson Bimussi Júnior
Diretor da Divisão de Arrecadação

NOTA: Será obrigatória nova licença toda vez que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento, no exercício da atividade, inclusive nos casos de mudança de endereço (artigo nº. 192, § 1º da Lei 3.390/2010).



Conforme determina o artigo 30 da Lei Federal 8.666/93, declaramos, para os devidos fins, que a presente fotocópia confere em todos os seus termos e valores, com o documento original apresentado.

Araraquara, 14 de Maio de 2014

Tiago Luiz Rodrigues
Agente Adm. Serviços Públicos
RG 25.603.652-2

Mtendas
LOCAÇÕES
EVENTOS

Evento

Aluguel de tendas • grades

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

EMPRESA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME

DATA: 14/08/2017 – 14:00 horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13:51 14/08/2017 014723 SEC. ADMINIST. DIV. COMPRAS/LICITAÇÕES

Rua Celeste Filla, 165 | Distrito Ind. Tamanduá | Descalvado-SP |
controle@mtendas.com.br | atendimento@mten



Governo do Estado de São Paulo
Prefeitura de Araraquara
Gerencia de Licitações

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 065/2017

Processo : 3022/2017

Objeto : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.”

PREÂMBULO

No dia 14 de Agosto de 2017, às 14:00 horas, reuniram-se na COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, do 3º andar - Sala de Licitações, do prédio sito na Rua São Bento, nº 840, bairro centro, o Pregoeiro, Senhor JOESER DOMINGOS CORREA, e a Equipe de Apoio, Senhores JEAN DAVIS ROQUE MACHADO, JOSMAR ALBERTO PESSIN, PAULO EDUARDO DA SILVA, designados à fl. 28 dos autos do Processo Licitatório nº 3022/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ME

FRANSÉRGIO MACHADO NEVES

EMPRESAS

MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA -

R. DE S. ALVES EIRELI - ME

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e

[Handwritten signature]

condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMEN	112.391,1900	0,65%	14:15:26	Selecionada	
	R. DE S. ALVES EIRELI ME	111.670,0000	0,00%	14:14:58	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances						
	R. DE S. ALVES EIRELI ME	111.670,0000	0,09%	14:17:19	Declinou	
	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMEN	111.570,0000	0,00%	14:16:52		
Fase : Negociação						
	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMEN	111.570,0000	0,00%	14:21:04	Vencedor	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA.	111.570,0000	1º Lugar
R. DE S. ALVES EIRELI ME	111.670,0000	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME - R\$ 111.540,00

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado: VENCEDOR

MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME - R\$ 111.540,00

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o lote do objeto deste Pregão a empresa.

MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME - R\$ 111.540,00

ENCERRAMENTO

O ENVELOPE DE Nº 02, DEVIDAMENTE FECHADO, DA EMPRESA R. DE S. ALVES EIRELI - ME FOI DEVOLVIDO AO SEU REPRESENTANTE NESTA SESSÃO.

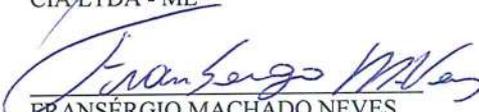
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)

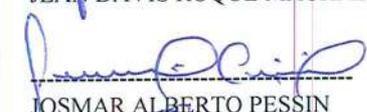

MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO &
CIA LTDA - ME

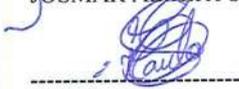

FRANSÉRGIO MACHADO NEVES
R. DE S. ALVES EIRELI - ME

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO


JOÊSER DOMINGOS CORREA
Pregoeiro


JEAN DAVIS ROQUE MACHADO


JOSMAR ALBERTO PESSIN


PAULO EDUARDO DA SILVA



ANEXO II

À Prefeitura do Município de Araraquara
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017
DE: 02 de AGOSTO de 2017

Proposta Comercial

A empresa **Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME**, estabelecida na **Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá** inscrita no CNPJ sob n. 07.350.942/0001-49, propõe executar o objeto licitado, pelo preço abaixo discriminado:

LOTE ÚNICO

Item	Qtde.	U.n.	Discriminação/ Complemento	Valor do m ²	Valor Total 6500 m ²
1	6.500	M ²	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.	R\$ 17,16	R\$ 111.540,00
Valor Total da Proposta: R\$ 111.540,00					
Valor Total por Extenso da Proposta: CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS					

A empresa declara que tem conhecimento de que os serviços deverão ser executados nos termos do edital, Termo de Referência e demais anexos.

Declaro ainda que a presente proposta tem validade de 60 dias da data da entrega da proposta.
 Prazo de execução: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

No preço proposto estão inclusos e que a empresa arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

Declara por fim que no preço proposto estão inclusos todas as despesas previstas nos itens 08.01, letra "d" e 18.01 do Edital de Pregão Presencial, bem como declara expressamente, em especial o conhecimento das regras constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ07.350.942/0001-49
Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.
Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.
Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635
e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



Declara finalmente que os pagamentos deverão ser feitos na seguinte conta:

Banco do Brasil

Agência 0918-0

Conta Corrente nº 14413-4

Nome da empresa: Marcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME

Descalvado, 14 de Agosto de 2017

Márcio Francisco do Nascimento

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME

Sócio proprietário

RG: 29.783.092-2

CPF: 191.657.608-75

Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda ME CNPJ07.350.942/0001-49

Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá.

Descalvado, São Paulo, CEP.13690-000.

Telefone (019) 3593-1003 / 3583-8635

e-mail: contato@mtendas.com - site: www.mtendas.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

PROCESSO 3022/2017

MAPA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.

LOTE ÚNICO – SOL. 5395/2017				
VENCEDORA: MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME				
Item	Produto	Qtd.	Valor do M ²	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.	6.500	R\$ 17,16	R\$ 111.540,00
VALOR TOTAL: R\$ 111.540,00				
a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.				
b) Prazo de Fornecimento: De acordo com o Edital.				
c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço.				
Araraquara, 14 de AGOSTO de 2017.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017”
PROCESSO 3022/2017.

“DE: 02 de Agosto de 2017”

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.

Homologo a adjudicação do pregoeiro que considerou vencedora a empresa: **MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME**, pelo valor total de, R\$ 111.540,00 (Cento e onze mil e quinhentos e quarenta reais) para o LOTE ÚNICO, adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 14 de agosto de 2017.


ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



CIACIÕES DO COOPERATIVAS, GRUPOS INFORMAIS E FORNECEDORES INDIVIDUAIS PARA FORNECIMENTO POR PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Resolva: Após análise dos documentos de habilitação e dos Projetos de Venda formulados pelos grupos formais e fornecedores individuais abastecidos, julgar convenientes os termos dos mesmos, recomendando que a contratação se proceda pela ordem que consta na Resolução 026/2013 n.º 04/2015, conforme Lei 11.947/2009, a saber:

Favorecer o seguinte: 1. CEDER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO RURAL - para os itens: EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 (R\$ 5,58); 2 (R\$ 3,64); 3(R\$ 2,61); 4(R\$ 4,24); 5 (R\$ 11,40); 6 (R\$ 8,11); 7(R\$ 8,28); 8(R\$ 4,42); 10(R\$ 2,99); 11(R\$ 2,62); 12(R\$ 9,41); 13(R\$ 19,50); 14(R\$ 3,04); 15(R\$ 5,82); 17(R\$ 7,94); 18(R\$ 7,93); 19(R\$ 4,81); 20(R\$ 27,19); 22(R\$ 3,74); 23(R\$ 6,50); 25(R\$ 4,15); 26 (R\$ 5,83); 27(R\$ 2,75); 28(R\$ 11,28); 29(R\$ 19,90); 30 (R\$ 6,07).

ENSINO FUNDAMENTAL - 1 (R\$ 5,58); 2 (R\$ 3,64); 3 (R\$ 2,61); 4 (R\$ 4,24); 5(R\$ 11,40); 6 (R\$ 8,11); 7 (R\$ 8,28); 8 (R\$ 4,42); 10(R\$ 2,99); 11 (R\$ 2,62); 12 (R\$ 9,41); 13(R\$ 19,50); 14 (R\$ 3,04); 15 (R\$ 5,82); 17 (R\$ 7,94); 18 (R\$ 7,93); 19 (R\$ 4,81); 22(R\$ 3,74); 27 (R\$ 2,75); 28(R\$ 11,28); 29 (R\$ 19,90); 30 (R\$ 6,07).

ENSINO FUNDAMENTAL - 7 (R\$ 8,28); 10 (R\$ 2,99); 23 (R\$ 6,04); 29 (R\$ 19,90). 4 ANTONIO APARECIDO DA SILVA para os itens: "EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 (R\$ 3,64); 3 (R\$ 2,61); 4 (R\$ 4,24); 6 (R\$ 8,11); 7 (R\$ 8,28); 8 (R\$ 4,42); 10 (R\$ 2,99); 11 (R\$ 2,62); 12 (R\$ 9,41); 13 (R\$ 19,50); 14 (R\$ 3,04); 15 (R\$ 5,82); 17 (R\$ 7,94); 18 (R\$ 7,93); 19 (R\$ 4,81); 22 (R\$ 3,74); 27 (R\$ 2,75); 28 (R\$ 11,28); 29 (R\$ 19,90); 30 (R\$ 6,07).

ENSINO FUNDAMENTAL - 7 (R\$ 8,28); 10 (R\$ 2,99); 23 (R\$ 6,04); 29 (R\$ 19,90). 5 LOURIVAL FERREIRA DA SILVA para os itens: "EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 (R\$ 2,61); 4 (R\$ 4,24); 6 (R\$ 8,11); 7 (R\$ 8,28); 8 (R\$ 4,42); 10 (R\$ 2,99); 11 (R\$ 2,62); 12 (R\$ 9,41); 13 (R\$ 19,50); 14 (R\$ 3,04); 15 (R\$ 5,82); 17 (R\$ 7,94); 18 (R\$ 7,93); 19 (R\$ 4,81); 22 (R\$ 3,74); 27 (R\$ 2,75); 28 (R\$ 11,28); 29 (R\$ 19,90); 30 (R\$ 6,07).

ENSINO FUNDAMENTAL - 7 (R\$ 8,28); 10 (R\$ 2,99); 23 (R\$ 6,04); 29 (R\$ 19,90). 6 COOPERATIVA DOS BANANICULTORES E AGRICULTORES DE MIRACATU - COOBAM para os itens: "EDUCAÇÃO INFANTIL - 8 (R\$ 4,42); 16 (R\$ 2,58); 20 (R\$ 2,99); 23 (R\$ 6,04); 29 (R\$ 19,90). 7 COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARÉ - COAFAM para os itens:

"EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 (R\$ 5,58); 2(R\$ 3,64); 3(R\$ 2,61); 5(R\$ 11,40); 6 (R\$ 8,11); 7(R\$ 8,28); 8(R\$ 4,42); 10 (R\$ 2,99); 11 (R\$ 2,62); 12 (R\$ 9,41); 14(R\$ 3,04); 22(R\$ 3,74); 23(R\$ 6,50); 24(R\$ 6,04); 25(R\$ 4,15); 26(R\$ 5,83); 27(R\$ 2,75); 28(R\$ 11,28); 29(R\$ 19,90); 30 (R\$ 6,07); 31(R\$ 9,40). "ENSINO FUNDAMENTAL - 1 (R\$ 5,58); 2 (R\$ 3,64); 3(R\$ 2,61); 5(R\$ 11,40); 6 (R\$ 8,11); 7(R\$ 8,28); 8 (R\$ 4,42); 10 (R\$ 2,99); 11 (R\$ 2,62); 12 (R\$ 9,41); 14(R\$ 3,04); 21 (R\$ 7,94); 22 (R\$ 3,74); 23 (R\$ 6,50); 24(R\$ 6,04); 25(R\$ 4,15); 26 (R\$ 5,83); 26 (R\$ 5,83); 27 (R\$ 2,75); 28 (R\$ 11,28); 29 (R\$ 19,90); 30 (R\$ 6,07); 31 (R\$ 9,40).

Informamos que os atos em material constatado nos preços de referência, os valores foram readequados em reunião, onde todos os classificados deram seu aceite.

ALEXANDRE LUIZ MARTINS DE FREITAS - Comissão Permanente de Licitação - Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 20049/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017 OBJETO: registro de preços para MEDICAMENTOS JUDICIAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 298/2017 CIA HOSPITALAR LTDA 12.4201.6440003-19 Lote: 19 - KIT "PALUPERIDONA, PALMITATO 100 MG/MIL - SERINGA PREENCHIDA C/ 1 M" - Quant.: 12 Preço: 1.191,84 - MARCA: JANSSEN Lote: 20 - KIT "PALIPERIDONA, PALMITATO 100 MG/MIL - SERINGA PREENCHIDA C/ 1 ML" - Quant.: 3 Preço: 1.191,84 - MARCA: JANSSEN Lote: 25 - FR "TIOTROPIO, BROMETO 2,5 MCG/DOSE SOL. INALATORIA - 4 ML" - Quant.: 30 Preço: 205,32 - MARCA: boehringer Lote: 26 - FR "TIOTROPIO, BROMETO 2,5 MCG/DOSE SOL. INALATORIA - 4 ML" - Quant.: 10 Preço: 205,32 - MARCA: boehringer Lote: 29 - ENV COLESTRIMINA ANDIRA 4 G - Quant.: 900 Preço: R\$ 4.500,00 - MARCA: BRISTOL Lote: 30 - ENV COLESTRIMINA ANDIRA 4 G - Quant.: 900 Preço: R\$ 4.500,00 - MARCA: BRISTOL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 297/2017 Nova Hospitalar Comercial e Importadora Eireli - ME Lote: 1 - TB HIDROGEL AMORFO TRANSP 85g - Quant.: 600 Preço: 35,00 - MARCA: CURATEC Lote: 2 - TB "HIDROGEL AMORFO TRANSP 85g" - Quant.: 200 Preço: 35,00 - MARCA: CURATEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 298/2017 INTERLAB FARMACOLÓGICA LTDA CNPJ 35.258.831/0001-40 Lote: 11 - KIT "FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDE 400 MCG + INALADOR FORTMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA" - quant: 15 PREÇO: 65.540,00 BIOSINTETICA Lote: 12 - KIT "FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDE 400 MCG + INALADOR FORTMOTEROL, FUMARATO 12 MCG + BUDESONIDA" - quant: 5 PREÇO: 65.540,00 BIOSINTETICA Lote: 35 - SCH "GLUCOSAMINA, SULFATO DE 1,5MG - quant: 900 PREÇO: 1.610,00 ACHÉ Lote: 36 - SCH "GLUCOSAMINA, SULFATO DE 1,5MG - quant: 300 PREÇO: 1.610,00 ACHÉ Lote: 37 - SCH "GLUCOSAMINA, SULF. 1500 MG + CONDRITINA, SULF. 1200 MG - 4,135 G" - quant: 7.900 PREÇO: 2.850,00 ACHÉ Lote: 38 - SCH "GLUCOSAMINA, SULF. 1500 MG + CONDRITINA, SULF. 1200 MG - 4,135 G" - quant: 2.500 PREÇO: 2.850,00 ACHÉ Lote: 39 - CAP "GLUCOSAMINA, SULF. 500 MG + CONDRITINA, SULF. 400 MG" - quant: 4500 PREÇO: 0,9000 ACHÉ Lote: 40 - CAP "GLUCOSAMINA, SULF. 500 MG + CONDRITINA, SULF. 400 MG" - quant: 1500 PREÇO: 0,9000 ACHÉ

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação ELIANA APARECIDA MORI HOMAIN-Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 1765/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA INTERNAÇÕES PARA TRATAMENTO CONTRA DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOTÓPICAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 300/2017 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER - ABARR CNPJ 09.455.850/0001-59 Lote: 1 - DIA Internação para tratamento compulsório de dependência química, em regime fechado, para adolescentes do sexo masculino período de um dia. - Qtd: 7200 PREÇO REG. R\$ 47,33 ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 301/2017 CLÍNICA TERAPÊUTICA JEOVÁ RAFFA CNPJ 03.422.399/0001-97 Lote: 2 - DIA Internação para tratamento compulsório de dependência química, em regime fechado, para adolescentes do sexo feminino pelo período de um dia. - Qtd: 3600 PREÇO REG. R\$ 47,16 ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATO Nº 302/2017 RENAVARE - CENTRO DE SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA CNPJ 14.687.471/0002-05 Lote: 3 - DIA Internação para tratamento compulsório de dependência química, em regime fechado, para adultos do sexo feminino pelo período de um dia. - Qtd: 7200 PREÇO REG. R\$ 40,06 PRAZO: 12 meses a partir desta publicação ELIANA APARECIDA MORI HOMAIN-Secretaria de Saúde

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO A Presidente da Fundart., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substancializados do Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 008/2017, em conformidade com o Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação para contratação da Empresa BELLAZZE COSTA PRODUÇÕES LTDA- ME, cujo objetivo é a realização de Show musical da artista CRISTINA MELO no palco principal da Fiacra 2017 em comemoração aos 200 anos da cidade de Araraquara.

Araraquara, 14 de Agosto de 2017. Gabriela Palombo-Presidente da Fundart

RATIFICAÇÃO A Presidente da Fundart., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substancializados do Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 007/2017, em conformidade com o Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação para contratação da Empresa JARDIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, cujo objetivo é a realização de Show musical da artista LILIAN JARDIM no evento "Seresta - A Caminho do Sol" na Arena da Fonte em comemoração aos 200 anos da cidade de Araraquara.

Araraquara, 14 de Agosto de 2017. Gabriela Palombo-Presidente da Fundart

RATIFICAÇÃO A Presidente da Fundart., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substancializados do Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 009/2017, em conformidade com o Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação para contratação da Empresa OSMAR LUCIANETI QUEVEDO - ME, cujo objetivo é a realização de Show musical da artista MAZINHO QUEVEDO no evento "Encontro de Violões" no Parque Pinheirinho em comemoração aos 200 anos da cidade de Araraquara.

Araraquara, 14 de Agosto de 2017. Gabriela Palombo-Presidente da Fundart

RATIFICAÇÃO A Presidente da Fundart., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substancializados do Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 006/2017, em conformidade com o Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE de Licitação para contratação da Empresa MIL TONS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, cujo objetivo é a realização de Show musical da artista MPB4 no evento "Seresta - A Caminho do Sol" na Arena da Fonte em comemoração aos 200 anos da cidade de Araraquara.

Araraquara, 14 de Agosto de 2017. Gabriela Palombo-Presidente da Fundart

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017" PROCESSO 3018/2017 "DE: 02 de Agosto de 2017" TIPO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E PALÇO PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADA NOS DIAS 17, 18 E 19 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA-SP. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Homologo a adjudicação do pregoeiro que considerou vencedora a empresa: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO CIA LTDA ME, pelo valor total de: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) para o LOTE 01 - ROTE S DE ALVES EIRELI ME, pelo valor total de: R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais) para o LOTE 02 e STAFF LUXE EIRELI EPP pelo valor total de: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) para o LOTE 03, adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 14 de agosto de 2017. ADEMIR DE SOUZA-Coordenador Executivo de Administração

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017" PROCESSO 3022/2017

"DE: 02 de Agosto de 2017" TIPO: MENOR VALOR GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLUCIDO, CONFORME DESCRITO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.

Homologo a adjudicação do pregoeiro que considerou vencedora a empresa: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME, pelo valor total de: R\$ 111.540,00 (Centos e onze mil e quinhentos e quarenta reais) para o LOTE UNICO, adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 14 de agosto de 2017. ADEMIR DE SOUZA-Coordenador Executivo de Administração

AREALVA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas

Vigência: 12 meses

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

Ata de Registro de Preço Nº 028/2017

Contratado: TRIUNFAL MARIJLIA COMERCIAL LTDA

Valor Global: R\$ 13.930,00

Assinatura: 04 de agosto de 2017

Ata de Registro de Preço Nº 029/2017

Contratado: CIRURGICA UNIAO LTDA

Valor Global: R\$ 20.850,00

Assinatura: 04 de agosto de 2017

Ata de Registro de Preço Nº 030/2017

Contratado: LIDIANE CRISTINE MOREIRA - EPP

Valor Global: R\$ 17.132,00

Assinatura: 04 de agosto de 2017

Ata de Registro de Preço Nº 031/2017

Contratado: ROSILEY CIRURGICA LTDA - EPP

Valor Global: R\$ 30.840,00

Assinatura: 04 de agosto de 2017

Arealva, 14 de agosto de 2017. Elson Banuath Barreto - Prefeito Municipal

ARTUR NOGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

TERMO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP 022/2017

O Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, torna pública a adjudicação e homologação da Proposta Preencial nº 022/2017, cujo objeto é abertura de licitação para aquisição de materiais de limpeza pelo período de 12 meses para as empresas: ML DA SILVEIRA - EPP - CNPJ 08.974.329/0001-65 no valor de R\$ 91.450,19 - (Noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos); SYNA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA EPP - CNPJ 15.674.262/0001-09 no valor de R\$ 830.020,79 - (Oitocentos e trinta mil, vinte reais e setenta e nove centavos); Artur Nogueira, 14 de agosto de 2017. IVAN CLEBER VICENSOTTI - Prefeito.

O Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, torna pública o extrato:

10º Termo de Proforma - contrato nº 157/2013 - PP

Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

Contratada (a): CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA- ME

Objeto: referente à prestação de serviços de transporte escolar

Valor Global: R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais)

Data de emissão: 27/06/2017 12.361.0036.2.067.339039.05.220000

435-10.01.12.361.0036.2.067.339039.05.220004

575-10.01.12.361.0036.2.067.339039.05.210000

432-10.01.12.361.0036.2.066.339039.02.220000

428-10.01.12.361.0036.2.049.339039.01.220000

Data de assinatura: 14/08/2017 vigência 90 (noventa) dias

Artur Nogueira, 14 de Agosto de 2017: Ivan Cleber Vicensotti - Prefeito

ARUJÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/17 - O novo recurso impetrado pela ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA restou prejudicado por decurso de prazo.

Prefeitura Municipal de Arujá, 14 de Agosto de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2917 - Classificação com os valores unitários a serem registrados se apresentadas da seguinte forma: para os lotes 01 - R\$ 864.822,42; 02 - R\$ 236.978,86; 03 - R\$ 153.997,64 e 04 - R\$ 355.474,00 a favor da empresa TERACOM COMERCIAL EIRELI EPP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2917 - HOMOLOGADO todo o procedimento e ADJUDICADO à classificação acima.

Prefeitura Municipal de Arujá, 14 de Agosto de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4317 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS, Disputa: Dia 28/08/2017 às 14:00 horas.

Edital's através do site http://www.caixa.gov.br/formecedores/, em seguida selecionar no quadro Navegar Por a opção Outros Compradores: Pregão Eletrônico, o item Edital's. Maiores informações pelo telefone (11)4652-7609 depto de compras.

Prefeitura Municipal de Arujá, 14 de Agosto de 2017.

ASSIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, após análise de pedido protocolado pela empresa B.R. DE RAMOS - ME, ouvido a Comissão Permanente de Licitação e visando sanar erro no termo de referência, comunica o CANCELAMENTO do seguinte ITEM do PREGÃO ABERTO RELACIONADO:

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017. ITEM CANCELADO: 14 - BREVETILDI, M.M.; SERTORIÃO, S.C.M. TCC Trabalho de conclusão de curso: guia prática para docentes e alunos na área da saúde. 4ª ed. São Paulo: Iátria, 2010.

ISBN: 9788599860052. O item ora cancelado será objeto de nova licitação, após correção do descritivo. IMPORTANTE - Os demais itens da pregoira relacionados permanecem inalterados.

Assis, 14 de agosto de 2017. Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo

BARIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

Extratos

Ata Registro de Preços nº 99/2017 - Compromissária: Zumbiro, Piv. em Prod. Eletrônicos Eireli EPP - Proc. 7645/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 90 computadores desktop, 50 mouses e 50 teclados - Assinatura: 08/08/2017 - Vigência: 12 meses - R\$208.635,00 - PP. 44/2017.

Ata Registro de Preços nº 100/2017 - Compromissária: Allan Rodrigues Silva ME - Proc. 7645/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 25 monitores LCD 18.5" - Assinatura: 08/08/2017 - Vigência: 12 meses - R\$11.500,00 - PP. 44/2017.

Ata Registro de Preços nº 101/2017 - Compromissária: ACSMA Comércio Ltda ME - Proc. 7645/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 08 notebook I, 01 notebook II, 35 estabilizadores e 03 projetores curta distância - Assinatura: 08/08/2017 - Vigência: 12 meses - R\$55.239,00 - PP. 44/2017.

Ata de Registro de 10/2017 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: TV Cidade de Bauri Ltda - Proc. 9710/2017

Objeto: Abertura da Competição com corrimão e o primeiro jogo da série "Copa Record Futsal Masculino 2017" - Assinatura: 27/07/2017 - Vigência: 25/08/2017 - R\$7.900,00.

Contrato nº 11/2017 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: TV Studios de Jau - Proc. 9713/2017 - Objeto: Realização de evento "Capãozinho SBT Central", com o objetivo de reunir a família e proporcionar momentos de diversão e lazer com os animais de estimação dos municípios - Assinatura: 27/07/2017 - Vigência: 03/09/2017 - R\$7.900,00.

BARRA BONITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 18/2017, cujo objeto é contratação de empresa p prest. serv. de 670 horas de máquina retroescavadora para abertura e fechamento de valas das redes coletoras de esgoto, rede de distribuição de água, derivações domiciliares de água e limpeza nas vias públicas etc. Realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 11/08/2017, com a presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio desta Autarquia, HOMOLOGO todo o procedimento, adjudicando todo o objeto e Autorizo a contratação da empresa, Idealiza Cont. Ltda EPP, no valor de R\$ 68.340,00, com todas as demais condições conforme edital, Barra Bonita, 14 de agosto de 2017. José Arlindo Reginato Dia - Superintendente do SAAE.

BARRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

Contrato nº 76/17 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de obra de engenharia, para reforma da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua 04 nº 510 bairro São José e serviços de pequenos reparos no banheiro de água e banheiro na Cemei Orival Leite de Matos localizada na Rua C23 nº 428 no bairro Cristiane de Carvalho na cidade de Barretos - SP, conforme Planilha Orçamentária.

Ata de Registro de Preços nº 99/2017 - Compromissária: Zumbiro, Piv. em Prod. Eletrônicos Eireli EPP - Proc. 7645/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 90 computadores desktop, 50 mouses e 50 teclados - Assinatura: 08/08/2017 - Vigência: 12 meses - R\$208.635,00 - PP. 44/2017.

Ata Registro de Preços nº 100/2017 - Compromissária: Allan Rodrigues Silva ME - Proc. 7645/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 25 monitores LCD 18.5" - Assinatura: 08/08/2017 - Vigência: 12 meses - R\$11.500,00 - PP. 44/2017.

Ata Registro de Preços nº 101/2017 - Compromissária: ACSMA Comércio Ltda ME - Proc. 7645/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 08 notebook I, 01 notebook II, 35 estabilizadores e 03 projetores curta distância - Assinatura: 08/08/2017 - Vigência: 12 meses - R\$55.239,00 - PP. 44/2017.

Ata de Registro de 10/2017 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: TV Cidade de Bauri Ltda - Proc. 9710/2017

Objeto: Abertura da Competição com corrimão e o primeiro jogo da série "Copa Record Futsal Masculino 2017" - Assinatura: 27/07/2017 - Vigência: 25/08/2017 - R\$7.900,00.

Contrato nº 11/2017 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: TV Studios de Jau - Proc. 9713/2017 - Objeto: Realização de evento "Capãozinho SBT Central", com o objetivo de reunir a família e proporcionar momentos de diversão e lazer com os animais de estimação dos municípios - Assinatura: 27/07/2

Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais
DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS GUICHÊS A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO
GUICHÊ Nº 51.139/2.017 INTERESSADO LAERCIO FELISMINO DE HOLANDA
53.979/2.017 LUCIANA MARRA TABACHI ZAMAI

INDEFERIDO
GUICHÊ Nº 49.993/2.017 INTERESSADO ADEMAR CAMILO DE BARROS
46.944/2.017 DIVA ONOFRE BARBOSA
51.729/2.017 FABIANA CRISTINA FERREIRA PAIS
52.102/2.017 FATIMA APPARECIDA SGARBOZZA VIEIRA
51.031/2.017 GRAZIELA CAROLINA MARQUES DA SILVA

CERTIFICADO QUE OS DESPACHOS NOS GUICHÊS SUPRAMENCIONADOS, A SEREM PUBLICADOS NO JORNAL A CIDADE, POSTERIORMENTE SERÃO ENCAMINHADOS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PELAS RESPECTIVAS GERÊNCIAS.

Araraquara, 14 de agosto de 2.017.
Milton Lopes da Silva Júnior
Coordenador Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

RATIFICAÇÃO

A Presidente da Fundart, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 008/2017, em conformidade com o Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE de Licitação para contratação da Empresa BELLAMEL COSTA PRODUÇÕES LTDA - ME, cujo objetivo é a realização de Show musical da artista CRISTINA MEL no palco principal da Façra 2017 em comemoração aos 200 anos da cidade de Araraquara.

Araraquara, 14 de Agosto de 2017.
Gabriela Palombo
Presidente da Fundart

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2017"
PROCESSO 3018/2017.

"DE: 02 de Agosto de 2017"
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, BAMBUIROS QUÍMICOS E PALCO PARA O FAÇRA 2017, A SER REALIZADA NOS DIAS 17, 18, 19 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Homologo a adjudicação do pregoeiro que considero vencedora a empresa: MARCHO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME, pelo valor total de, R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) para o LOTE 01; R. DE S. ALVES ERELI ME, pelo valor total de, R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais) para o LOTE 02 e STAFF LUXE ERELI EPP pelo valor total de, R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) para o LOTE 03, adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 14 de agosto de 2.017.
ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2017"
PROCESSO 3022/2017.

"DE: 02 de Agosto de 2017"
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PRISO TRANSLUCÍDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL PARA O FAÇRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.

Homologo a adjudicação do pregoeiro que considero vencedora a empresa: MARCHO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME, pelo valor total de, R\$ 111.540,00 (Cento e onze mil e quinhentos e quarenta reais) para o LOTE ÚNICO, adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Araraquara, 14 de agosto de 2.017.
ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

Art. 2º - A abertura do presente crédito observará a seguinte classificação institucional, funcional-programática e econômica:

ORGÃO: 02	EXECUTIVO
U.O.: 02.08	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.
U.E.: 02.08.01	ESPORTE E LAZER
F.P.: 27.812.0022.1.016000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
C.E.: 1879 - 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	01 TESOURO..... R\$ 115.609,97
ORGÃO: 02	EXECUTIVO
U.O.: 02.08	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.
U.E.: 02.08.01	ESPORTE E LAZER
F.P.: 27.812.0022.1.016000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
C.E.: 1882 - 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL..... R\$ 268.529,06
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 384.139,03	

Art. 3º - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os seguintes recursos:

I - Repasse do Ministério do Esporte.	
Fonte.....	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL
	R\$ 146.250,00
II - Provenientes do superávit financeiro apurado em exercício anterior, do Convênio Federal Nº. 769957/2012, conforme (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64).	
Fonte.....	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL
	R\$ 122.279,06
III - Provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício, conforme (art. 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64).	
Fonte.....	01 TESOURO
	R\$ 115.609,97

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada, afiada e publicada conforme a legislação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

GUICHÊ: 044.807/2017

PROCESSO LIC. Nº 3022/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017.

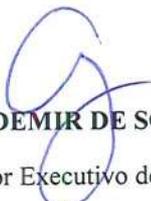
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA O FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA".

À

Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular.

A vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações e homologação constante da folha nº. 203, solicito que se proceda o "EMPENHO" da despesa, em dotação orçamentária específica.

Em 15 de Agosto de 2017.


ADEMIR DE SOUZA

Coordenador Executivo de Administração



Licitação

Município: **Araraquara**Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?: *

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Código licitação: *

Nº do processo administrativo: *

Ano do processo administrativo: *

Nº da licitação: *

Ano da licitação: *

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com inversão das fases de proposta e habilitação?:*

Natureza da Licitação

Tipo de natureza:

Divisão do objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

CONTRATO: Nº. 4837 de 15/08/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA A FACIRA 2017 A SER REALIZADA NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.

VALOR: R\$ 111.540,00 (cento e onze mil quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias.

Araraquara, 16 de Agosto de 2.017.

ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

Audesp





Aos 15 de Agosto de 2017, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** inscrita sob CNPJ nº 45.276.128/0001-10, situada na Rua São Bento nº. 840 - 3º andar, fax (016) 3301-5094, fone 3301-5047, com sede nesta cidade de Araraquara/SP, foi lavrado o presente Contrato, conforme deliberação do Pregão Presencial nº **065/2017**, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Agosto de 2017, homologado às fls 203 do **Processo nº 3022/2017**, que vai assinado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças Sr. **DONIZETE SIMIONI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.139.306-3 e CPF nº 026.399.848-70, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.350.942/0001-49, situada na Rua Celeste Filla, 165, Distrito Industrial Tamanduá, CEP 13690-000 na cidade de Descalvado/SP, telefone (19) 3593-1003, representada pelo Sr. **MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 29.783.092-2 e CPF nº 191.657.608-75, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01 O presente instrumento fundamenta-se:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
- 2 - Lei Federal 10.520/02;
- 3 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- 4 - Decreto Municipal 8.257/05 e 11.433/2017;
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O presente contrato tem por objeto a execução por **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA A FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

02.02. O valor do presente contrato é **R\$ 111.540,00 (cento e onze mil e quinhentos e quarenta reais)**.

02.03. Anexo ao presente contrato deverão ser juntados o Anexo I e o Anexo II com os preços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

03.01. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de **ATÉ 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar o presente contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

03.02. Para assinatura do contrato a contratada deverá depositar na Tesouraria - 2º andar, antes ou até a data da assinatura do contrato, a importância de 2% (dois por cento) do valor do contrato a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

03.03. A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo se majorado proporcionalmente quando for o caso.

03.04. A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

04.01. O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no Anexo I.

04.02. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar em sua proposta o número do banco, da agência e conta bancária.

04.03. O pagamento devido pela Prefeitura realizar-se-á num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

04.04. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

04.05. Quando da execução dos serviços, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

04.06. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratadas, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor municipal responsável.

04.07. No caso do descumprimento dos prazos sem justificativa aceita pela Prefeitura deverá ser aplicada as penalidades previstas no Edital, observado a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

05.01. O prazo de validade do Contrato será referente ao prazo do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

06.01. O licitante vencedor se obriga a realizar os serviços objetos da presente, conforme as especificações e em condições adequadas de uso, sujeitando-se ao controle de qualidade estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA na conformidade do Anexo I (Termo de Referência).

06.02. A Contratada obriga-se ainda a:

- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 01 (um dia), os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração responsabilizar-se pela sua hospedagem e alimentação durante todo o período previsto em contrato;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços;
- Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

07.01. Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

08.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins, nos casos previstos na Lei. 8.666/93.
08.02. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

- 08.02.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais.
- 08.02.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado.
- 08.02.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

08.03. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos enumerados ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

08.04. A rescisão contratual, nos termos do item 08.02.01 acarreta também a aplicação das penalidades previstas no item XVII do Edital.

08.05. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

09.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária da Prefeitura do Município de Araraquara, previstas no orçamento vigente e codificadas da seguinte forma:
- 14824-30.03.3.3.90.39.23.695.0060.2.006.01.000000. Empenho 17420/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

10.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

10.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

10.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

10.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

10.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.01. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Municipal nº 7.919 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.01. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A parte vencida ficará, em qualquer hipótese, obrigada ao pagamento de custas e despesas e, honorários advocatícios, sobre o valor da causa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, 15 de Agosto de 2017.

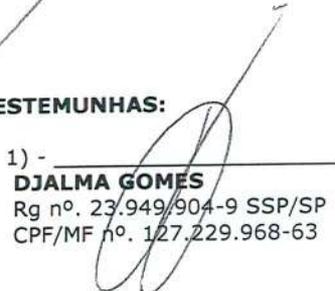


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DONIZETE SIMIONI



MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME
CNPJ N° 07.350.942/0001-49

TESTEMUNHAS:

1) - 

DJALMA GOMES
Rg nº. 23.949/904-9 SSP/SP
CPF/MF nº. 127.229.968-63

2) - 

EDSON SANTOS DA SILVA
Rg nº.14.719.837 SSP/SP
CPF/MF nº. 074.008.678-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 4837/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA A FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.

ADVOGADO(S): ADRIANA PAULA COLOMBO OAB/SP 185.723

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Araraquara, 15 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças

E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Marcio Francisco do Nascimento – Sócio - Proprietário

E-mail institucional: contato@mtendas.com

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME
CONTRATO N° (DE ORIGEM): 4837/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA A FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.

ADVOGADO(S): ADRIANA PAULA COLOMBO OAB/SP 185.723

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Araraquara, 15 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças
E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Marcio Francisco do Nascimento – Sócio - Proprietário
E-mail institucional: contato@mtendas.com
E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Araraquara

CONTRATADA: Marcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda Me

CONTRATO Nº 4837/2.017 - LIVRO 08 – FOLHA 11726-11728.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL, PARA A FACIRA 2017 A SER REALIZADA NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA.

Nome:	Donizete Simioni
Cargo:	Secretário de Gestão e Finanças
RG nº	14.139.306-3
CPF nº	026.399.848-70
Endereço:	Rua Antenor Borba, 387 – apto 1024 – Pq. Jardim das Flores – CEP 14801-770
Telefone:	16-99778-2308
e-mail:	dssimioni@gmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	Edson Santos da Silva
Cargo:	Analista Administrativo
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua São Bento, 840 – Centro – Araraquara/SP
Telefone e fax:	(16) 3301-5047 – fax: (16) 3301-5289
e-mail:	glicitacoes@araraquara.sp.gov.br

Araraquara, 15 de Agosto de 2017.

ARIANE SOARES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – D.A.M.

RECIBO

Folha
N.º 215
072/GGEF
2017

(4ª VIA – Lançamento ou Processo)

Exercício

2017

NOME: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.350.742/0001-49

ENDEREÇO: RUA CELESTE FILLA, Nº 165 - DISTRITO INDUSTRIAL TAMANDUÁ - DESCALVADO - SP.

Venc.

REALIZAR DEPÓSITO IDENTIFICADO NO BANCO DO BRASIL - AG. 82-5 - C.C. 57787-1

Valor

R\$ 2.230,80

RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA

Valor

DEPOSITO DE CAUÇÃO

Valor

R\$ 2.230,80

HISTÓRICO: CONTRATO Nº 4837-2017 - LIVRO 08 - FOLHA 11726 A 11728 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017, LEVADO A EFEITO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3022/2017. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLUCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, OARA FACIRA 2017, CONFORME EDITAL.

Protocolo

Corr. Mon.

Autenticação Mecânica

Este recibo só é válido, quando autenticado mecanicamente.

Juros

Total Geral

R\$ 2.230,80



17/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:20:40
885517502 0025
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMA - CAUCAO
AGENCIA: 0082-5 CONTA: 57.787-1

DATA 17/08/2017
NR. DOCUMENTO 88.551.750.200.025
VALOR DINHEIRO 2.230,80
VALOR TOTAL 2.230,80

NOME DO DEPOSITANTE MARCIO F DO NAS CIA LTDA

NR. AUTENTICACAO D.ECC.E46.708.5FC.9BA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS

NOTA DE EMPENHO

Número: 17420/2017

Tipo do Empenho: **Ordinário**

CREDOR : 14700-MARCIO F. DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME	CPF/CNPJ: 07.350.942/0001-49
ATUAÇÃO : 1-FORNECEDOR	
ENDEREÇO : CELESTE FILLA ,165- TAMANDUA-3583-3716-	
PROCESSO Nº : /	AUTORIZAÇÃO :
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : OUTROS / NÃO APLICÁVEL	NUMERO :
ABERTURA : HOMOLOGAÇÃO : PUBLICAÇÃO :	
COND PAGAMENTO :	
ÓRGÃO : : 30-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
UNIDADE : : 3-COORDENADORIA EXECUTIVA COM., TURISMO E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
SUB UNIDADE : : -	
FICHA/ DOTAÇÃO : : 14824-30.03.3.3.90.39.23.695.0060.2.006.01.000000.	
PROGRAMA : : 60-PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
AÇÃO : : 2006-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
FUNÇÃO : : 23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUBFUNÇÃO : : 695-TURISMO	
FONTE DE RECURSO : : 1-TESOURO	
APLICAÇÃO : : 1100000-GERAL	
CLASSE : : -	
NATUREZA DESPESA : : 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ELEMENTO DA DESPESA : : 39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SUB - ELEMENTO : : 99-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	
CONTA BANCÁRIA : : -	
VALOR DESTA EMPENHO : 111.540,00	
EXTENSO : (CENTO E ONZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)	
HISTÓRICO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, PARA A FACIRA 2017, A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18, 19, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA/SP, CONFORME GUICHÊ Nº 044.807/2017.	

Operador: **WFSILVA**

ARARAQUARA 14 de Agosto de 2017

Emissor: **WFSILVA**

Emitido em:

15/08/2017 14.17.16

Andressa Durães Silva Passos
 Gerente de Gestão Contábil, Execução
 e Controle Orçamentário
 CRC 1SP286665/O-3

Joeser Domingos Correa
 Agente Administrativo de Serviços Públicos

010	JOSE ALAMINO	14/05/2017
011	MARCO ANTONIO MAXIMO	02/06/2017
012	MARTINS TEIXEIRA	22/05/2017
013	RUBENS LAMIANO	17/07/2017
014	PEDRO VIEIRA FILHO	11/07/2017
015	VEJERINDO XAVIER DE MORAIS	21/07/2017
016	PAULO ROBERTO HORANANTE	16/07/2017
017	DELMA APARECIDA DE MOURA	31/07/2017
018	VIRGINIA CRISTIANE S MALARA	18/05/2017

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDMILIO SILVA
Prefeito Municipal
DOMIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças
Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.
Arquivada em livro próprio 01/2017. (PC)
Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 15/Agosto/17. Ano 112 - Nº 194.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3022/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
CONTRATO: Nº. 4837 de 15/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PISO TRANSLÚCIDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - DO EDITAL - PARA A FAZENDA 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA, DE AGOSTO DE 2017, VALOR: R\$ 111.540,00 (cento e onze mil quinhentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias.
Araraquara, 16 de Agosto de 2.017.
ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LIC. Nº 2628/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Objeto: registro de preços para Medicamentos Judiciais Homologados a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:
CM HOSPITALAR LTDA 12.420.164/0003-19 para os Lote: 5 - Quant. est. 3.750 Preço reg: R\$ 2.400,00 - CX566 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 9.000,00; Lote: 6 - Quant. est. 1.250 Preço reg: R\$ 2.400,00 - CX566 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 3.000,00; Lote: 7 - Quant. est. 11.250 Preço reg: R\$ 2.400,00 - CX566 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 27.000,00; Lote: 8 - Quant. est. 3.750 Preço reg: R\$ 2.400,00 - CX566 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 9.000,00; Lote: 9 - Quant. est. 940 Preço reg: R\$ 2.400,00 - CX566 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 1.296,00; Lote: 10 - Quant. est. 180 Preço reg: R\$ 2.400,00 - CX566 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 432,00; Lote: 11 - Quant. est. 2.700 Preço reg: R\$ 4.810,00 - CX28 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 12.987,00; Lote: 12 - Quant. est. 900 Preço reg: R\$ 4.810,00 - CX28 CP TOTAL DO LOTE: R\$ 4.310,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 25.156 DE 17 DE AGOSTO DE 2017
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Constituir Comissão para proceder Sindicância Administrativa, da qual fará parte os servidores MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO - Matrícula 16242-6 - Procuradora Municipal, na qualidade de Presidente; WASTER WAGNER BONAVINA - Matrícula 17320-7 - Psicólogo, como representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças - Coordenadora Executiva de Recursos Humanos; CÉLIA PAULA DE LIMA - Matrícula 4243-9 - Gerente das Escolas; PAULA DE LIMA - Matrícula 14239-5 - Psicólogo, Esportes e Lazer; RICARDO LEONARDI - Matrícula 10177-0 - Psicólogo, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular - Coordenadora Executiva de Políticas para as Mulheres, para apuração dos fatos relacionados no Ofício nº 27/02/2017, datado de 17 de agosto de 2017, elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, relativo ao Boletim de Ocorrência nº 1050/2017, de 14/08/2017 da Polícia Civil do Estado de São Paulo.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete).
EDMILIO SILVA
Prefeito Municipal
DOMIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças
Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.
Arquivada em livro próprio 01/2017. (PC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LIC. Nº 2540/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017
ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Objeto: registro de preços para Medicamentos Homologados a adjudicação do pregoeiro do Edital acima citado, que considerou vencedoras em 1º lugar as empresas:
DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTD CNPJ - 16.970.999/0001-31 para os Lote: 1 - Quant: 600 PREÇO REG: R\$ 2.310,00 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.386,00; Lote: 2 - Quant: 800 PREÇO REG: R\$ 3.800,00 - TOTAL DO LOTE: R\$ 3.040,00; Lote: 7 - Quant: 100 PREÇO REG: 10,20 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.020,00; TOTALGERAL R\$ 5.446,00;
Araraquara, 17 de agosto de 2017
ELIANE APARECIDA MORI HONANI
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 6880/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
CONTRATO: Nº. 4814 de 27/05/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: CONSORCIO OM330-LIUEGE
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Licenciamento Definitivo de Soluções Técnicas Estratégicas de Informática e Serviços Técnicos Associados, visando a otimização dos trabalhos de gestão e administrativos, técnicos e operacionais quais competem o fornecimento das licenças definitivas de uso dos softwares envolvidos (aquisição), levantamento e endereços técnica, implantação, customizações, projeto assistido e gestão de suporte por prazo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3018/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
CONTRATO: Nº. 4836 de 15/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: STAFF LUXE ERELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E PALCO PARA O EVENTO ARARAQUARA 200 ANOS, A SER REALIZADA NOS DIAS 17, 18, 19 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMANS ANEXOS.
VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para o lote 03.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias.
Araraquara, 16 de Agosto de 2.017.
ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3018/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
CONTRATO: Nº. 4834 de 15/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E PALCO PARA O EVENTO ARARAQUARA 200 ANOS, A SER REALIZADA NOS DIAS 17, 18, 19 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMANS ANEXOS.
VALOR: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) para o lote 01.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias.
Araraquara, 16 de Agosto de 2.017.
ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 0717/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
CONTRATO: Nº. 4829 de 10/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: SIBEALE ATIVIDADE FISICA LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, PARA ATENDER O PROJETO SAÚDE NA PRAÇA, CONFORME ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalterados todos os demais cláusulas e condições vigentes.
Araraquara, 16 de Agosto de 2017.
ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**
Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 096 de 18/08/2017
Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro à imóveis situados dentro do perímetro urbano do município. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos do artigo 116 da Lei Complementar FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017 - Processo nº. 3341/2017;
ENTREGA DOS ENVELOPES: Às 10:30h do dia 31 de AGOSTO de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:30h do dia 31 de AGOSTO de 2017.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL, TUDO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), E DEMANS ANEXOS".
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR MÊS.
RETRAIDA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes/>
Araraquara, 17 de Agosto de 2017.
ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3018/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
CONTRATO: Nº. 4835 de 15/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADA: R. DE S. ALVES ERELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS E PALCO PARA O EVENTO ARARAQUARA 200 ANOS, A SER REALIZADA NOS DIAS 17, 18, 19 E 22 DE AGOSTO DE 2017, NA ARENA DA FONTE, EM ARARAQUARA/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMANS ANEXOS.
VALOR: R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) para o lote 02.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias.
Araraquara, 16 de Agosto de 2.017.
ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO
REQUISICÃO Nº. 6177/2017
EMPENHO Nº. 17163/2017
CONTRATO Nº. 4833 de 14/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.
CONTRATADO: BRASIL WORK SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.
OBJETO: Contratação de serviço de streaming para hospedagem de rádio web.
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Araraquara, 16 de Agosto de 2.017.
ADEMIR DE SOUZA
Coordenador Executivo de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**
Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 096 de 18/08/2017
Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro à imóveis situados dentro do perímetro urbano do município. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos termos do artigo 116 da Lei Complementar FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.



Tribunal de Conta do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil:

MENU

Ajuste

Município: **Araraquara**
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Modalidade: **Pregao Presencial**
Código Licitação: **2017000000088** Nº Licitação: **065** Ano Licitação: **2017**
Nº Processo Administrativo: **3022-2017** Ano Processo Administrativo: **2017**

Dados iniciais	Identificação do Ajuste	Financeiro	Exigências e Cláusulas
Gestor e Vigência do contrato	Publicações	Conclusão	

Identificação do Ajuste

Nº do contrato:* Ano do contrato:*

Valor do contrato:*

Objeto do contrato:*

Quantidade:* Unidade de Medida:*

Identificação do contratado

Tipo de documento:* Número do documento:*

Nome/Razão social:*

Termos Aditivos do Ajuste